SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3481

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER OS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VOLTADA PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDOMAR.** Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: condomar.pe.licitacao@gmail.com; ou na Sede do Consórcio, situada na Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 - Prado, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos deste Consórcio em 04/12/2023, nos termos da Lei 8.666/1993.

ÁUREA PRISCILLA FERREIRA GALINDO
Secretária Execituva do CONDOMAR

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:60AB9A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO NO 024/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para manutenção das atividades a serem promovidas por esta Secretaria e seus Programas Sociais(Bolsa Família, CRAS, CREAS SCFV, Criança Feliz), para famílias deste município em situação de vulnerabilidade conforme especificações e quantidades descritas no presente Termo de Referência. Valor Total estimado de R$ 142,246,88 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Início de Recepção de Propostas a partir das 13:00h do dia 05 de dezembro, Abertura das Propostas: 19 de dezembro às 08:00 horas, Início da Disputa: 19 de dezembro às 09:00 horas, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras informações:cplilhadeitamaraca2023@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Politicas Sociais

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C9F4855B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO NO 025/2023 AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo e demais Unidades de Saúde de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, deste instrumento convocatório. Valor Total estimado de R$ 422.257,68(quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 05/12/2023 às 10h:00m, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2023 às 08h:00m, INÍCIO DA DISPUTA: 20/12/2023 às 09h:00m. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2023@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 04 de dezembro de 2023.
GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde
JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:13B01C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima , através da Secretária de Cultura e Juventude, torna público a lista dos projetos HABILITADOS POR MÉRITO do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Art** 8º **- FOMENTO A TODAS AS ÁREAS DA CULTURA**
PODEM SER CONTEMPLADOS PROJETOS DE ARTES VISUAIS, MÚSICA POPULAR, MÚSICA ERUDITA, TEATRO, DANÇA, CIRCO, LIVRO, LEITURA E LITERATURA, ARTE DIGITAL, ARTES CLÁSSICAS, ARTESANATO, DANÇA, CULTURAHIP-HOP E FUNK, EXPRESSÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS, CULTURAS DOS POVOS INDÍGENAS, CULTURAS DOS POVOS NÔMADES, CULTURAS POPULARES, CAPOEIRA, CULTURAS QUILOMBOLAS, CULTURAS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, COLETIVOS CULTURAIS NÃO FORMALIZADOS, CARNAVAL, ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS E BANDAS CARNAVALESCOS E QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO CULTURAL.

PROJETOS HABILITADOS POR MÉRITO

01 - NOME DO PROPONENTE: **Patrícia Salviano da Silva/ Patrícia Salviano**
NOME DO PROJETO: **"Reflexões sobre cultura e formas de Inclusão..."**
CATEGORIA: **Literatura / Projetos de formação/ Ações educativas**
STATUS: **HABILITADO**

02 - NOME DO PROPONENTE: **Andreza Pontes Mota/ Andreza Pontes**
NOME DO PROJETO: **Pontes Que Me Atravessam**
CATEGORIA: **Produção de Eventos Musicais**
STATUS: **HABILITADO**

03 - NOME DO PROPONENTE: **José Arimatéa da Silva/ Maestro Arimatéa**
NOME DO PROJETO: **Concerto Aula do grupo Abreulimense de Choro**
CATEGORIA: **Música**
STATUS: **HABILITADO**

04 - NOME DO PROPONENTE: **Daniel Rodrigo Alves Silva**
NOME DO PROJETO: **Rodrigo Alves - Forró Pra Gente**
CATEGORIA: **Música – Produção de Eventos Musicais**
STATUS: **HABILITADO**

05 - NOME DO PROPONENTE: **Raquel de Assis Paz**
NOME DO PROJETO**: E se Bach fosse Pernambucano? - concertos aula unindo o barroco/clássico com a música pernambucana**
CATEGORIA: Mús**ica**
STATUS: **HABILITADO**

06 - NOME DO PROPONENTE: **Clóvis Pereira dos Santos Filho**
NOME DO PROJETO: **Quinteto Pernambucano - Espetáculo Didático do Barroco ao Armorial**.
CATEGORIA: Música – **produção de eventos musicais**
STATUS: **HABILITADO**

07 - NOME DO PROPONENTE: **Fernanda Maria da Silva de Santana/ Sernanda Tutubi**
NOME DO PROJETO: **Oficina de Artesanato para as Mulheres de Abreu e Lima**
CATEGORIA: **Artesanato**
STATUS: **HABILITADO**

08 - NOME DO PROPONENTE: **Wellidiane Pereira de Oliveira/ Leda Passista**
NOME DO PROJETO: **(Re)significando a dança do frevo**
CATEGORIA: **Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas.**
STATUS: **HABILITADO**

PROJETOS SUPLENTES HABILITADOS NAS CATEGORIAS A BAIXO:

01 - NOME DO PROPONENTE: **Cícero Lima da Silva/ Pai Cícero de Xangô**
NOME DO PROJETO: **Publicação do livro CATIMBÓ-JUREMA SAGRADA: VIVÊNCIAS E SABERES**
CATEGORIA: **Patrimônio Cultural**
STATUS: **SUPLENTE**

02 - NOME DO PROPONENTE: **Gamal Naceu Aves de Brito**
NOME DO PROJETO: **Abreu e Lima Instrumental**
CATEGORIA: Música – **produção de eventos musicais**
STATUS: **SUPLENTE**

03 - NOME DO PROPONENTE: **Cecília Tavares de Souza**
NOME DO PROJETO: **Trabalhando com as mãos**
CATEGORIA: **Artesanato Individual**
STATUS: **SUPLENTE**

04 - NOME DO PROPONENTE: **Robson Felipe Santiago/ Phellyppe Shanthyago**
NOME DO PROJETO: **Patrimônio Material e Imaterial Rei Malunguinho e Nação Maracatu Malunguinho**
CATEGORIA: **Patrimônio Material e Imaterial**
STATUS: **SUPLENTE**

05 - NOME DO PROPONENTE: **Emerson de Santana Pontes**.
NOME DO PROJETO: **PARQUINHO, a Mostra**.
CATEGORIA: **Artes Visuais**
STATUS: **SUPLENTE**

06 - NOME DO PROPONENTE: **Jessicalen Conceição de Oliveira/ Jessica Preta**
NOME DO PROJETO: **SLAM NA ESCOLA**
CATEGORIA: **Leitura, escrita e oralidade**
STATUS: **SUPLENTE**

07 - NOME DO PROPONENTE: **JAIR MIGUEL DA SILVA**
NOME DO PROJETO: **Escola de Instrumentos e Forró - Espaço Cultural Forró do X**.
CATEGORIA: **Ações Educativas, Oficinas**
STATUS: **SUPLENTE**

08 - NOME DO PROPONENTE: **Denilson Luiz da Silva Lisboa**
NOME DO PROJETO: **A Arte-Educação Infantil com Afrodiaspora e Cultura Indigena**
CATEGORIA: **Ações educativas e Oficinas musicais de músicos, bandas, grupos**
STATUS: **SUPLENTE**

Abreu e Lima, 20 de Novembro de 2023

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2ABD6051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PL N° 107/2023

PL N° 107/2023 - Pregão Eletrônico n° 044/2023. Empresa vencedora: FK PRODUÇÕES LTDA, vencedora do lote 01 - R$

242.981,76 e, do lote 02 - R$ 9.998,88. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema BNC.Processo Adjudicado e homologado nesta data 04/12/2023. Outras informações através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 04/12/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D24FA9AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/2023 GP 3

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESSENCIAIS – CFT, PARA ESTABELECER A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e Define as Diretrizes, as Prioridades e as Responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os Gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
CONSIDERANDO que as inovações tecnológicas nem sempre são avaliadas como avanços terapêuticos e devem ser aferidas do ponto de vista técnico e científico.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos neste Município para alcance da saúde individual e coletiva;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de promover recursos aos usuários, a fim de possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e outros que tenham os medicamentos como seus insumos essenciais;
CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar a completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;
CONSIDERANDO o caráter multidisciplinar da Comissão de Farmácia e Terapêutica, de forma a propiciar avaliação das necessidades nas áreas de epidemiologia, farmácia, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do adulto/idoso, urgência e emergência;

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º– Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira/PE.

Art. 2º– a Comissão de Farmácia e Terapêutica citada no artigo anterior será regida nos termos desta Portaria.

Art. 3º– a Comissão de Farmácia e Terapêutica é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º– São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Afogados da Ingazeira/PE:
I – estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II – definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III – estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV – elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V – fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI – fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII – assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Art. 5º– a Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta de forma multidisciplinar, devendo ser integrada por profissionais da área de saúde, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde por, pelo ou menos, um farmacêutico, um médico, um odontólogo e um enfermeiro.

Art. 6º– os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Afogados da Ingazeira/PE poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º – os membros efetivos compõe a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;
§2º – os membros consultivos compõe o conselho consultivo, instância colaborativa da comissão.

Art. 7º– ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica, na qualidade de membros efetivos, sendo o primeiro da lista exercerá a função de Presidente da comissão:

1 – Laís Queiroz Veras de Brito (Cargo de FARMACÊUTICA)
CPF: 088.646.254-10

2 – Aristóteles de Araújo Brito (Cargo de MÈDICO)
CPF: 039.732.234-83

3 – Denise Cibelle Rodrigues Marques (Cargo de ENFERMEIRA)
CPF: 049.497.104-51

4 – Verandilson Ferreira Zuza (Cargo de FISIOTERAPEUTA)
CPF: 053.841.574-61

5 – Thiago Vinícius Veras de Queiroz (Cargo de DENTISTA)
CPF: 060.758.064-07

6 **– Luciana Valquíria Silvino dos Santos** (Cargo de ENFERMEIRA)
CPF: 023.563.744-00

7 - Maria Isabele Tenório Bezerra (Cargo de ENFERMEIRA)
CPF: 033.129.364-11

Art. 8º– fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para que seja elaborada e apresentada, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira/PE, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deste Município.

Art. 9º– a partir da data da publicação da REMUME referida no artigo 8º desta Portaria, a Comissão de Farmácia Terapêutica terá um prazo de 15 (quinze) dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de proposta para seu regimento interno.

Art. 10º– considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não perceberão remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia Terapêutica.

Art. 11º– as Resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 12º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 13º– Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 05 de outubro de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E58E6278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2023- GAB SMS

EMENTA: ATUALIZA A GRADE DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NO AMBITO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (REMUME).

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Afogados da Ingazeira-PE, Artur Belarmino de Amorim, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve editar a seguinte Portaria:
CONSIDERANDOa determinação da Constituição Federal que no seu artigo 30 inciso VII dispõe "Compete aos municípios prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população";

CONSIDERANDOos princípios do Sistema Único de Saúde de universalidade do acesso e de integralidade da atenção;

CONSIDERANDOa aprovação na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 07.11.2023 onde aprovou a Relação de Medicamentos do Município - REMUME vigente em nosso Município;

CONSIDERANDOo artigo 196 da Constituição Federal que estabelece que saúde é dever de todos e obrigação do Estado, garantindo mediante políticas sociais, econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 198 da Constituição Federal que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único;

CONSIDERANDOque um sistema de saúde equânime, integral, universal, resolutivo e de boa qualidade concebe a atenção básica como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o atendimento aos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de complexidade da atenção à saúde e indutora da reorganização do sistema;

CONSIDERANDOo artigo 06, inciso I alínea d, da Lei Federal 8080 de 19 de fevereiro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1°. Atualizar a **GRADE DE MEDICAMENTO PARA DISPENSAÇÃO PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MINICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, de conformidades com o anexo I, cuja relação de medicamentos fora aprovada na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 07.11.2023.

Art. 2º – DETERMINAR que os profissionais médicos da Rede Pública de Saúde de Afogados da Ingazeira-PE só poderão prescrever em receituário próprio da Secretaria Municipal de Saúde os medicamentos constantes nessa padronização.

§ 1º – Os medicamentos que constam na REMUME - constitui a padronização de disponibilidade pelo Município, quaisquer outros medicamentos que não estejam contemplados pela REMUME, não estarão sujeitos a responsabilidade na aquisição por parte do ente municipal.

§ 2º – Em caso de necessidade de prescrição de qualquer outro medicamento não constante da referida grade, o mesmo deverá ser receitado em separado dos demais medicamentos, com justificativa técnica da necessidade de utilização do medicamento e também com prazo previsto de utilização.

Art. 3º – DETERMINAR que essa grade seja reavaliada a cada dois anos e, se for julgado procedente será acrescida de novos medicamentos.

Art. 4º – DETERMINAR que a não observância destas deliberações implicará em sanções administrativas que se fizerem necessárias.

Art. 5º – DETERMINAR que eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas junto à direção da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 7º revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira-PE, 10 de Novembro de 2023.

Publique-se.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:CD952743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO 2023 - ERRATA

O Secretário Municipal de Educação torna publico que no extrato do edital, com Objeto: Edital que visa o reconhecimento da trajetoria de artistas, produtores, fazedores, coletivos, grupos ou instituições culturais, PESSOA FISICA ou CNPJ por meio de suas praticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos na criação e execução dos bens artistico-culturais DAS DEMAIS AREAS DA CULTURA, exceto audiovisual - Lei Paulo Gustavo (LPG), publicado na AMUPE no dia 04/12/23, ANO XV, Nº 3480, no que diz respetio ao período, **ONDE SE LÊ:** 04 a 15/12/2023; **LEIA-SE** 05 a 15/12/2023. **As demais informações permanecem inalteradas.** Afrânio/PE, 04/12/23.

RICARDO -
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:866F5C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO 2023 - ERRATA

O Secretário Municipal de Educação torna publico que no extrato do edital, com Objeto: Edital destinado a produção AUDIOVISUAL, publicado na AMUPE no dia 04/12/23, ANO XV, Nº 3480, no que diz respetio ao período, **ONDE SE LÊ:** 05 a 07/12/2023; **LEIA-SE** 05 a 15/12/2023. **As demais informações permanecem inalteradas.** Afrânio/PE, 04/12/23.

RICARDO –
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:57821B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação para Reuniões Extraordinárias destinadas à discussão e apresentação do Projeto de Emenda ao Capítulo da Câmara Municipal na Lei Orgânica Municipal de Agrestina, conforme os seguintes artigos:

Art. 1º - Ficam convocadas Reuniões Extraordinárias para a discussão do Projeto de Emenda ao Capítulo da Câmara Municipal na Lei Orgânica Municipal de Agrestina.

Art. 2º - As Reuniões terão como objetivo principal a discussão, coleta de propostas, contribuições e ideias dos vereadores para a melhoria e atualização do referido Capítulo.

Art. 3º - As Reuniões serão realizadas nos dias 06, 11 e 21 de dezembro do corrente ano de 2023, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, localizada na Rua Marechal Deodoro, 161, Centro, Agrestina-PE, às 10hs da manhã.

Art. 4º - Todos os vereadores que compõem esta Casa Legislativa estão convocados a participar ativamente das Reuniões, contribuindo com suas sugestões e experiências para a construção de emendas mais eficientes e condizentes com as demandas atuais.

Art. 5º - A pauta das Reuniões incluirá:
I. Apresentação das motivações para a discussão de emendas ao Capítulo da Câmara Municipal na Lei Orgânica Municipal;
II. Abertura para sugestões e propostas dos vereadores;
III. Discussão e análise das sugestões apresentadas;
IV. Encaminhamentos para a constituição da Comissão responsável pela elaboração das emendas.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 04 de dezembro de 2023.

SAULO ALVES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:6DB3B830

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 042/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a discussão e eventual emenda ao Capítulo referente à Câmara Municipal de Vereadores na Lei Orgânica Municipal de Agrestina;

CONSIDERANDO a importância de um processo participativo e democrático na elaboração de emendas à Lei Orgânica, especialmente no que tange à organização e funcionamento da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Discussão de Emenda à Lei Orgânica Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no que diz respeito ao capítulo em que trata do funcionamento e regramento desta Casa Legislativa Municipal, a ser composta por membros deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

Emília Alves Fernandes - Presidente
José Genivaldo da Silva - Relator
João Antônio Leite - Membro

Art. 3º - Compete à Comissão de Discussão de Emenda ao Capítulo da Câmara Municipal:

I. Realizar análises sobre o Capítulo da Câmara Municipal na Lei Orgânica Municipal de Agrestina;
II. Identificar pontos que necessitem de emendas e ajustes;
III. Propor emendas ao referido Capítulo, apresentando justificativas fundamentadas para cada modificação proposta
IV. Submeter as propostas de emenda à apreciação do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar o relatório final de suas atividades no prazo de até duas horas que antecedem a Reunião de apresentação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 04 de dezembro de 2023.

SAULO ALVES BATISTA
Presidente

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:FEA8B9A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 179/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a Renovação de Cessão de Servidores da Prefeitura Municipal da Água Preta, para atuarem conforme as atribuições correlatas ao cargo junto ao Foro da Comarca deste Município, em vista do Convênio de Cooperação Técnica firmado com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM (art. 86, Inc. II, Item II), etc ...,

CONSIDERANDO DE INÍCIO, o Convênio de Cooperação Técnica firmado com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, e o Município da Água Preta - PE;

CONSIDERANDO ademais, a solicitação do Presidente do **TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco**, o Exmo. Sr. **Desembargador Presidente Luiz Carlos de Barros Figueiredo**, por meio do **Ofício nº 2333980 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES**, datado de 14 de novembro de 2023 e recebido por esta edilidade na data de 20 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Cessão ao E. TJPE dos servidores municipais estampados nesta Portaria, tem contribuído para o bom andamento do Judiciário em nosso Estado, os quais vêm atuando com seu labor junto aquele Poder e a população, sempre em prol daqueles que buscam a tutela Jurisdicional;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e o interesse do Serviço Público etc.,

RESOLVE:
Art. 1º. RENOVAR A CESSÃO dos servidores públicos municipais para desempenharem suas funções inerentes ao cargo ocupante, até **31 de dezembro de 2024**, com ônus para o órgão de origem, junto ao Foro da Comarca do Município da Água Preta - PE, tudo de acordo com os serventuários públicos municipais abaixo declinados:
I – AUDO SOARES DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais, Portador do RG n.º 2.962.826 - SSP/PE e CPF n.º 600.485.574-04, Matrícula nº. 000411 – Lotado na Secretaria de Infraestrutura;

II – MARIA AUGUSTA SANTANA NUNES – Auxiliar de Serviços Gerais, Portadora do RG n.º 4.257.437 - SSP/PE e CPF n.º 817.574.174-00, Matrícula nº. 000369 – Lotada na Secretaria de Infraestrutura;

III – SEVERINO GERALDO DE PAULA – Guarda Municipal, Portador do RG n.º 9.721.119 - SSP/PE – Lotado na Secretaria de Governo;

IV – MABEL DE SALES FERREIRA – Auxiliar de Serviços Gerais, Portadora do RG n.º 4.610.117 - SSP/PE;

V – ESTÊNIO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais, Portador do RG n.º 6.406.863 - SSP/PE;

Art.2º. Fica desde já os servidores acima declinados cientes da mencionada renovação de cessão, devendo-se ainda, apresentar-se de logo ao Diretor do FORO da Água Preta – PE, o qual determinará e designará acerca dos trabalhos a serem desempenhados nas Varas existentes, conforme a escala de trabalho a ser estampada, e exarada, pelo Juízo Competente.

Art.3º. Cientifique as Secretarias de: Educação, Infraestrutura e Administração, bem como o Setor de Recursos Humanos para as providências legais administrativas e pertinentes sobre à matéria, ensejando, via de regra, as anotações cadastrais e funcionais de praxe.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3A1BBDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 005/2023; Dispensa de Licitação nº 005/2023; Compras; Objeto: Aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação do Natal 2023 do município da Água Preta - PE. Valor Total Estimado: R$ 56.419,60 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos). **Prazo para recebimento de propostas: Até 08/12/2023 às 13h00min** (horário de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Edital e anexos na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: cpl.aguapretape@gmail.com, e/ou na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO AZEVEDO SANTOS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:1D3CAA51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 020//2023

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2023

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, DE ACORDO COM LEI ORDINÁRIA N° 1.199/2022, LEI FEDERAL DO ESTÁGIO N° 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES

Contrato Nº: 013/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, CNPJ n° 10.070.292/0001-57 situada na Rua do Progresso, 465 – Edif. Villa Empresarial Boa Vista, 7°Andar, Sala 705 - Boa Vista –Recife/PE – CEP: 50.070-020.

Valor:R$ 64.896,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 20 de março de 2023.

FÁBIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:F4900512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 020//2023

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2023

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, DE ACORDO COM LEI ORDINÁRIA N° 1.199/2022, LEI FEDERAL DO ESTÁGIO N° 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES

Contrato Nº: 014/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, CNPJ n° 10.070.292/0001-57 situada na Rua do Progresso, 465 – Edif. Villa Empresarial Boa Vista, 7°Andar, Sala 705 - Boa Vista –Recife/PE – CEP: 50.070-020.

Valor:R$ 939.792,00 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 20 de março de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E2E606E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 020//2023

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2023

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, DE ACORDO COM LEI ORDINÁRIA N° 1.199/2022, LEI FEDERAL DO ESTÁGIO N° 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES

Contrato Nº: 015/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, CNPJ n° 10.070.292/0001-57 situada na Rua do Progresso, 465 – Edif. Villa Empresarial Boa Vista, 7°Andar, Sala 705 - Boa Vista –Recife/PE – CEP: 50.070-020.

Valor:R$ 50.114,40 (CINQUENTA MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 20 de março de 2023.

ANDRÉ DE SANTANA PAIXÃO
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:AF829F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 020/2023

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2023

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, DE ACORDO COM LEI ORDINÁRIA N° 1.199/2022, LEI FEDERAL DO ESTÁGIO N° 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES

Contrato Nº: 016/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, CNPJ n° 10.070.292/0001-57 situada na Rua do Progresso, 465 – Edif. Villa Empresarial Boa Vista, 7°Andar, Sala 705 - Boa Vista –Recife/PE – CEP: 50.070-020.

Valor:R$ 250.572,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E SENTENTA E DOIS REAIS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 20 de março de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:86EBE3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 020//2023

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2023

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO , SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, DE ACORDO COM LEI ORDINÁRIA N° 1.199/2022, LEI FEDERAL DO ESTÁGIO N° 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES

Contrato Nº: 017/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, CNPJ n° 10.070.292/0001-57 situada na Rua do Progresso, 465 – Edif. Villa Empresarial Boa Vista, 7°Andar, Sala 705 - Boa Vista –Recife/PE – CEP: 50.070-020.

Valor:R$ 55.041,60 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 20 de março de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:14FF080E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 038/2023

Modalidade Nº: Tomada de Preço 009/2023

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DO COLÉGIO MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.

Contrato Nº: 061/2023

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES DTA – CNPJ n° 15.237.287/0001-45 – sediada na Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João/PE- CEP: 55.435 -000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 02 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024

Águas Belas/PE, 01 de dezembro de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:73CE11BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023/FMS

-Processo Nº: 019/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2023/2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 082/2023/FMS.
-Contratado: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.
-CNPJ Nº 05.914.425/0001-20
-Valor Contratado: R$ 158.600,00 (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento do item nº 1.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 07 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DEB652F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023/FMS

-Processo Nº: 019/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2023/2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 083/2023/FMS.
-Contratado: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.
-CNPJ Nº 02.472.105/0001-79
-Valor Contratado: R$ 184.779,78 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente ao fornecimento do item nº 02.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 07 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5DAD1F57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 084/2023/FMS.
-Contratado: SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI.
-CNPJ Nº 32.630.250/0001-00
-Valor Contratado: R$ 9.208,44 (nove mil e duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente ao fornecimento do item nº 143.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A9712F06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 085/2023/FMS.
-Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI.
-CNPJ Nº 12.395.255/0001-80
-Valor Contratado: R$ 3.832,25 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 164, 313, 319 e 320.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B1CAEF0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 086/2023/FMS.
-Contratado: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ Nº 48.778.881/0001-00
-Valor Contratado: R$ 4.794,00 (quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens nº 260 e 346.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E6DCCAD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 087/2023/FMS.
-Contratado: DENTAL MARIA-ME.
-CNPJ Nº 09.222.369/0001-13
-Valor Contratado: R$ 33.686,99 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 4, 38, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 99, 127, 130, 136, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 178, 215, 236, 255, 256, 306, 323, 330, 335 e 347.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C9B31322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 088/2023/FMS.
-Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ Nº 49.464.926/0001-27
-Valor Contratado: R$ 1.467,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), referente ao fornecimento do item nº 24.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B7281614

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 089/2023/FMS.
-Contratado: AGRESTE FARMA LTDA.
-CNPJ Nº 47.866.974/0001-16
-Valor Contratado: R$ 181.761,54 (cento e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 6, 8, 9, 11, 23, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 120, 125, 129, 131, 139, 140, 144, 145, 158, 159, 160, 171, 172, 173, 174, 187, 188, 190, 229, 231, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 272, 273, 274, 276, 282, 283, 286, 291, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 324, 325, 326, 328, 331, 343, 344 e 349.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:13AD455A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 090/2023/FMS.
-Contratado: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
-CNPJ Nº 48.495.866/0001-47
-Valor Contratado: R$ 64.284,11 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 42, 43, 45, 47, 70, 73, 74, 75, 100, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 117, 118, 142, 156, 166, 184, 185, 186, 189, 225, 226, 238, 239, 240, 244, 252, 253, 275, 287, 288, 289, 305, 307, 308, 327, 333, 334, 339, 340, 341, 350 e 351.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BFE1E65F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 091/2023/FMS.
-Contratado: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA.
-CNPJ Nº 00.956.869/0001-04
-Valor Contratado: R$ 38.430,40 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 68, 116, 119, 123, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 175, 177, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318 e 321.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E75A0111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 092/2023/FMS.
-Contratado: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.
-CNPJ Nº 84.859.552/0002-20
-Valor Contratado: R$ 11.109,00 (onze mil e cento e nove reais), referente ao fornecimento do item nº 40.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7BCC8ACC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 093/2023/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.
-CNPJ Nº 44.223.526/0001-06
-Valor Contratado: R$ 37.336,99 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 7, 53, 55, 67, 124, 176, 237, 241, 242, 270 e 292.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:78F9985F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 094/2023/FMS.
-Contratado: SO MEDICA FARMA LTDA.
-CNPJ Nº 43.488.437/0001-29
-Valor Contratado: R$ 171.219,20 (cento e setenta e um mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos), referente ao fornecimento do item nº 3, 5, 10, 12, 17, 19, 26, 30, 36, 39, 44, 54, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 105, 106, 108, 109, 113, 114, 121, 122, 128, 146, 157, 165, 179, 180, 181, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 235, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 277, 278, 279, 290, 293, 294, 322, 329, 332, 337, 338, 342 e 345.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:651FE276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 095/2023/FMS.
-Contratado: GM FARMA COMERCIAL LTDA.
-CNPJ Nº 10.638.214/0001-41
-Valor Contratado: R$ 4.010,30 (quatro mil e dez reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 27, 46, 141, 170 e 336.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8D5CD99E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 096/2023/FMS.
-Contratado: M TESTA CONFECÇÃO ME.
-CNPJ Nº 23.829.339/0001-09
-Valor Contratado: R$ 5.265,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 268 e 269.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2C6E4391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 097/2023/FMS.
-Contratado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
-CNPJ Nº 07.897.039/0001-00
-Valor Contratado: R$ 37.019,00 (trinta e sete mil e dezenove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 115, 126, 216, 230, 271, 280 e 348.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:091221FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 098/2023/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
-CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
-Valor Contratado: R$ 22.301,80 (vinte e dois mil e trezentos e um reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 147, 148, 182, 183, 233 e 234.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FFE830D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 099/2023/FMS.
-Contratado: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
-CNPJ Nº 09.441.460/0001-20
-Valor Contratado: R$ 74.671,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais), referente ao fornecimento dos itens nº 232, 284 e 285.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de Novembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4F3CB367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 016/2023
Processo Adm: Nº 059/2023
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do Município da Aliança – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital
Empresas vencedoras valor total: R$3.651.456,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais): EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS III LTDA (34593686000193) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$3.651.456,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Item deserto: 1
Ato continuo estando habilitada a empresa EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS III LTDA, todavia, conforme o subitem 1.2.3. Na hipótese de não haver vencedor para as cotas reservadas, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado na respectiva cota principal.
Indicando que tem interesse nos item de cota reservada. Assim passaremos a adjudicar o valor total sendo:
EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS III LTDA, com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 4.050.906,15 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

ALIANÇA - PE, 04 de dezembro de 2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BAAF6EEE

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Adm: Nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para eventual Aquisição de Itens para compor KITS de Higiene e Dormitório a serem distribuídos entre as famílias enquadradas em situação de vulnerabilidade social no Município de Aliança - PE.

Empresas vencedoras valor total: R$406.040,00 (quatrocentos e seis mil e quarenta reais): TOP MOVEIS LTDA (05269798000195) com o lote: 3 no valor total de R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). NORDESPUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (10375624000147) com o lote: 4 no valor total de R$151.455,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49464926000127) com o lote: 6 no valor total de R$14.380,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais). UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104) com os lotes: 1, 2, 11 e 12 no valor total de R$91.610,00 (noventa e um mil e seiscentos e dez reais). PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (39905061000133) com o lote: 7 no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS (39862043000111) com o lote: 5 no valor total de R$4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (43449716000183) com os lotes: 8, 9, 10 e 13 no valor total de R$80.535,00 (oitenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

ALIANÇA - PE, 04 de dezembro de 2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A8828373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c o art. 11, inciso I e art. 51, inciso I ambos da Lei Complementar Municipal nº 027/2021 c/c o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 037/2022 c/c o art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao senhor **JURANDIR CORDEIRO DE OLIVEIRA**, RG de nº 3.722.317 SDS/PE e CPF de nº 402.811.754-20, na condição de cônjuge da então servidora inativa, a senhora MARIA CRISTINA DE SOUSA CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ocupou o cargo de PROFESSOR, matrícula: 012, RG nº 3.350.541 SDS/PE e CPF nº 511.701.594-00, falecida em 14/08/2023.

Art. 2º - A pensão será vitalícia e terá o valor de 60% (sessenta por cento) dos proventos da então servidora inativa, observado o disposto no artigo 5º, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 027/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/08/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 05 de dezembro de 2023.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:CB4DFECE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ALTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023: Processo Administrativo: nº 002/2023. Dispensa nº 002/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 12.216.509/0001-55. Contratada: **PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.734.909/0001-86, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para o Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho-PE. Fundamento Legal: Art.75,II, Leinº 14.133/21. pelo valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 01/11/2023. Vigência: 01/11/2023 à 01/11/2024.
Altinho, 01 de novembro de 2023.

ISIS CATHERINE VEIGA MONTEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:C30ED917

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 041/2023. Conforme art. 24, inc. II, c/c o art. 23, inc. II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de estrutura para execução de salas de cinema, cinema de rua ou cinema itinerante. Em conformidade com a escuta pública realizada no município, ficou estabelecido que deverá ser realizada ação de cinema itinerante na zona rural do município, com exibição de obras do cinema nacional, oportunizando para as populações rurais o acesso à fruição cultural, Lei Complementar Federal nº 195/2022 prevê, em seu Art. 6º. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede localizada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro – Altinho/PE Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU,** com sede na Rua Manoel Maria, nº 03, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE. Valor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), assinado em 27/10/2023, Vigência: 60 (sessenta) dias.
Altinho, 27 de outubro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:825E79D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-PMA
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na digitalização de documentos em formato PDF (formato de documento portátil), com resolução mínima de 300 DPI (pontos por polegadas), para processamento do acervo Municipal de Angelim/PE, referente aos anos 2017 até 2023; conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de** Angelim/PE, inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29**. **CONTRATADA**: **I. P. DO NASCIMENTO LIMA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ**: 52.272.134/0001-65**, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 111, Angelim/PE. CEP: 55.430-000, contato: (87) 98128-1501, neste ato representado pela Sra. **Irilandia Patrícia do Nascimento** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 046.110.374-52**. Vigência: 23/11/2023 á 23/11/2024**. **Valor Global: 6.240,00.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5DD90409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-PMA
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na digitalização de documentos em formato PDF (formato de documento portátil), com resolução mínima de 300 DPI (pontos por polegadas), para processamento do acervo Municipal de Angelim/PE, referente aos anos 2017 até 2023; conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ: **12.077.337/0001-86**. **CONTRATADA**: **I. P. DO NASCIMENTO LIMA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ**: 52.272.134/0001-65**, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 111, Angelim/PE. CEP: 55.430-000, contato: (87) 98128-1501, neste ato representado pela Sra. **Irilandia Patrícia do Nascimento**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 046.110.374-52**. Vigência: 23/11/2023 á 23/11/2024**. **Valor Global: 3.744,00.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BC08AA69

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 017

Portaria Nº 017/2023

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra. MARIA JOSEANE DA MOTA BEZERRA.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **MARIA JOSEANE DA MOTA BEZERRA,** Matrícula nº 105, no cargo de Professor I –Especialista, Nível DI- Faixa VI, com 187,5 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003 e art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 01 de dezembro de 2023.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2022
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:CAF86453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 127/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 43/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS (KIT) A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O SETOR DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME**, Com Endereço Na Av Florentino alves batista, Nº 107, Bairro centro, Em Araripina Estado De Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 07.361.172/0001-30,** No Valor Total, Conforme Proposta

Apresentada De **R$42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 30 DE NOVEMBRO 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32E1C6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 127/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 43/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS (KIT) A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O SETOR DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME**, Com Endereço Na Av Florentino alves batista, Nº 107, Bairro centro, Em Araripina Estado De Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 07.361.172/0001-30,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 30 DE NOVEMBRO 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Munícipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:116FBD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 121/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 41/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ENFEITES DE NATAL, TAIS COMO: MANGUEIRA LUMINOSA, CONECTORES PARA MANGUEIRA, LÂMPADAS PISCA, CORTINA DE LUZ, REFLETORES DE LED MULTICOLORIDO 50W, STROBOS, LÁGRIMAS BRANCA E FOTOSENSOR COMPLETO, PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DAS PRINCIPAIS AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº565 loja 01, Bairro São José – Garanhuns - PE , inscrita no **CNPJ/MF sob o nº49.464.926/0001-27,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$245.293,70 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, E Em Favor Da Empresa, **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA**, com endereço na Rua Padre Ribeiro, Nº 99 sala01, bairro socorro, em Juazeiro do norte , Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada **R$10.400,00(dez mil e quatrocentos reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 30 de NOVEMBRO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0A7E945A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 076, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2023, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas de 2023;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2023.
Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.
Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º. O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023, compreendendo:
I - valores dos tributos lançados em 2023;
II - valores dos tributos arrecadados até 31 de dezembro de 2023;

III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;
IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2023;
V - valor da dívida ativa tributária paga em 2023;
VI - valor da dívida ativa tributária existente em 31 de dezembro de 2023, discriminada por exercício.

Seção III
Da Geração de Despesas

Art. 3º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 12 de dezembro de 2023, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.
Art. 4º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Seção I
Dos Empenhos de Despesa

Art. 5º. Fica estabelecida a data limite de 12 de dezembro de 2023, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 29 de dezembro de 2023 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II
Dos Pagamentos

Art. 7º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 29 (Vinte e Nove) de dezembro de 2023, consoante programação aprovada.

Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 8º. A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e AraríPrev, para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS, FINISA e RPPS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023.
§ 1º. Também deverão ser expedidos ofícios as instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.
§ 2º. A Secretaria de Administração conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.
§ 3º. Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV
Dos Inventários

Art. 9º. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 31 de dezembro de 2022, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 10. As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção V
Disposições Gerais

Art. 11. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.
Art. 12. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRÍTO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD61E46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 077, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000:
CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;
CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
DECRETA:
Art. 1º. Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §1º e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, na forma estabelecida no art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens.
Art. 2º. A Secretaria de Finanças do Município de Araripina, os Fundos Municipais e a Autarquia Municipal, examinarão as notas de empenho, até 12 de dezembro de 2023 e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §1º e §2º da Lei 4.320, de 1964 e os que deverão ser anulados.
Art. 3º. Ficam, ainda, a Secretaria de Finanças, os Fundos Municipais e a Autarquia Municipal autorizadas a:
I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar processado, cujo valor real a ser pago for inferior ao valor inscrito, a diferença existente deverá ser cancelada;
II - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida.
Art. 4º. Até o dia 15 de dezembro de 2023 os Secretários determinarão a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 3º deste Decreto, com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenhos respectivas.
Parágrafo único. De posse das informações a Secretaria de Finanças, os Fundos Municipais e a Autarquia Municipal ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRÍTO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7557AD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **NOVA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**MANO WALTER**" na Final do Circuito Araripinense de Vaquejada 2023, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Araripina - PE, 18 de agosto de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:684AC573

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor "**MANO WALTER**", no dia 09 de dezembro de 2023, na Final do Circuito Araripinense de Vaquejada 2023. **CONTRATO N° 110/2023.** Contratado: **NOVA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.079.444/0001-92, localizada na Rua Boa Vista, nº 398, Prado, CEP: 57.010-248, Maceió - AL. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data de assinatura: 18 de agosto de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina – PE, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.
Araripina/PE, 18 de agosto de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D94002D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da banda "**MASTRUZ COM LEITE**" na Final do Circuito Araripinense de Vaquejada 2023, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Araripina - PE, 21 de agosto de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8D9EC092

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística da banda "**MASTRUZ COM LEITE**", no dia 09 de dezembro de 2023, na Final do Circuito Araripinense de Vaquejada 2023. **CONTRATO N° 110/2023.** Contratado: **DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.710.362/0001-02, localizada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Bairro Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza - CE. Valor: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Data de assinatura: 21 de agosto de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina – PE, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de agosto de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2AA33C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 043/2023.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS (KIT) A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O SETOR DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, Tudo De Conformidade Com O Especificado No**Processo Nº 127/2023– Edital De Pregão Eletrônico Nº 43/2023**, Que Fica Fazendo Parte Integrante Do Presente Contrato, Independentemente De Transcrição.
Empresa Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME, Com Endereço Na Av Florentino Alves batista, Nº 107, Bairro centro, Em Araripina Estado De Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 07.361.172/0001-30**, representado pelo Sr. **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE**.
Valor da Contratação:R$42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Araripina-PE, 30 de Novembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0A348DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 041/2023.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada, Para O Fornecimento De Materiais E Enfeites De Natal, Tais Como: Mangueira Luminosa, Conectores Para Mangueira, Lâmpadas Pisca, Cortina De Luz, Refletores De Led Multicolorido 50w, Strobos, Lágrimas Branca E Fotosensor Completo, Para Ornamentação Natalina Das Principais Avenidas E Praças Do Município De Araripina-PE, Conforme O Presente Termo De Referência E Neste Edital, Tudo De Conformidade Com O Especificado No **Processo Nº 121/2023– Edital De Pregão Eletrônico Nº 41/2023**, Que Fica Fazendo Parte Integrante Do Presente Contrato, Independentemente De Transcrição.
Empresa Contratada: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, com endereço na Rua Padre Ribeiro, Nº 99 sala01, bairro socorro, em Juazeiro do norte, Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45**, representado pelo Sr. **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA**.
Valor da Contratação:R$10.400,00(dez mil e quatrocentos reais).

Araripina-PE, 30 de Novembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F644CE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 041/2023.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada, Para O Fornecimento De Materiais E Enfeites De Natal, Tais Como: Mangueira Luminosa, Conectores Para Mangueira, Lâmpadas Pisca, Cortina De Luz, Refletores De Led Multicolorido 50w, Strobos, Lágrimas Branca E Fotosensor Completo, Para Ornamentação Natalina Das Principais Avenidas E Praças Do Município De Araripina-PE, Conforme O Presente Termo De Referência E Neste Edital, Tudo De Conformidade Com O Especificado No**Processo Nº 121/2023– Edital De Pregão Eletrônico Nº 41/2023**, Que Fica Fazendo Parte Integrante Do Presente Contrato, Independentemente De Transcrição.
Empresa Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº565 loja 01, Bairro São José – Garanhuns - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº49.464.926/0001-27**, representado pelo Sra.**LETICIA RABELO FERREIRA**.
Valor da Contratação:R$245.293,70 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Araripina-PE, 30 de Novembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:305F36F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02.2023. Processo Licitatório nº 004/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratação de empresa para fornecimento de frutas e verduras. Contratante: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE ARARIPINA/PE**. Contratada: **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME**. CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26. **Objeto:** Alteração quantitativa dos itens: 05, 08, 09, 10, 15 e 17, da Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2023, relativo ao fornecimento de melancia, mamão, melão, tomate, cenoura e cebola branca. Os itens ora aditados passam a ter os seguintes quantitativos totais: item 05 – melancia: 625 kg; item 08 – mamão: 375 kg; item 09 – melão: 375 kg; item 10 – tomate: 250 kg; item 15 – cenoura: 250 kg; item 17 – cebola branca: 250 kg. Araripina/PE 04 de Dezembro de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4948998A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ENTRE ARARIPINA/PE X PETROLINA/PE, VEÍCULO TIPO VAM, PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 092/2023. Contratado:**LAFONT RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**, com endereço na Rua Raimundo Reis de Alencar, Nº 68, bairro Nova Araripina, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 48.875.952/0001-85, representada por **LAFONT RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 294.073.678-27. Valor Contratado:**R$ 276.960,00(Duzentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta reais)**Data de assinatura: 20 de junho de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de Junho de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7F0871A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ENTRE ARARIPINA/PE X PETROLINA/PE, VEÍCULO TIPO VAM, PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 092/2023. Contratado:**LAFONT RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**, com endereço na Rua Raimundo Reis de Alencar, Nº 68, bairro Nova Araripina, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 48.875.952/0001-85, representada por **LAFONT RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 294.073.678-27. Valor Contratado:**R$ 276.960,00(Duzentos e**

setenta e seis mil novecentos e sessenta reais) Data de assinatura: 20 de junho de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de Junho de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4FFAAFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO INTEGRAL DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, FRALDAS E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 060/2023. Contratado**CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, representada pelo Sr**. JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 519.631.833-04. Valor Contratado:**R$ R$ 28.254,00 (Vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**Data de assinatura: 24 de Março de 2023.Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:015071E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 003/2023; Processo: Nº 009/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de aluguel de Máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteiras para a limpeza do Rio Sirinhaém, no trecho onde corta o Perímetro Urbano do Município**, de acordo com a **Dispensa de Valor com Base no Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**.**Fornecedor:Luiz J. Falcão Pessoa – Aluguel de Máquinas,** CNPJ n° 41.479.557/0001-34. Valor total: **R$ 50.430,40 (cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)**.**Vigência:**06 (seis) meses, contados a partir de 11/05/2023.

Barra de Guabiraba, 11 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D599DBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 004/2023; Processo: Nº 023/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: Locação de Caminhão Caçamba com Operador, Combustível, Seguro, Manutenção para o Município de Barra de Guabiraba – PE**, de acordo com a **Dispensa de Valor com Base no Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**.**Fornecedor:Luiz J. Falcão Pessoa – Aluguel de Máquinas,** CNPJ n° 41.479.557/0001-34. Valor total: **R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).Vigência:**30 (trinta) dias, contados a partir de 12/07/2023.

Barra de Guabiraba, 12 de julho de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:AE7ED5CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO), OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS, NAS ESCOLAS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE: Valor global máximo aceitável: R$ 26.433,60. Edital e Anexos.,** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 05 de dezembro de 2023,** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 18 de dezembro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF**. **Barreiros, 04 de dezembro de 2023-**

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:82735B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023 - FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BARREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BARREIROS – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS: Valor global máximo aceitável: R$ 542.086,65. Edital e Anexos.,** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 05 de dezembro de 2023,** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 19 de dezembro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF**. **Barreiros, 04 de dezembro de 2023-**

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DF4700D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 44/2023

DECRETO Nº 44, de 01 de DEZEMBRO de 2023.

EMENTA: Declaração de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação de imóvel localizado no Município de Belém do São Francisco/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel, tipo terreno pertencente a Sra. **Alzira Alves Torres**, localizado na na Fazenda Malhada Grande, lotre 217ª, Gleba Mandacaru, Sub-área 02, zona rural de Belém do São Francisco/PE, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o Livro 02, Matrícula 6942, medindo 900m², tendo início do vértice **P-01**, de coordenadas N**=9039708,412m**, e **E=488130,899m**; Deste, segue confrontando com o **Lote 218**, com o seguinte azimute e distância: 343º15'20" e 30,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N=9039737,140m** e **E=488122,256m**; Deste, segue confrontando com o **Lote 217-Área remanescente** com o seguinte azimute e distância: 73º15'30" e 30,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N=9039745,783m** e **E=488150,984m**; Deste, segue confrontando com o **Lote 217-Área remanescente** com o seguinte azimute e distância 163º15'20" e 30,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N=9039717,055m** e **E=488159,627m**; Deste, segue confrontando com **o Lote 217-Área remanescente** com o seguinte azimute e distância 253º15'20" e 30,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Parágrafo único - A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo a construção de uma Unidade Básica de Saúde na Fazenda Malhada Grande para atender os munícipes da referida localidade.
Art. 2º - Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 10 122 1021 2802, Elemento de Despesa 45.90.61.03
Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:7DF28612

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

MAIORES INFORMAÇÕES PARA OS EDITAL P.E. 030, 031-2023 e 032-2023: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 15/12/2023 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 15/12/2023 às 09h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 72.420,00.**

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (PROINFÂNCIA = termo de COMPROMISSO PAR Nº 201500306- FNDE) e CRECHES MUNICIPAIS), destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Desportos de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 15/12/2023 às 11h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 15/12/2023 às 12h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 99.604,75.**

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 15/12/2023 às 13h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 15/12/2023 às 14h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 253.333,77.**

Belém do São Francisco – PE, 04 de dezembro de 2023.

ANDERSON S. SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5198B05F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 123/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária especial magistério a **JOSEFA ADENILDA CARACIOLO GALVÃO**, cargo de Professora, Classe 3, faixa C (200 h/a), matrícula 08155, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), **conforme Sentença transitada em julgado nos autos do Processo de nº 0002455-65.2021.8.17.2260 (1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim)** nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos ao dia 02/10/2019.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de dezembro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:A2CB909F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de fiscal decontrato.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021. RESOLVE: Art. 1º. – Nomear DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO, portadora do CPF(MF): 012.688.154-54, lotada no(a) Secretaria de Gestão Pública, como FISCAL DE CONTRATO e DAYVID JEFFERSON NASCIMENTO DAMASCENO, portador do CPF(MF): 100.131.094-21, lotado no(a) Secretaria de Gestão Pública, como FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do Contrato 100/2023- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Trânsito e Transporte, da Autarquia Educacional de Ensino Superior e do Belo Jardim Prev. Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade; – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico- financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais; – Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; – Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos; – Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado. Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua assinatura. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VINÍCIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:4A97F4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021. RESOLVE: Art. 1º. – Nomear LUIS FELIPE COELHO PARENTE, portador do CPF(MF): 099.877.084- 12, lotado no(a) Secretaria de Gestão Pública, como FISCAL DE CONTRATO e DAYVID JEFFERSON NASCIMENTO DAMASCENO, portador do CPF(MF): 100.131.094-21, lotado no(a) Secretaria de Gestão Pública, como FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do Contrato 045/2023- Contratação de escritório de advocacia, com o objetivo de propiciar judicialmente e extrajudicialmente os interesses deste Município, em face da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade; – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico- financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais; – Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; – Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos; – Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado. Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua assinatura. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VINÍCIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:AE0EBFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear LUCAS ALVES PEREIRA, portador do CPF(MF): 108.058.954-69, lotado no(a) Secretaria de Assistência Social, como FISCAL DE CONTRATO e FERNANDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF(MF): 211.720.644-15, lotado no(a) Secretaria de Assistência Social, como FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do Contrato 43/2023- terceirização de mão de obra, para à prestação de serviços de Porteiro, Zelador e Auxiliar de Sala, destinado a suprir as necessidades do Município de Belo Jardim (PE).
Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
– Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico- financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
– Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,
defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
–Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
– Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
– Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:78F4E6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso
das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da
República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado
de Pernambuco;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece
em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;
CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a
exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada para
contratações temporárias, realizada no âmbito das Secretarias Municipais que compõem a
Prefeitura do Município de Belo Jardim, supervisionado pela Comissão Organizadora
devidamente nomeada pela Portaria nº 310/2023 de 16 de junho de 2023, tendo em vista o
contrato celebrado com o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC,
consagrando-se como exato e definitivo o resultado do processo seletivo público no sítio
eletrônico https://concursos.igeduc.org.br/, conforme descritos abaixo:
* Secretaria Municipal de Saúde
Edital nº 01/2023 publicado em 01 de agosto de 2023
* Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Edital nº 01/2023 publicado em 20 de setembro de 2023
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:6FEB1483

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 107/2023.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 072/2023. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de solução informatizada para padronização e integração da Rede Municipal de Educação de Belo Jardim e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração,

migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, do Município de Belo Jardim/PE. Contratada: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA– CNPJ: 00.830.482/0001-07. Contrato Nº: 114/2023. Valor: 1.066.187,0000. Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024.

Belo Jardim-PE, 05 de dezembro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO.
Secretária de Educação, Transportes e Tecnologia.

Processo Nº: 50/2023.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2023.Objet Nat:Contratação de Empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARME, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia para melhor garantir a vigilância patrimonial das escolas, creches da rede municipal, bem como dos servidores e principalmente dos alunos.Contratada: LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 22.942.082/0001-26. Contrato Nº: 95/2023. Valor: 150.000,0000. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024.

Belo Jardim-PE, 05 de dezembro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO.
Secretária de Educação, Transportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:ACC2EEBB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 192/2022. Processo Nº: 010/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 006/2022.Objet Nat: Aquisição de FARDAMENTO para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente à uniformização dos alunos da rede Escolar Municipal de Belo Jardim-PE. Contratado: J P FARDAS LTDA - CNPJ sob nº 10.537.623/0001-51-. Vigência: 18/11/2023 a 18/05/2024. Belo Jardim, 05 de dezembro de 2023. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA.

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 160/2022. Processo Nº: 98/2022.CPL.Modalidade: Inex Nº 21/2022.Objet Nat: Contratação serviços Software – Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de Sistema de Gestão de Compras e Licitações, Sistema Gestão de Estoque, Sistema Gestão de Frotas e Sistema Gestão Patrimonial incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria de Gestão pública da Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE. Contratado: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- CNPJ sob nº 95.836.771/0001-20. Vigência: 19/11/2023 a 19/04/2024. Belo Jardim, 05 de dezembro de 2023. VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 50/2022. Processo Nº: 003/2022.CPL.Modalidade/Nº:RDC Eletrônico Nº 01/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de quadra poliesportiva com vestiários. Empresa contratada: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 10.644.806/0001-76. Vigência: 15/06/2023 a 14/02/2024. Belo Jardim, 05 de dezembro 2023. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA.

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 148/2022. Processo Nº: 118/2021.CPL.Modalidade: Inex Nº 008/2022.Objet Nat: Reforma da creche Vovó Maria. Contratado: Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA – CPF sob nº 184.999.518-48. Vigência: 06/12/2023 a 06/12/2024. Belo Jardim, 05 de dezembro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:9AB71E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14002/2023 FMAS - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14002/2023 - FMAS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses. Valor total estimado R$ 3.732.585,13 (Três milhões, setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). A Sessão acontecerá através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp e a abertura da sessão terá início no dia **18/12/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:F78B11BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 049/2023. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 049/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para evento festivo na "Festa de Janeiro", nos dias 19 e 20 de janeiro de 2024, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R$161.400,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/12/2023 às 10:15h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 01/12/2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F797963D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
CONTRATO Nº 063/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA (MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA FESTIVA, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA (MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES),** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de VALOR de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 04 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA (MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2F6D5B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 050/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 050/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de veículo 0 km para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejinho/PE. Valor: R$105.000,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 04/12/2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:06B53101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 012, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designa a Comissão Permanente de Licitação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 1993;
Considerando a necessidade de designação da comissão permanente de licitação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 8.666, de 1993, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação;
RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, designar a**Sr.Paulo Cesar Nobrega Pereira**, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Licitação, na condução dos processos licitatórios:
I – Danúbia Dantas Ribeiro;
II – Maria Goretti da Silva Freitas;

Art. 3º.São atribuições da Comissão Permanente de Licitação, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.
Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 02 de outubro de 2023.
Cabo de Santo Agostinho, quarta-feira, 01 de novembro de 2023.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:FB5916FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TORNAR SEM EFEITO - TOMADA DE PREÇO: 003/PMCSA-SECL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, **TORNA SEM EFEITO** o aviso de licitação da TOMADA DE PREÇO: 003/PMCSA-SECL/2023, através da publicação no AMUPE no dia **04/12/2023**, **Código Identificador: 454FEA0F, Edição: 3480.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente 1° e 2° CPL

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C3FE6221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 093/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 168/2023, **Processo Licitatório nº** 092/PMCSA - SME/2023, **dispensa nº** 006/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Locação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel situado na Estrada do Plano, nº 1335, Loteamento 9999, Engenho Utinga de Baixo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Professora Guiomar de Albuquerque Maranhão, deste município . **Locador: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ENGENHO UTINGA DE BAIXO - APAEUB**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.926.552/0001-37, situado na Estrada do Plano, nº 1335, Loteamento 9999, Engenho Utinga de Baixo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000. **Valor total**: R$**7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F787E327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 097/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 067/2023, **Processo Licitatório nº** 044/PMCSA - SME/2023, **Processo Eletrônico nº** 011/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliários e equipamentos, para o Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-200. **Valor total**: R$**22.908,75 (vinte e dois mil e novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0B3B6354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 098/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 067/2023, **Processo Licitatório nº** 044/PMCSA - SME/2023, **Processo Eletrônico nº** 011/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliários e equipamentos, para o Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76, com sede na Av. A nº 4165 Sala 307, Bloco 1, Torre 06, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.522-005. **Valor total**: R$ **84.998,48 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:31CFD787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 101/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 067/2023, **Processo Licitatório nº** 044/PMCSA - SME/2023, **Processo Eletrônico nº** 011/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliários e equipamentos, para o Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.975.938/0001-53, com sede na Estrada do Engenho Velho, 2410, Casa 16 Taquara, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.723-392. **Valor total**: R$ **14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0955CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 096/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 067/2023, **Processo Licitatório nº** 044/PMCSA - SME/2023, **Processo Eletrônico nº** 011/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliários e equipamentos, para o Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** C DA SILVA GRAGEIRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.895.847.0001-23, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 200 Galpão A – Acácio Figueiredo, Campina Grande-PB, CEP: 58.421-070. **Valor total**: R$ 1.220,00 (mil e duzentos e vinte reais).**Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2F22AFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 104/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 067/2023, **Processo Licitatório nº** 044/PMCSA - SME/2023, **Processo Eletrônico nº** 011/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliários e equipamentos, para o Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.926.250/0001-76, com sede na Rua Rocha Pita, nº 92/505, Cachambi - RJ, CEP: 20.780-240. **Valor total**: R$ **84.991,29 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:36247609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 103/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 067/2023, **Processo Licitatório nº** 044/PMCSA - SME/2023, **Processo Eletrônico nº** 011/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliários e equipamentos, para o Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** FAZ VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.983.819/0001-17, com sede na Rua Rocha Pita, nº 92/505, Cachambi - RJ, CEP: 20.780-240. **Valor total**: R$ 3.999,90 **(**três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos**). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F191AC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 100/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 067/2023, **Processo Licitatório nº** 044/PMCSA - SME/2023, **Processo Eletrônico nº** 011/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliários e equipamentos, para o Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** CARMEN HISLAM SANTOS SERRÃO MELO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40. 793.539/0001-60, com sede na Estrada do Iguatemi, nº1945, Jd. Pedra Branca, CEP: 08.490-500. **Valor total**: R$ 12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:ADE9FB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 095/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 067/2023, **Processo Licitatório nº** 044/PMCSA - SME/2023, **Processo Eletrônico nº** 011/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliários e equipamentos, para o Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** WM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.358.266/0001-20, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, Nº 123, Imbiribeira – Recife -PE, CEP: 51.170-465. **Valor total**: R$ 100.166,89(cem mil centos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:AFD4E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 102/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 067/2023, **Processo Licitatório nº** 044/PMCSA - SME/2023, **Processo Eletrônico nº** 011/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliários e equipamentos, para o Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.207.424/0001-45, com sede na QI 33 – Bloco. A, Sala 212, Ed. Senador Pedro Teixeira – Guará II, Brasília - DF, CEP: 71.065-330. **Valor total**: R$ 5.394,00 (cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F9CEB178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **01º termo aditivo ao Contrato nº** 020/FMS/2022,**Processo Administrativo nº** 202/2022, **Dispensa nº** 007/FMS/2023 **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 25 de outubro dia de 2024, conforme artigo 57 de inciso II da Lei nº 8.666/93.**Locador: GERALDO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF: 688.777.814-91, residente e domiciliado na Lagoa do Zumbi, n° 20, Tiriri, Área Rural do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor:** R$ **11.430,96 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:CF736714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/FMAS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 007/FMAS/2023. **Processo Administrativo nº** 178/2023, **Processo Licitatório nº** 107/FMAS/2023, **dispensa nº** 002/FMAS/2023, **Natureza do Objeto**: Locação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Amaro Quirino de Oliveira, nº 28, casa A Gaibú, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.524-160, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, neste município.**Locador:** JOSÉ MARCOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n° 1.735.777– SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.951.754-72, com residência na Avenida Águas Compridas, nº 35, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000. **Valor total**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de novembro de 2023.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:BCF335B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: Credenciamento e Contratação de prestadores de serviços especializados em PATOLOGIA CLÍNICA, para coleta e análise de exames laboratoriais, destinados à população do município, por um período de 12 meses. O Credenciamento se manterá aberto do dia 07/12/2023 até 06/12/2024, podendo ser prorrogado em caso de necessidade oportuna do município. Valor Estimado total: R$155.921,50. Edital e informações junto a CPL, localizada a Avenida Boa Vista, 977 - Centro - Telefone: 81 3742-1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br.

Cachoeirinha/PE, 04 de dezembro de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:011680BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 375/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 358/2023 - SMS de 29/11/2023 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 074/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidor por afastamento temporário de Licença Médica e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 04 de dezembro de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:5B219478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento 001/2023. **Objeto:** Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde destinado ao Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho. **Empresa:** Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN. **Resultado:** Não credenciada por não atender aos subitens 14.2 e 16.5 do edital. **Informações:** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Melquíades Borrego, s/nº Centro – Caetés – PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através dos e-mails comissaojulgadorasaude.caetes@gmail.com ou smscaetes@gmail.com.

JOSÉ ADENILSON SANTOS DE NORONHA -
Presidente da Comissão Julgadora.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5276FB64

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PMC. REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 – PMC. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material didático, para formação de kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de ensino de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27. VENCEDORA DOS LOTES: 01 e 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 209.515,84.

EMPRESA: **MN PLÁSTICOS & TNT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.701.951/0001-59. VENCEDORA DO LOTE: 03. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180.494,00.

EMPRESA: **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.824.426/0001-53. VENCEDORA DO LOTE: 04. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 25.995,20.

CAETÉS/PE, 04 de Dezembro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:825063F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:BRISA AUTO LOCACOES EIRELI EPP
CNPJ:N° 11.447.604/0001-05

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:14/11/2023.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 14 de novembro de 2023.

LEONARDO ALMEIDA SOUZA
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leonardo Almeida Souza
Código Identificador:B8594E54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO COM ITENS PARA MEI, ME, EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA.
A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento de Gases Medicinais, de forma parcelada, a fim de atender os usuários do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), durante o ano de 2024, com valor estimado de R$ 342.280,20 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos). Data e Local da Sessão da Abertura: 18.12.2023 as 08:00h. Data e Local da Sessão de Disputa: 18.12.2023 as 08:30h. Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho 04 de dezembro de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:66B27CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que realizará CONCORRÊNCIA - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EDITE PORTO MENDONÇA DE BARROS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CANHOTINHO/PE., valor estimado da obra R$ 1.538.199,04, no dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 h. os recebimentos dos documentos para cadastro se encerram as 12:00 (doze), horas do dia 03.01.2024. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 ás 12:00h.ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com. Canhotinho, 04 de dezembro de 2023.

SHEILA RAFAELA PIMENTEL SILVA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:471DCA10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023- SRP AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇAO

Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de preço para eventuais e futuras aquisições parceladas de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Capoeiras/PE para o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Valor Máximo Admitido: R$ **1.149.485,88** (um milhão cento e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 05/12/2023
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 18/12/2023.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 18/12/2023.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 04 de dezembro de 2023.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:2046F1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 021/2023 DISPENSA Nº. 036/2023

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, CEP 55365-000, torna público que, realizará Processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR SERVIÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas em Edital publicado no site da prefeitura, conforme os critérios e procedimentos nele definidos, objetivando obter a melhor proposta paraCONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA DECORAÇÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FORMATURA DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (5º E 9º Anos) E EJA (IV Fases) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPOEIRAS - PE.A presente Dispensa será **regionalizada,** Conforme ***Decreto nº 013/2022*****,** que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de Pequeno Porte, e microempreendedores individuais no âmbito da Administração Pública Municipal.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:0F5F0CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023**

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**, **CNPJ nº 17.184.211/0001-24**, com sede à Avenida 25 de Janeiro, nº 2460 Condomínio Anhangava Cs 05, Bairro Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR, CEP: 83.420-000, Telefone: (41) 3045-0112 (41) 9970-55305 (41) 3157-1111, e-mail: leticia@finktecnologia.com.br, inacio@finktecnologia.com.br , representada pelo Sr. **Inácio Lindolfo Mendes Júnior**, brasileiro, solteiro, CPF nº 343.195.811-72, RG nº 2.059.975-8/PR, , residente e domiciliado na Avenida 25 de Janeiro, nº 2460 Cs 05, Bairro Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR, CEP: 83.420-000, vencedora do lote (01) pelo valor Total de **R$ 23.996,70 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**, **CNPJ nº 18.296.153/0001-93**, com sede à Av Dom Pedro II, nº 963, Centro, João Pessoa PB, CEP: 58.013-420, Telefone: (83) 3022-3150 (83) 9 8693-8058, email: licitacao@r1tecnologia.com.br representada pelo Sra. **Edvania de Melo Omena de Oliveira**, brasileira, divorciada, CPF nº 041.848.794-46, RG nº 2.690.164, Órgão de Emissão SSP- PB, residente e domiciliada na Rua Yaya de Amorim Coutinho, nº 252, apto 103B,Miramar, João Pessoa PB, CEP: 58.032-060, vencedora dos lotes (4, 5, 7 e 24) pelo valor Total de **R$ 40.459,80 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e**

oitenta centavos),UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº **43.392.983/0001-61**, com sede à Rua Frei Caneca, nº 11 Engenho Maranguape, Paulista, CEP: 53.423-623, Telefone: (81) 8969-6363, (81) 9613-3890, (81) 8969-6363, email: gunicasaneantes@hotmail.com representada pela Sra. **Cleide Jane Ferreira**, brasileira, casada, CPF nº 906.618.344-68, residente e domiciliada na Rua Alfa, nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista PE, CEP: 53.429-530, vencedora do lote (06) pelo valor Total de **R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais), GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CNPJ nº **36.521.392/0001-81**, com sede à Rua Samuel Meira Brasil, Nº 394,sala 109, Bairro Taquara II, Serra ES, CEP: 29.167-650, representada pelo Sr. **Gustavo Oliveira**, brasileira, solteiro, CPF nº 087.015.959-38, RG nº 4.339.811/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, nº 413, Bairro Conta Dinheiro, Lages SC, CEP: 88.520-275, vencedora do lote (09) pelo valor Total de **R$ 2.521,60 (Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº **11.427.407/0001-16**, com sede à Rua Vereador Possidônio Queiroga, nº 59, Bairro Jardim Sorrilândia II, Sousa PB, CEP: 58805288, Telefone (83) 9410-9150 (83) 3521-2361, Email: gqsequipamento@gmail.com, representada pela Sra. **Talita Medeiros Costa**, brasileira, casada, CPF nº 012.742.983-26, RG nº 124.008.43, residente e domiciliado na Rua Francisco Neves de Sá, Nº 11, Térreo, Bairro Jardins, Sousa PB, CEP: 58.802-310, vencedora dos lotes (10 e 13) pelo valor Total de **R$ 17.180,00 (Dezessete mil cento e oitenta reais), NUNES E TENORIO LTDA**, CNPJ nº **35.000.390/0001-84**, com sede à Rua Conego Floro, Nº 105, Centro, Princesa Isabel PB, CEP: 58.755-000, Telefone: (87) 3838-2594 (87) 9993-19229, Email: nuneslicitacao@yahoo.com representada pela Sra. **Emília Tenório Marques da Fonseca Nunes**, brasileira, casada, CPF nº 052.699.904-74, residente e domiciliada na Manoela Valadares, s/n, Bairro Morada Nova, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, vencedora dos lotes (11,15,17,25 e 26) pelo valor Total de **R$ 19.059,95 (Dezenove mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **50.418.269/0001-60**, com sede no Sítio Altos, nº 164A, Encruzilhada, Bom Jardim PE, CEP: 55.730-000, telefone: (81) 3300-9289, (81) 3638-1156 , Email: administracao@alphatecnove.com , representada pelo Sr. **Otílio Joaquim da Silva Filho**, brasileiro, casado, CPF nº 111.492.744-92, RG nº 9288086 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Altos, nº 164, Casa A, Encruzilhada, Bom Jardim PE, CEP: 55.730-000, vencedora do lote (21) pelo valor Total de **R$ 32.230,00 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta reais), L. L. MALKUT LTDA, CNPJ nº 20.393.199/0001-72,** com sede na Rua Barão do Rio Branco, Clevelandia PR, CEP: 85530-000, Telefone: (46) 3025-7708, Email: playgamesvideo@hotmail.com , lucasfmalkut@icloud.com , representada pelo Sr. **Lucas Felipe Malkut,** brasileiro, solteiro, CPF nº 088.260.129-62, RG nº 10.610.377-1 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n° 77, Bairro Cristo Rei, Pato Branco PR, CEP: 85507-520, vencedora dos lotes (28,29 e 31) pelo valor total de **R$ 19.763,90 (dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Perfazendo-se o valor global de R$ 155.502,95 (Cento e Cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos).** Sejam, portanto, convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 04 de dezembro de 2023

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária do Fundo Municipal de Carnaíba

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A9968439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TABLETS PARA PREMIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM VIRTUDE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2022.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei orgânica do município, da Lei de Licitações e Contratos, e:

CONSIDERANDO que o processo de licitação, acima mencionado, teve seu objeto expandido pela comissão de pregão eletrônico para ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE TABLETS PARA PREMIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM VIRTUDE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2022*****,** Conforme especificações no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

CONSIDERANDO que o Contrato nº 065/2023 foi reincidido.

CONSIDERANDO que foi reaberta a sessão no sistema da BNC para convocação dos licitantes remanescentes no pregão eletrônico nº **014/2023** porém não obtivemos êxito conforme ata da sessão anexa aos autos do processo.

DECLARA:

FRACASSADO o presente processo licitatório.

Carnaíba (PE), 04 de dezembro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C4F0817D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023.

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2023, para Contratação de empresa para fornecimento integral de equipamentos médicos a serem destinados a Atenção Básica, com recursos advindos do governo federal, através da emenda parlamentar de proposta de nº 07622.498000/1230–02 e 07622.498000/1230–050–01. Item 7: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 21.971.041/0001-03, pelo valor de R$970,00 Itens 3, 5, 8: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R$11.800,00 Itens 6, 10: LRF DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$2.490,00.

Casinhas, 04/12/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0F9CA9FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação

de preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO. Fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 07/12/2023, informações e envio das planilhas, pelo E-mail:comprasprefcatende@gmail.com.

CATENDE/PE, 04 de Dezembro de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson José Calazans Dos Santos
Código Identificador:F045DB43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA A PORTARIA 147.2023

PORTARIA Nº 194/2023 -GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido diligência aberta pelo Tribunal de contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 147/2022, e conceder benefício de Pensão por Morte **a contar de 25 de julho de 2.022 (data do óbito)** em favor da Sra. **Maria Iracy Tavares Nascimento Cruz**, portadora da cédula de identidade n.º 3.087.997 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 810.062.763-00, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público, Sr. Francisco Ídilio do Nascimento, portador da cédula de identidade n.º 1.821.903 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 152.485.264-34, outrora aposentado no cargo efetivo Médico, matrícula 09010496, cujo óbito se deu em 25 de julho de 2.022.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, 7.º, I da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.°, I, 29, I e 30, I da Lei Municipal n.º 204/2006, e art. 29, I e § 7. °, VI da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Governo Federal.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 25 de julho de 2.022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.
Cedro, 04 de dezembro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:1CE01F27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2023, Objeto: Aquisição de Frango Inteiro Congelado para distribuição à população carente durante a semana natalina. Valor Total Estimado: R$ 193.760,00 (Cento e noventa e três mil setecentos e sessenta reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 18/12/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:10 horas do dia 18/12/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 04 de dezembro de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:5A2E3FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 039/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de coleções pedagógicas para utilização na Rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 521.000,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 06/12/2023** as **07h00min**, até o dia **13/12/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 13/12/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/12/2023** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/265

Chã Grande-PE, 04 de dezembro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5736A17F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.218, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a estruturação do quadro de pessoal permanente, cria cargos efetivos da Câmara Municipal de Cortês-PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constantes no anexo I e II desta lei, na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cortês-PE, com as respectivas nomenclaturas, exigências, atribuições, remunerações e quantitativos, para serem preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos nos termos do art.37, inciso da I da Constituição Federal, conforme previsão editalícia.

Art. 2º Os cargos efetivos de Agente Administrativo, contido na Lei 1204/2023, de 17 de abril de 2023, serão extintos, quando da sua vacância, seja por: aposentadoria, exoneração, pedido de afastamento, morte ou invalidez.

Parágrafo único. Enquanto estiverem ocupados por servidores efetivos em pleno gozo de suas funções, os mesmos não sofrerão quaisquer alterações, perda de benefícios ou vantagens adquiridas.

Art. 3º Os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais contidos na Lei 1.204/2023, de 17 de abril de 2023, atualmente vacantes, passam a vigorar com as respectivas nomenclaturas, exigências, atribuições, remunerações e quantitativos previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º O artigo 4º, I, da Lei 943/2009 passará a vigorará com a seguinte redação a partir:

"Art. 4º.....

I – Coordenador do Sistema Controle Interno, símbolo PL-CI, com quantitativo de 01 (uma) vaga a ser ocupado por servidor, com formação superior de ensino; (NR)
....."

Art. 6º Com a realização do concurso público e nomeação do Coordenador do Sistema de Controle Interno, símbolo PL-CI, será automaticamente extinto o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno, símbolo CCI-1, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.204/2023, de 17 de abril de 2023.

Art. 7º Permanecem inalterados os demais cargos de provimento em comissão dispostos na Lei Municipal nº 1.204/2023, de 17 de abril de 2023, bem como demais disposições não alteradas pela presente lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, destinado a Câmara Municipal de Cortês-PE.

Art. 9º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 04 de dezembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO I
(LEI MUNICIPAL Nº 1.218, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023)

RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VENCIMENTOS MENSAIS R$	PADRÃO
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	30 horas	01	R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)	PL-CI
ANALISTA LEGISLATIVO	30 horas	01	R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)	PL-AL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas	01	R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)	PL-ASG
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS		03		

ANEXO II
(LEI MUNICIPAL Nº 1.218, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023)

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE

São as atribuições e requisitos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cortês:

CARGO: COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Nº DE CARGOS: 01
PADRÃO: PL-CI
REQUISITOS: Ensino superior completo
ATRIBUIÇÕES: Definidos na Lei Municipal nº 943/2009 e suas alterações.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO
Nº DE CARGOS: 01
PADRÃO: PL-AL
REQUISITOS: Ensino superior completo
ATRIBUIÇÕES: Orientação e execução de tarefas relativas ao desenvolvimento de trabalhos administrativos e legislativos, envolvendo prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Câmara Municipal, bem como assistência à Mesa, às Comissões, às Lideranças e à Administração em matéria constitucional, regimental, de técnica legislativa e de procedimentos administrativos; fornecer subsídios à elaboração de documentos de natureza legislativa e administrativa; coletar dados e informações, organizá-los e atualizá-los, relativos a matéria legislativa, administrativa, financeira e orçamentária.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nº DE CARGOS: 01
PADRÃO: PL-ASG
REQUISITOS: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES: fechar e abrir portas, janelas e portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar bombas e aparelhos elétricos em geral; preparar, de acordo com a situação, lanches em geral; servir lanches e pequenas refeições, arrumando adequadamente a mesa, de acordo com a situação; controlar o estoque e requisitar, quando necessário, café, chá, leite, açúcar e material de limpeza, indispensável ao desempenho de suas atribuições; limpar, lavar e arrumar áreas internas e externas das dependências da Câmara; manter limpos os vidros das janelas do prédio da Câmara; varrer, espanar e recolher o lixo gerado nas dependências da Câmara, depositando e acondicionando os detritos em sacos plásticos ou em latões; auxiliar, quando necessário, no transporte de mesas, arquivos, armários, utensílios e outros materiais usados nas instalações da Câmara; manter arrumado e em boas condições de conservação o material sob sua guarda; executar, quando necessário, serviços externos, apanhando e entregando correspondências, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta; atender, quando necessário, ao público em geral, prestando informações e fazendo encaminhamentos; recolher e distribuir internamente correspondência, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as

requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado; conservar os instrumentos e utensílios de trabalho; executar outras atribuições afins.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5ACD8EA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023 OBJETO: Sistema de Registro de Preço **PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PIÇARRA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** do município de Cupira-PE. Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência anexo I deste edital, valor total estimado **R$ 591.417,32**; abertura da sessão dia 14/12/2023 às 09:00 horas, Pregoeira: Barbara Gorelle da Silva Melo. **ONDE SE Lê 14/12/2023 LEIA-SE 18/12/2023**. Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:801602A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 OBJETO: Aquisição de Escorregos e Balanços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, valor total estimado R$ 66.640,00; abertura da sessão dia 18/12/2023 às 09:00 horas, Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo. Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:2A9ED442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 026/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00023/2023. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição parcelada de material de limpeza, conservação e higiene, destinado à higienização pessoal, higienização de ambientes hospitalares e outros ambientes, para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBS, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$706.182,65.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 15 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 15 de Dezembro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br, do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custodia, 04/12/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B23969C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 007/2022 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO 007/2022- PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 054/2022 - PMC. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMANTERES NA PRAÇA DE EVENTOS DONA NITA, DE ACORDO COM OS PROJETOS BASICOS ANEXOS AO EDITAL**. CNPJ: 19.625.913/0001-21. Valor inicial do contrato: R$ 1.032.121,84, valor acrescido: R$69.722,45, correspondente a 6,75%, ficando o total de R$1.101.844,29. Custódia, 04/12/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:49804FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 585/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Símbolo CC23, o S. º **MANOEL IRENO DE SOUSA**, CPF: 656.524.104-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:517BEDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 586/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO I,** Símbolo CC19, a Sra. **JOSILEIDE COSMA DE MACEDO NUNES**, CPF: 899.569.154-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B551DC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 082-FME/2023

Processo Licitatorio Nº 072-FME/2023
Pregão Eletronico Nº 033-FME/2023
Contrato Nº 082-FME/2023

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 21 de novembro de 2023, edição 3471.
Onde se lê: PRAZO DE VIGENCIA: 16/11/2023 à 15/11/2024.
Valor global: R$ 528.844,95 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos),

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ:30.951.247/0001-54 Contratada: **INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP** CNPJ: 17.237.362/0001-01
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço contratação de Pessoa Jurídica para fins de prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Redes Estadual e Municipal de Ensino de Dormentes/PE, em regime de execução indireta e de forma contínua, observando os detalhamentos técnicos e operacionais.

Dormentes-PE, 16 de novembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0EEB4203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PL Nº 050/2023 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (EMULSÃO ASFALTICA).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 361.200,00.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 05/12/2023 as 12h00min até o dia 19/12/2023 às 07h30min. Abertura das Propostas: 19/12/2023 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 19/12/2023 às 08h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 04 de Dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:95E0F01E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 059/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº(35416437000195), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 32, 33, 34, 35, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 61 no valor total de R$12.965,00 (doze mil e novecentos e sessenta e cinco reais);**CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(47872424000100), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 8, 14, 15, 21, 27 e 29 no valor total de R$50.156,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta e seis reais);**DIRCEU LONGO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(92823764000103), classificada e declarada vencedora do certame no lote: 1 no valor total de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);**WERNETECH INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(33479392000172), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 16, 17 e 25 no valor total de R$9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais);**MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº(39619837000230), classificada e declarada vencedora do certame no lote: 20 no valor total de R$24.626,64 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos);**GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ nº(69959740000156), classificada e declarada vencedora do certame no lote: 3 no valor total de R$25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais);**A E DA SILVA ROLIM**(23758669000142), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 10, 26, 51, 53, 54, 59, 60, 67 e 69 no valor total de R$6.200,95 (seis mil e duzentos reais e noventa e cinco centavos);**MALKUT E BOHN LTDA,** inscrita no CNPJ nº(10868068000140), classificada e declarada vencedora do certame no lote: 6 no valor total de R$23.074,00 (vinte e três mil e setenta e quatro reais);**JOICE.COM SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ nº(46708580000177), classificada e declarada vencedora do certame no lote: 24 no valor total de R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);**F LUCAS W E SILVA ME,** inscrita no CNPJ nº(15501731000198), c classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 4 e 18 no valor total de R$72.495,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ nº(05808979000142) classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 41, 42, 43 e 65 no valor total de R$2.345,00 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais); sendo considerado FRACASSADOS os lotes 2, 9, 12, 19, 23, 28, 36, 37, 38, 39, 52, 57, 58, 62, 64, 66, 68, 99 e 108 e DESERTOS os lotes 5, 7, 11, 13, 22, 30, 31, 50, 55, 56, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada/PE, 29 de Novembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A69982DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 061/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(29583709000149), classificada e declarada vencedora do certame os lotes: 5, 6, 7, 8, 27, 31 e 54 no valor total de R$7.502,50 (sete mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).**DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº(20916073000135), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 3, 4, 17, 18, 36, 41, 43, 45, 46, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 70, 71, 73, 75, 76, 82, 83 e 84 no valor total de R$13.252,77 (treze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos);**QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº(28453974000140), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 13, 14, 16, 32, 34, 39, 65, 66 e 69 no valor total de R$65.312,06 (sessenta e cinco mil e trezentos e doze reais e seis centavos);**TODON COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº(46961564000191), classificada e declarada vencedora do certame no lote: 19 no valor total de R$1.279,00 (um mil e duzentos e setenta e nove reais);**FERRUDD COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº(03036083000167), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 2, 35, 51, 52, 53, 63 e 64 no valor total de R$38.825,00 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais);**CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº(05607287000136), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 20, 23, 24, 26, 29, 30, 37, 40, 42, 55, 57, 72, 80 e 85 no valor total de R$16.587,80 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);**T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(08666165000109), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 10, 22, 44, 47, 48, 49 e 50 no valor total de R$7.484,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais);**NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº(24039865000120), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 9, 11, 12, 15, 21, 25, 28, 33, 38, 67, 68, 77, 78, 79 e 81 no valor total de R$74.257,01 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo);**ALTA FREQUENCIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(29920016000102), classificada e declarada vencedora do certame no lote: 74 no valor total de R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada/PE, 28 de Novembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E7F97103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 14/12/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 107.939,84. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:0D23DBB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP N.: 054/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Exu afetada por estiagem. (COBRADE 1.4.1.1.0).

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Exu está experimentando um quadro crítico e estiagem potencializada pelas constantes ondas de calor e baixa humidade que vem assolando a região;

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de produção principalmente da agricultura familiar e para as atividades comerciais;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da Região do Araripe e ainda o não fornecimento favorável por partes da concessionária responsável pela distribuição do serviço de abastecimento de água, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, ainda com base no Parecer Técnico nº 001/2023, datado de 29 de março de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Exu/PE – COMPDEC,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como *"Situação de Emergência"* em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Exu, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelos relatórios anexados.

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos começam a contar a partir do dia 04 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:A9778241

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO AO CONTRATO 431/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Processo nº 043/2023, Tomada de Preço Nº 011/2023– **CONTRATO Nº 431/2023, JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA**, regulamente inscrita no CNPJ: **32.395.111/000-30**, OBEJETO: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 1º PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE AO POLOESPORTIVO, LOCALIZADO NA BR 122; 2º REESTRUTURAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA PEDRO APOLINÁRIO BAIRRO VILA NOSSA SENHORA APARECIDA; E 3º CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** O valor que se deseja acrescer ao contrato é R$ 15.006,20(quinze mil seis reais e vinte centavos) correspondendo a 7,01% (sete virgula zero um por cento) do valor do contrato original. Segue em anexo planilha dos serviços aditados. No mais diga-se que a solicitação aqui feita, é de extrema necessidade e tem coerência com a cláusula décima quarta do contrato e com o que preconiza o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:9A246A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ¬- PROCESSO Nº: 00010/2023. SDL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Processo Nº: 00010/2023. SDL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2023, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de ampliação e reforma da Cozinha Comunitária da Assistência Social, no Município de Feira Nova/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Gmaq Aluguel de Maquinas e Servicos Ltda. CNPJ: 20.852.678/0001-00, pelo valor de R$30.089,01.

Feira Nova, 04/12/2023.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DEC97C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 205/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **CARLOS EDUARDO CABRAL**, portador do RG n° 2278970 SDS/PE e CPF n° 401.068.374-00, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de AçãoGovernamental, simbolo CC-II.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Publique-se.
Cumpra-se.

Flores – PE, em 01 de dezembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:6D890913

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 206/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o OFÍCIO nº 172/2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LÍDIA MARIA LEITE MARQUES**,** matrícula nº 992192, portadora do CPF nº 946.649.514-34 e do nº RG 4.819.264 – SSP – PE, ocupante do cargo Efetivo de Professora I Anos Iniciais, para exercer a função de Professora do AEE – Atendimento Educacional Especializado da Escola Municipal Antonio Luiz de Albuquerque, localizada na cidade de Flores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:F2C9A8C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2023

EMENTA: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, Sr. Leandro Ribeiro Gomes de Lima no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 878/2018, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo VII – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2023, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizadas ou inexiste compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 2º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com termino em 31 dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se,

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4A615A13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2023

EMENTA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal deDesembolso para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, no Uso de Suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Disposto no Artigo 8° da Lei Complementar Federal N° 101, de 04 de Maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1° Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, nos termos do Anexo II do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2° Os ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública. Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3° Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F295C90B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

O Pregoeiro do **Municipal de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**, cujo objeto trata-se da Aquisição de 01 (um) veículo pick-up para a Guarda Municipal de Garanhuns, para emprego nos patrulhamentos de trânsito e patrimonial, bem como na Patrulha Maria da Penha**. Data e Hora da Retomada: 06/12/2023, ÀS 11:00Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:10D1CD3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0106/2023 – Tomada de Preços n.º 013/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. Valor Global Estimado: **R$ 2.979.228,21.** Sessão de abertura: 20/12/2023 às 11h00min, na sala da CPL.
Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 04 de Dezembro de 2023.

TALUCHA LINS CALADO
Presidente da CPL
Portaria nº 0158/2023

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:06890B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2023-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA,** titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 7.231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **04 (quatro anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **07.11.2023** a **07.11.2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2023.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de novembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:08A71F92

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública n.º 010/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE; sendo declarada **habilitada** a seguinte empresa participante: **CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60.** E **inabilitada,** a empresa a **NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001- 81**, segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame. Na oportunidade, informa que a empresa **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.087.161/0001-43,** formalizou o pedido desistência, através de e-mail datado em 24/11/2023, conforme carta de desistência anexa ao processo.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **14.12.2023 às 11h,** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 04 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8A2C2584

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito e validade, anulando-se a Publicação do Aviso de Licitação referente ao **Processo Licitatório nº 098/2023 – Concorrência Pública n.º 010/2023.** Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3480 Pág. 59. Data da publicação: 04/12/2023.

Garanhuns/PE, em 04 de dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A709179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 105/2023-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: R$ 1.613.967,25 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 06/12/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 19/12/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 19/12/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, (solicitações/envio) das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0469EF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - EDITAL

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no disposto no art. 6º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, torna pública as informações para inscrição no **Edital nº 002**, **de** 17 de novembro 2023, cujo teor disciplina Processo de Seleção Simplificada Interna para o provimento de **109 (cento e nove) vagas de professor para as EFITIs (Escola Fundamental INOVA em Tempo Integral)**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas.

Resolve:

Art. 1º Retificar orientações para participação no processo de seleção do Edital, publicado através do Edital 002 de 17 de novembro de 2023 que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

As inscrições devem ser enviadas a partir do dia **18 de novembro de 2023** até às 23h59min, do dia **03 de dezembro de 2023**, horário oficial de Brasília/DF;

Leia-se:

As inscrições devem ser enviadas a partir do dia **18 de novembro de 2023** até às 23h59min, do dia **05 de dezembro de 2023**, horário oficial de Brasília/DF;

Onde se lê:

Observado o disposto no item "**14.5**" deste Edital, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	De 18/11/2023 ao dia 03/12/2023 às 23h59min
Publicação da Homologação das Inscrições	04/12/2023
Prazo para apresentar o recurso contra o indeferimento da inscrição	05/12/2023
Publicação do Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição	06/12/2023
Realização da Entrevista (Etapa 01)	07/12/2023 a 09/12/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista (Etapa 01)	11/12/2023
Prazo para apresentar o recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista (Etapa 01)	12/12/2023
Publicação do Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista (Etapa 01)	13/12/2023
Publicação do Resultado Final (de acordo com o item "**7.3**")	18/12/2023
Prazo para apresentar o recurso contra o Resultado Final	19/12/2023
Publicação do Resultado do recurso contra o Resultado Final e da Lista Geral dos Aprovados na Ordem de Classificação	20/12/2023
Publicação da Lista dos Convocados para assinatura do Termo de Adesão e Ciência ou Termo de Desistência da Vaga	20/12/2023

Leia-se:

Observado o disposto no item "**14.5**" deste Edital, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	De 18/11/2023 ao dia 05/12/2023 às 23h59min
Publicação da Homologação das Inscrições	06/12/2023
Prazo para apresentar o recurso contra o indeferimento da inscrição	07/12/2023
Publicação do Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição	08/12/2023
Realização da Entrevista (Etapa 01)	11/12/2023 e 12/12/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista (Etapa 01)	13/12/2023
Prazo para apresentar o recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista (Etapa 01)	14/12/2023
Publicação do Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista (Etapa 01)	15/12/2023
Publicação do Resultado Final (de acordo com o item "**7.3**")	18/12/2023
Prazo para apresentar o recurso contra o Resultado Final	19/12/2023
Publicação do Resultado do recurso contra o Resultado Final e da Lista Geral dos Aprovados na Ordem de Classificação	20/12/2023
Publicação da Lista dos Convocados para assinatura do Termo de Adesão e Ciência ou Termo de Desistência da Vaga	20/12/2023

Art. 2º Os demais itens e anexos do Edital permanecem inalterados.

Garanhuns, 04 de dezembro de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação – Portaria nº 015/2021-GP (D.O.M. 06.01.2021)

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:17D80514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2023. Processo Nº: 231127DV00026. CPL. Dispensa Nº
DV00026/2023. Compra. Aquisição de Exautores Eólicos destinados a necessidades da

Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios
do Município de Goiana: 12.364.0276.1116.0000.4.4.90.52.00. Contratado: Exaustec
Ltda. CNPJ: 03.783.383/0001-00. Valor R$5.160,00. Vigência: de 28/11/2023 a
31/12/2023. Goiana, 28/11/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidenta Interina. (*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:0D581AC8

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 231127DV00026. CPL. Dispensa Nº DV00026/2023. Compra. Aquisição de
Exautores Eólicos destinados a necessidades da Autarquia Municipal do Ensino Superior
de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores. Autorização: Departamento Administrativo. Ratificação em
28/11/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidenta Interina.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:405CF6C3

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00026/2023. Processo Nº:
231127DV00026. CPL. Compra. Aquisição de Exautores Eólicos destinados a
necessidades da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação
legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratado: Exaustec Ltda. CNPJ: 03.783.383/0001-00. Valor R$5.160,00. Goiana,
28/11/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidenta Interina.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:2B35AE90

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 085/2023

A Presidente Interina da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o encerramento das atividades acadêmicas do semestre 2023.2, previstas para a data de 22 de dezembro de 2023, e a necessidade de abertura das inscrições do vestibular para o semestre de 2024.1 da FADIMAB;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída **COMISSÃO DE VESTIBULAR** para o processo seletivo de vestibular social ofertado pela FADIMAB, mantida pela AMESG, para o semestre de 2024.1, composta pelos seguintes servidores:

CECÍLIA MARIA DE SENA CASTRO - Presidente;
SIMÃO ROSEMBAUM – Membro;
LUCAS DE SOUZA MARINHO – Membro;
TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS – Membro.

Art. 2º- São atribuições dos membros da Comissão: elaborar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a realização do Vestibular Social da FADIMAB, realizando todo o trabalho técnico do processo de inscrição, provas, correção e publicação de resultados, podendo delegar funções a outros servidores da AMESG/FADIMAB, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º- As atribuições desenvolvidas pela comissão, dispostas no artigo anterior, não importarão em remuneração e/ou vantagens financeiras de qualquer título para os seus respectivos membros.

Art. 4º - A Comissão de Vestibular será destituída após a finalização do referido certame.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 04 de dezembro de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:C7347FBF

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 086/2023

A Presidente Interina da **AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) aos alunos novatos nos valores referentes às MATRÍCULAS e MENSALIDADES do Semestre 2024.1 de todos os cursos ofertados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, conforme abaixo discriminados:

Curso de Bacharelado em **DIREITO:**

Matrícula para Novatos ----------R$ 407,07 (quatrocentos e sete reais e sete centavos);
Mensalidade para Novatos----------R$ 358,61 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Curso de Graduação em **EDUCAÇÃO FÍSICA** e Bacharelado em **ADMINISTRAÇÃO** e **PSICOLOGIA:**

Matrícula para Novatos ----------R$ 399,70 (trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos);
Mensalidade para Novatos----------R$ 351,91 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

Curso de Licenciatura em **PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA** e **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:**

Matrícula para Novatos ----------R$ 253,84 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
Mensalidade para Novatos----------R$ 219,31(duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos);

Art. 2º- Os descontos estabelecidos no Artigo 1º serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 11 de março de 2024.

Art. 3° - Os descontos nas matrículas e mensalidades previstos no art. 1° só serão válidos se o pagamento for efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente, não sendo concedidos quaisquer outros descontos.

Parágrafo único – Será de 100% (cem por cento) o valor das mensalidades pagas após a data prevista no caput deste artigo.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 04 de dezembro de 2023.
Publique-se.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:2787B490

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 087/2023

A Presidente Interina da **AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de pontualidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aos alunos veteranos, não possuidores de outros benefícios, nos valores referentes às matrículas e mensalidades do Semestre 2024.1 de todos os cursos ofertados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, conforme abaixo discriminados:

Curso de Bacharelado em **DIREITO**:

Matrícula para Veteranos----------R$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos);
Mensalidades para Veteranos ----------R$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

II- Curso de Graduação em **EDUCAÇÃO FÍSICA** e Bacharelado em **ADMINISTRAÇÃO** e **PSICOLOGIA:**

Matrícula para Veteranos----------R$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos);
Mensalidades para Veteranos ----------R$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

III- Curso de Licenciatura em **PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA** e **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:**

Matrícula para Veteranos----------R$ 328,97 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos);
Mensalidades para Veteranos ----------R$ 328,97 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º- Os descontos estabelecidos no Artigo 1º serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 05 de março de 2024.

Art. 3° - Os descontos estabelecidos no Artigo 1° no que se referem às mensalidades somente serão válidos se o pagamento for efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente, não sendo concedidos quaisquer outros descontos.

Parágrafo único – Será de 100% (cem por cento) o valor das mensalidades pagas após a data prevista no caput deste artigo.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 04 de dezembro de 2023.
Publique-se.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:4E880EE8

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 088/2023

Na condição de **PRESIDENTE INTERINA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365, e o servidor **LUCAS DE LIMA VANDERLEI**, portador do RG n° 9.607.425, inscrito no CPF n° 119.583.554-02, sob a matrícula nº 1784 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV0021/2023, cujo objeto é "Contratação de uma empresa para fornecimento de 01 (um) ar-condicionado, modelo Split, com capacidade de 9.000 (nove mil) Btu's, destinado à sala de assessoria pedagógica da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, mantida pela AMESG".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de agosto de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 04 de dezembro de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:6002BB51

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 089/2023

Na condição de **PRESIDENTE INTERINA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de

junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365, e o servidor **LUCAS DE LIMA VANDERLEI**, portador do RG n° 9.607.425, inscrito no CPF n° 119.583.554-02, sob a matrícula nº 1784 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV0022/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa para realização de serviços de troca de peças e manutenção do veículo tipo ônibus, modelo Comil Versatile, ano/modelo 2010/2011, de placa PEF-8963, pertencente à AMESG".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 04 de dezembro de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina da Amesg

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:D9E53077

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 090/2023

Na condição de **PRESIDENTE INTERINA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, Legislação Complementar, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365, e o servidor **LUCAS DE LIMA VANDERLEI**, portador do RG n° 9.607.425, inscrito no CPF n° 119.583.554-02, sob a matrícula nº 1784 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº DV0023/2023, cujo objeto é "Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da FADIMAB, Instituição de Ensino Superior mantida pela AMESG".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 04 de dezembro de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:0FF0810E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 015/2023 – Pregão Presencial Nº 002/2023. Serviços. Tipo menor preço por Lote. A presente licitação tem como o objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento, análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, manutenção corretiva, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação e administração da rede local e consultoria em T.I. governamental à Câmara Municipal de Vereadores de Goiana – PE (prédio sede e prédio anexo) e demais setores vinculados, tais como 15 gabinetes de vereadores, plenário e setor administrativo, e execução do Projeto de Rede Lógica Cabeada do prédio anexo à Câmara Municipal de Goiana – Centro Administrativo Vereador Paulo Viégas. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 229.012,09 (Duzentos e vinte e nove mil, doze reais e nove centavos) para o período de 12 meses. Abertura e início da sessão no dia 20/12/2023, as 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos) na sala de Licitações da Câmara Municipal de Goiana-PE. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara Municipal de Goiana-PE, situado a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:00 às 13:00, segunda a sexta, ou, ainda através do e-mail: cpl@goiana.pe.leg.br,

WELLMA MENDONÇA DE SANTANA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:3948B59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o **resultado da fase de julgamento da habilitação** do processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia para **pavimentação asfáltica do Centro de Atapuz,** distrito de Goiana/PE, com valor estimado de **R$ 1.765.710,31** (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e trinta e um centavos).

Decide a CPL, amparado no **PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E TÉCNICO CONTÁBIL**, e também através de análise em sítio eletrônico, **HABILITAR** as licitantes **STH** Engenharia & Locações Ltda, Construtora **Menezes** Ltda, **JEPAC** Engenharia Ltda, Construtora **A.R.** Ltda, **CLF** Construtora e Empreendimentos, Construtora **Waldir Martins** e **AGC** Construções e Empreendimentos Ltda, por terem cumprido todas as exigências do edital. **INABILITAR** a licitante **P M** Costa Neto Construções e Empreendimentos Ltda, por ter descumprido o item 6.6.1 "c' do edital.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preços** para o dia **14/12/2023** às **09h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **04 de dezembro de 2023.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:1902E64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 119/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 451/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (PICK-UPS, VAN/MINI-VAN E MICRO-ÔNIBUS), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 10.559.799,09 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e nove centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 06/12/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/12/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 18/12/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1029325).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 04 de dezembro de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B773A021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.139/2023 PUBLICADA EM 01/12/2023, EDIÇÃO 3479A CÓDIGO IDENTIFICADOR: AD0E4271

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 129, da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.090/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MAYARA PATRICIA DO NASCIMENTO FERREIRA,** matrícula nº 627021120, portadora da Cédula de Identidade nº 7.341.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 073.745.***-**, ocupante do cargo de Enfermeira, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença sem Vencimento a que tem direito por um período de 02(dois) anos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 18 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 01 de Dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CA9BEEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 167/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **H M BORGES ME, inscrita no CNPJ sob n° 14.631657/0001-61**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL E ACESSORIOS LABORATORIAIS PARA ANALISE DE ÁGUA E CITOLOGIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINÍCIAS DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo Licitatório. n 074/2022, Pregão Eletrônico n° 019/2022.** Valor total Contratual é de **R$ 7.389,95 (Sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 10.305.0106.2304.0000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.35 / Fonte: 01 / Ficha: 929 / Empenho: 0675**

Goiana, 23 de maio de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:E3384D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA A. R. LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.963/0001-01**. OBJETO: Prorrogação de Prazo do contrato n° 128/2023, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) dias.**

Goiana, 10 de agosto de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:0F9C6242

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **MARIA DULCE BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 401.733.304-44**. OBJETO: prorrogação de prazo de contrato, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual é de **R$ 19.813,44 (Dezenove mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses.** Dotação: 10.122.0079.2217.0000 – Manutenção das atividades Secretaria de Saúde / Elemento: 3.3.90.36.00

Goiana, 25 de agosto de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:C28E9311

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **PAULO CÉSAR BARROS, inscrita no CPF sob o nº 834.144.444-53**. OBJETO: prorrogação de prazo de contrato, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual é de **R$ 26.418,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito reais). Vigência: 12 (doze) meses.** Dotação: 10.301.0102.2224.0000 – Manutenção das atividades Secretaria de Saúde / Elemento: 3.3.90.36.00

Goiana, 02 de setembro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:67A0F1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 331/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 29.337.141/0001-86**, OBJETO: **NONÔ GERMANO, ANDINHO SAFADINHO, BANDA SENSAÇÃO** em **EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR ALEXANDRE CARVAHO, PROCESSO N° 63/2023 E 66/2023, NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIANA, dia 17 e 29 de setembro na Praça dos Anjos e na Nova Goiana**, tendo em vista o constante e decidido **Emenda Parlamentar Processo nº 63/2023 E Processo nº 66/2023, Inexigibilidade nº 218/2023, Processo nº 367/2023, Lei Feceral n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Empenho: 0335

Goiana, 14 de setembro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1574B13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 281/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77**, OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE,** tendo em vista o constante e decidido **Processo nº 168/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023, Lei Federal n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 34.993,17 (Trinta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos),.** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 13.392.0097.2158.0000 / Elemento de despesa: 4.4.90.52.18 – Equipamento e Material Permanente. /Empenho: 1256

Goiana, 09 de agosto de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:204D7819

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 280/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), EQUIPAMENTOS MÓVEIS (NOTEBOOKS) E MONITORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE** tendo em vista o constante e decidido **Processo Licitatório n° 168/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023, Lei Federal n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 32.454,84 (Trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos.** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 13.392.0097.2158.0000 / Elemento de despesa: 4.4.90.52.03 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Empenho: 1253

Goiana, 09 de agosto de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:9CC91280

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 078/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **RM SINALIZAÇÃO VISUAL - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.016.822/0001-45**, OBJETO: **CARNAVAL DE GOIANA 2023, NOS DIAS 17, 18, 19, 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO**, tendo em vista o constante e decidido **Dispensa nº 003/2023, Processo nº 102/2023, lei Federal n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 16.950,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Empenho: 0055

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:23685342

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 062/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o N.º **69.935.237/0001-60**, OBJETO: **CARNAVAL DE GOIANA 2023, BLOCO ACORDA CORNO, NA PRAIA DE CATUAMA, NO MUNICÍPIO DE GOIANA**, **DIA 20 DE FEVEREIRO**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 059/2023, Processo nº 090/2023, Lei Federal n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Empenho: 0078

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:D1C5A6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 071/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **SOCIEDADE MARACATU LEÃO MISTERIOSO**, inscrita no CNPJ sob o N.º **41.053.968/0001-63.** OBJETO: no **CARNAVAL DE GOIANA 2023, NO DIA 20 DE FEVEREIRO O**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 058/2023, Processo nº 089/2023, Lei Federal n°8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Empenho: 0071

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:755D6F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 068/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **BELEZURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS MEI,** inscrita no CNPJ sob o N.º **20.255.116/0001-89.** OBJETO: **PATRÍCIA CRUZ** no **CARNAVAL DE GOIANA 2023, em PONTA DE PEDRAS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, NO DIA 20 DE FEVEREIRO.** tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 056/2023, Processo nº 087/2023, Lei Federal n° 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 13.000,00 (Treze mil Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Empenho: 0082

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:24D92C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2023

> Ementa: Regulamenta o Art. 14 da Lei 3797, de 20 de maio de 2019, que dispõe sobre atribuição de gratificações aos profissionais da área de saúde, abaixo nominados, do Município de Gravatá.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da natureza jurídica de verba indenizatória da gratificação prevista no Artigo 14, parágrafo único, da Lei nª 3.797/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Artigo 14 da Lei 3797/2019:

"**Art. 14** Aos trabalhadores e profissionais de saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, serão atribuídas gratificações de até":

I – Médicos

Anestesista - R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Atenção Básica – ESF - R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Evolucionista - R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Plantonista (segunda a sexta) - R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Plantonista (sábado e domingo) - R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

II – Enfermeiros - R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

III – Técnicos de Enfermagem - R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

IV – Odontólogos - R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Parágrafo Único. As gratificações previstas no presente dispositivo tem natureza de verba indenizatória, não integrando os vencimentos do servidor, nem sendo considerados no cômputo de quaisquer vantagens.

Palácio Joaquim Didier, 04 de dezembro de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4C6B90D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°085/2023. CONCORRÊNCIA N° 005/2023. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação Empresa de engenharia para construção** da rede de iluminação da PE 360 entre os bairros das Lajes e Alto da Floresta, conforme especificações técnicas dos serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, constantes no Anexo I deste Edital. Mediante o regime empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço. Valor máximo estimado do certame: R$ **273.811,97** (Duzentos e setenta e três mil oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da abertura do certame e recebimento das envelopes de habilitação e de propostas: 05/01/2024 às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizado na Rua Maria do Rosário de Melo, nº 218, Areia Branca, Ibimirim/PE - CEP: 56580-000. O edital na íntegra poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@ibimirim.pe.gov.br ou através do site http://ibimirim.gov.br – Portal de Transparência ou ainda diretamente na sala de licitação no horário das 8h às 14h.

Ibimirim - PE, 05 de Dezembro de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9BD486DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 033/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 009/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 03(três) veículos automotores 0 km, para atender as demandas no Município de Ibirajuba/PE. Em favor das Empresas: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79, o **Lote/Item**: Lote/Item 01, pelo Valor unitário R$ 183.990,00, Valor Total R$ 183.990,00 com proposta no valor total R$ 183.990,00. **EUROVIA VEICULOS SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.595/0002-13 **o Lote/Item**: Lote/Item 02, pelo Valor unitário R$ 139.900,00, Valor Total R$ 139.900,00, com proposta no valor total **R$** 139.900,00. **VIA SUL VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.841.736/0002-98 **o Lote/Item**: Lote/Item 03, pelo Valor unitário R$ 69.499,99, Valor Total R$ 69.499,99, com proposta no valor total **R$** 69.499,99.

Ibirajuba, 04 de de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A6AB0859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PORTARIA 67/2023 - PENSÃO POR MORTE DE GERMANA OLIVEIRA DA SILVA PARA JAIR GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 67/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **JAIR GONÇALVES DA SILVA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **GERMANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 6340, PROFESSORA PEB 2 NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO,** falecida em 27 de outubro de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 26389, do Livro B-49, às folhas 43 do Cartório de Registro Civil do Arruda.

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. JAIR GONÇALVES DA SILVA,** esposo da ex-servidora **GERMANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 6340, PROFESSORA PEB 2 - NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO - 150H/A,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 27/10/2023.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de dezembro de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:D243A96A

IGAPREV
PORTARIA 68/2023 - PENSÃO POR MORTE DE MARIA EVARISTO DE ALBUQUERQUE PARA APRIGIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 68/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **APRIGIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA EVARISTO DE ALBUQUERQUE, matrícula 2984, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS GAG-1 – NÍVEL 1 – CLASSE 3,** falecida em 13 de novembro de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 4833, do Livro C-25, às folhas 264 do Serviço Registral de Araçoiaba.

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. APRIGIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE,** esposo da ex-servidora **MARIA EVARISTO DE ALBUQUERQUE, matrícula 2984, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS GAG-1 – NÍVEL 1 – CLASSE 3,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 13/11/2023.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de dezembro de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:91AD294C

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE EXAMES DE RAIO-X EM PAPEL FOTOGRÁFICO

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de impressão de exames de raios-x em papel fotográfico, com armazenamento de imagens em rede local, para suprir as necessidades do Complexo Hospitalar do Município de Igarassu, através da modalidade de dispensa de licitação eletrônica. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 17/11/2023.**

Igarassu, 13 de novembro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:048C037E

SECRETARIA DE SÁUDE
SECRETARIA DE SÁUDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DELENTES E ARMAÇÕES PARA ÓCULOS DE GRAU.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de lentes e armações para óculos de grau, visando atender o programa Um Novo Olhar do município de Igarassu. A aquisição será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do e-mail:janaina.comprassaude@gmail.com, c/ccomprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 05/12/2023 a 08/12/2023.

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:45E9C858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00078/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00039/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para posterior aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha e materiais descartáveis para suprir as demandas e serviços das atividades da Secretaria de Assistência Social e Programas da Rede Socioassistencial, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$271.047,50. Credenciamento até as 8h do dia 18 de Dezembro de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 18 de Dezembro de 2023; início da sessão ás 8h00min do dia 18 de Dezembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 04/12/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:48C25407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00023/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023.

Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CASA DE TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. **Valor: R$ 248.960,26 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).**Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 04/12/2023.

Pregoeiro FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:4AFD9FBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00031/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023.

Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, DERIVADOS PARA O CAPS, PSF, VIGILÂNCIA E HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA.** Valor: R$ 88.657,60 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 04/12/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:174A792B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **Contração de empresa para a prestação de serviços na área de saúde e segurança do trabalho conforme as obrigatoriedades das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, em conformidade com escopo abaixo, realizando: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); e envios dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 07/12/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E6C3C1DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 104/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

Processo Licitatório Nº 046/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SRP-022/2023 Contratante: A secretaria Municipal Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, conforme especificações do termo de referência anexo. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/11/2023 até 13/11/2024, Valor: R$ 6.959,84 (Seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) Data de Assinatura: 14/11/2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6E009ABA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 108/2023

Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023-SRP-009/2023 Contratante: A secretaria Municipal Educação de Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.765.467/0002-98**; Objeto:** Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a toda frota automotiva das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Agricultura do Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme especificações do termo de referência anexo. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/11/2023 até 13/04/2024, Valor: R$ 209.448,00 (Duzentos e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais) Data de Assinatura: 17/11/2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DB6C4464

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVOS AOS CONTRATO 019/2023 020/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023
O Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco/PE dar publicidade ao 1° termo aditivo de 25% da Chamada Pública nº 001/2023. Dispensa n° 001/2023 Contratante: **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO RIO BRANCO,** inscrita n° CNPJ: 04.272.353/0001-00, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos disposto nos §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 8.769,00 (Oito mil setecentos e sessenta e nove reais). Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023
O Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco/PE dar publicidade ao 1° termo aditivo de 25% da Chamada Pública nº 001/2023. Dispensa n° 001/2023 Contratante: **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ENGENHO ESTRELA DO NORTE,** inscrita n° CNPJ: 02.965.468/0001-46, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a rede Municipal de ensino do Municipio de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos disposto nos §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 9.337,50 (Nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3EBBA96B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ATA Nº 039/2023

Processo Licitatório Nº 049/2023. Pregão Eletrônico Nº 027/2023-SRP-025/2023 Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.765.467/0002-98**; Objeto: Registro de preço para aquisição de derivados do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/11/2023 até 22/11/2024, Valor: R$ 1.114.020,00 (Um milhão, cento e quatorze mil e vinte reais) Data de Assinatura: 23/11/2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EFF2519A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 110/2023

Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023-SRP-009/2023 Contratante: A secretaria Municipal Administração de Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.765.467/0002-98**; Objeto:** Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a toda frota automotiva das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Agricultura do Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme especificações do termo de referência anexo. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/11/2023 até 13/04/2024, Valor: R$ 66.573,00 (Sessenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais) Data de Assinatura: 29/11/2023.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C447E93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 111/2023

Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023-SRP-009/2023 Contratante: A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE através da secretária de Agricultura, Contratado: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.765.467/0002-98**; Objeto:** Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a toda frota automotiva das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Agricultura do Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme especificações do termo de referência anexo. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/11/2023 até 13/04/2024, Valor: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) Data de Assinatura: 29/11/2023.

VALDECI DA SILVA DE ANDRADE
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7C242D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA Nº 037/2023

Processo Licitatório Nº 046/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SRP-022/2023 Contratante: A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, através da secretaria de Infraestrutura, Contratado: **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, conforme especificações do termo de referência anexo. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/11/2023 até

13/11/2024, Valor: R$ 625.691,64 (Seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) Data de Assinatura: 14/11/2023.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretaria de Educação

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria de Assistência Social

VALDECI DA SILVA DE ANDRADE
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:87772879

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 106/2023

Processo Licitatório Nº 046/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SRP-022/2023 Contratante: A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, através da secretaria de Infraestrutura, Contratado: **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, conforme especificações do termo de referência anexo. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/11/2023 até 13/11/2024, Valor: R$ 50.749,23 (Cinquenta mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) Data de Assinatura: 14/11/2023.

PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:49E7EE4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 418/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário nº 275/2021 e eventuais termos aditivos vigentes em face do(a) Sr(a). **ELVIA KALYANNE LOPES CAMPELO** portador(a) do CPF nº 059.471.404-46 a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:58A12A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **ADYLA NYELLE DE MATOS VILELA FERREIRA** portadora do CPF nº 073.348.594-48 contados a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8B1E04DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 429/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ARISTON PEREIRA DE LIMA** portador(a) do CPF nº 071.256.494-24 para o cargo de Professor(a) Nível 'B' c/ Pós-Graduação, latu sensu, em Ensino de História.

Art. 2º - Determinar ao recursos humanos que altere a ficha funcional da servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:181FB41B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

ORGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** INDICIADO: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ de n° 45.277.978/0001-33. **DECISÃO:** Tendo por base os fundamentos legais, a presente DECISÃO, aplica-se a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com todo o Município de Jurema/PE pelo período de 01(um)

ano, sendo está decisão cadastrada no Cadastro de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS).

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BBA476BF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 138/2023 - FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **CAVALCANTE E MELO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.987.355/0001-28**. **OBJETO: -** Registro de preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema-PE**. Valor Global: R$ 46.836,36. VIGÊNCIA: 01/12/2023 à 31/12/12023**.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:29AC747A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAGOA DE ITAENGA
FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ABERTURA DE PROPOSTA

Processo Nº: 00045/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO IRMÃOS OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PEA Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que não foi acatado os Recursos da Cabral Construções e Locações e marca a volta para abertura de Proposta para o dia **08/12/2023** as 8:00 da manhã. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comprascpl.itaenga@gmail.com

Lagoa de Itaenga - PE, 04/12/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:127D097B

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA Nº 03/2023

INSTITUTO DARWIN – INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA, instituição contratada para realização do Concurso Público do Município de Lagoa do Itaenga, conforme Edital nº 001/2023, diante do Ofício nº 181, de 2023, recepcionado no dia 04/12/2023 às 15h30, vem expor o que se segue para ao final informar:
No citado Ofício, a Prefeitura Municipal de Lagoa do Itaenga, informa que foi concedida medida liminar nos autos do processo nº 0819428-79.2023.4.05.8300, que tramita na 21º Vara Federal de Pernambuco, proposta pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - COREN/PE, a qual foi agravada (0815079-04.2023.4.05.000), porém este Agravo ainda não foi julgado.

Por este motivo a Prefeitura Municipal de Lagoa do Itaenga nos solicitou a SUSPENSÃO, até decisão ulterior, a realização apenas das provas dos ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENFERMEIRO(A) DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ESF, TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM SAMU do concurso público marcadas para o dia 10.12.2023, referente ao Edital nº 001/2023, evitando assim descumprimento de ordem judicial.

Diante deste fato, vem o INSTITUTO DARWIN – INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA, INFORMAR APENAS AOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENFERMEIRO(A) DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ESF, TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM SAMU que as provas estarão suspensas até a divulgação de novo calendário contendo o dia, horário e local de realização das provas, cumprindo assim a solicitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

Lagoa do Itaenga, 04 de dezembro de 2023.

Instituto Darwin – Instituto de Apoio a Evolução da Cidadania

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:E1F3FA4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO PML N° 077/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** MARCELO NICOLAU DA SILVA (132.127.804-79) no valor total de R$ 18.506,88. **ENDEREÇO** Sítio Olhinhos D'água, 117, Olho D'água dos Pombos, Zona Rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 30 de outubro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 078/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** BRUNO DIEGO DA SILVA (070.281.274-94) no valor total de R$ 18.506,88. **ENDEREÇO:** Travessa Manoel Pereira Matos, nº 117, Planalto, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 01 novembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D5B691C5

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 020/2023 - Processo PML nº 061/2023** para **Contratação de assessoria para Coordenar e executar as ações de defesa civil. Priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a Minimização de Desastres. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a Defesa Civil para Lajedo– PE,** através da empresa: **49.101.564 JOAO PAULO ANDRADE DE AMORIM-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.101.564/0001-00,** com o valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 17 de novembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:686CBD75

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 081/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO PML N° 061/2023 - DISPENSA Nº 020/2023.**

Objeto: Contratação de assessoria para Coordenar e executar as ações de defesa civil. Priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a Minimização de Desastres. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a Defesa Civil para Lajedo– PE.

EMPRESA: 49.101.564 JOAO PAULO ANDRADE DE AMORIM-ME
CNPJ N°: 49.101.564/0001-00
ENDEREÇO: Rua Dr. Rabelo, 49, Casa, Centro, Altinho/PE
CONTRATO: 081/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Lajedo/PE, 17 de novembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:868E00C7

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através do Secretário Municipal de Administração que Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 021/2023, Processo PML nº 062/2023** para **Locação do imóvel localizado na Avenida Paulo Guerra nº 478, Centro, Lajedo – PE, para funcionar como Secretária de Planejamento, desenvolvimento Econômico e Ambiental, deste Município de Lajedo/PE,** através do Sra. Lúcia de Fátima da mata Silva Lucena, inscrito no CPF Nº 300.027.294-15, com valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Lajedo/PE, 09 de novembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F30CCC2C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 079/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o Extrato de Contrato, **originado do Processo PML n°062/2023 - Dispensa nº 021/2023.**

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Paulo Guerra nº 478, Centro, Lajedo – PE, para funcionar como Secretária de Planejamento, desenvolvimento Econômico e Ambiental, deste Município de Lajedo/PE.

LOCADOR: Sra. Lúcia de Fátima da Mata Silva Lucena
CPF Nº: 300.027.294-15
END: Rua Dona Uzinha Nunes n° 91, Costa Dourada, APT 802,Boa viagem Recife/PE
CONTRATO: 079/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Lajedo/PE, 09 de novembro de 2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:58D722A4

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 022/2023, Processo PML nº 063/2023** para Aquisição de Materiais Esportivos com o intuito de serem utilizados nos campeonatos esportivos do município de Lajedo, **através da empresa: DIEGO OLIVEIRA VICENTE – ME** inscrita no **CNPJ sob o nº** 17.783.793/0001-65 com o valor global de **R$ 42.084,50 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 22 de novembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4ED92F9B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 083/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO PML N° 063/2023, DISPENSA Nº 022/2023.**

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos com o intuito de serem utilizados nos campeonatos esportivos do município de Lajedo.

EMPRESA: DIEGO OLIVEIRA VICENTE-ME
CNPJ N°: 17.783.793/0001-65
END: Avenida Governador Agamenon Magalhaes, n° 122, Centro, Lajedo/PE.
CONTRATO: 083

VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 42.084,50 (quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Lajedo/PE, 22 de novembro de 2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2781E295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES (DILIGÊNCIA) - PL Nº 056/2023 - PML

Limoeiro, 04 de dezembro de 2023.
OFÍCIO Nº 037/2023

A empresa
RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 27.602.052/0001-94

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES (DILIGÊNCIA).

Considerando a participação da empresa **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 27.602.052/0001-94,** no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023,** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº SICONV 899077/2020, Nº OPERAÇÃO 1070192-67.**

Considerando que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Desta forma solicitamos que nos seja apresentado no prazo de até 03 (três) dias uteis os seguintes documentos:

a) Comprovantes de vínculos empregatícios (Contrato ou CPTS) com os engenheiros **THULIO NETO BATISTA**, **SERGIO HENRIQUE NASCIMENTO DE MELO, PIPO ALVES DOS SANTOS NETTO** cujo os nomes constantam no CRQPJ, com responsáveis técnicos da empresa **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 27.602.052/0001-94**.

Os documentos poderão ser encaminhados para o seguinte e- mail: **limoeiro.cpl@gmail.com**

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo das devidas informações solicitadas.

Atenciosamente,

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:301DA61E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.

Processo Licitatório Nº 039/2023. Pregão Eletrônico. Nº 025/2023. **OBJETO**: Termo de Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**, referente à FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **FORNECEDOR**: CLNA7 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.837.833/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 30 de novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3B881908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.

Processo Licitatório Nº 039/2023. Pregão Eletrônico. Nº 025/2023. **OBJETO**: Termo de Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**, referente à FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **FORNECEDOR**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.837.833/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 30 de novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AB265837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 037/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 037/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 030/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 47.089,18. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/12/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 15/12/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 04/12/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3273FD61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação comunica aos interessados o ADIAMENTO SINE DIE da sessão inaugural relativa ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Justificativa do adiamento: reavaliação do termo de referência e condições editalícias. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 04 de dezembro de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7F29901B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 054/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREFEITURA. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LUZ NO BAIRRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DA MACAPARANA/PE. Valor: R$ 2.303.899,52. **EMPRESAS PARTICIPANTES**: MD2 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº. 21.484.295/0001-99; COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 01.079.262/0001-56; COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 17.440.286/0001-29; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 19.744.104/0001-39; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº. 08.438.654/0001-03; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº. 02.51.259/0001-08; L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 07.408.234/0001-11; W CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 42.731.576/0001-79 e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.505.771/0001-12. **EMPRESAS HABILITADAS**: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 01.079.262/0001-56; COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 17.440.286/0001-29; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº. 08.438.654/0001-03; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº. 02.51.259/0001-08 e L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 07.408.234/0001-11. **EMPRESAS INABILITADAS**: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 19.744.104/0001-39, por deixar de cumprir os itens: 6.8.2.b; 6.8.2.d e 6.8.3 em sua totalidade. W CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 42.731.576/0001-79, por deixar de cumprir os itens: 6.8.2.d e 6.8.3.d. MD2 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº. 21.484.295/0001-99 e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.505.771/0001-12, ambas por apresentarem inconsistências em seus acervos técnicos, itens 6.8.2 e 6.8.3 do edital, constatadas por esta comissão em ato de diligência. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação Na hipótese de inexistência de recurso administrativo, fica desde já designada a data do dia **13/12/2023 às 10h00min** para realização de sessão pública para abertura dos envelopes das propostas financeiras, a ser realizada na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 04 de dezembro de 2023.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BB41492C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – COMPRAS – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, NOS TERMOS DA EMENDA Nº. 711/2023, PARA REEQUIPAMENTO DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTE, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE.** Valor Máximo Aceitável$ 719.523,28(setecentos e dezenove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.706.431/0001-02, com sede na Rua João Mesquita, 1360, Fundoshc 1 – Industrial – PQ – São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.025-035, que ofertou valor global de **R$ 3.777,00 (três mil Setecentos e setenta e sete reais). 02 – BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, 875, BRCAO 1 SALA B, Vargem Grande – Pinhais/PR – CEP: 83.321-020, que ofertou valor global de **R$ 19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais). 03 – CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.769.989/0001-56, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1687, SALA 01 e 02, Centro – Ibiporã/PR - CEP: 86.200-000, que ofertou valor global de **R$ 12.580,00(doze mil quinhentos e oitenta reais). 04 – CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.527.531/0001-62, com sede na Avenida Estrada de Belém, 1659, LOJA 04, Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52.040-000, que ofertou valor global de **R$ 10.036,26(dez mil trinta e seis reais e vinte e seis centavos). 05 – E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40, com sede na Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro – Recife/PE - CEP: 52.221-290, que ofertou valor global de **R$ 30.885,00(trinta mil oitocentos e oitenta e cinco reais). 06 – F LUCAS W E SILVA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.501.731/0001-98, com sede na Rua 7 de setembro, 02 – São Francisco – Afogados da Ingazeira/PE - CEP: 56.800-000, que ofertou valor global de **R$ 18.850,00(dezoito mil oitocentos e cinquenta reais). 07 – GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.407/0001-16, com sede na Rua Vereador Possidônio Queiroga, 59, Térreo – Jardim Sorrilandia II – Sousa/PB – CEP: 58.805-288, que ofertou valor global de **R$ 19.578,00(dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais). 08 – IDEALINE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.331.320/0001-00, com sede na Avenida Jacob Macanhan, 311, APT UNID.04, Centro – Pinhais/PR – CEP: 83.324-510, que ofertou valor global de **R$ 2.510,00(dois mil quinhentos e dez reais). 09 – J**

RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, com sede na Rua Paulo Brugin, 251, BRCAO A, Jardim Bela Suíça - Cambé/PR - CEP: 86.189-378, que ofertou valor global de **R$ 17.980,92(dezessete mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). 10 – K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, SALA: A, Parque Industrial – Araçatuba/SP – CEP: 16.075-370, que ofertou valor global de **R$ 1.946,00(um mil novecentos e quarenta e seis reais). 11 – LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.302.176/0001-85, com sede na Rua Vereador João Claro, 05, Dezoito do Forte – Aracaju/SE - CEP: 49.072-750, que ofertou valor global de **R$ 18.400,00(dezoito mil e quatrocentos reais). 12 – LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.650.279/0001-07, com sede na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical – Londrina/PR – CEP: 86.087-635, que ofertou valor global de **R$ 626,00(seiscentos e vinte e seis reais). 13 – LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, 565, LOJA 01, São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.295-200, que ofertou valor global de **R$ 4.702,36(quatro mil setecentos e dois reais e trinta e seis centavos). 14 – ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOÇIOS DIGITAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 380, Centro – Curvelo/MG – CEP:35.790-168, que ofertou valor global de **R$ 18.498,10(dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos). 15 – OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04, com sede na Avenida Angra dos Reis, 105, COHAB – Recife/PE – CEP: 51.340-590, que ofertou valor global de **R$ 40.565,00(quarenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais). 16 – PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.442.524/0001-07, com sede na Rua Itapetim, 342,

Casa, Janga – Paulista/PE – CEP: 53.437-720, que ofertou valor global de **R$ 10.744,65(dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). 17 – RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.263.741/0001-11, com sede na Rua Alexandre Dumas, 1268, SALA 92, Chácara Santo Antônio (Zona Sul) – São Paulo/SP – CEP: 04.717-003, que ofertou valor global de **R$ 3.297,73 (três mil duzentos e noventa e sete reis e setenta e três centavos). 18 – SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.288/0001-06, com sede na Avenida Paraiso, 1024, Fundos, Osvaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09.571-200, que ofertou valor global de **R$ 2.740,00(dois mil setecentos e quarenta reais). 19 – SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.648.801/0001-19, com sede na Rua Ricalde Marques, 115, Jardim São Pedro – Porto Alegre/RS – CEP: 91.040-280, que ofertou valor global de **R$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais). 20 – VINICIUS ALLAN S MONTEIRO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.346.750/0001-06, com sede na Rua Arlindo Porto, 10, SALA 101, Mauricio de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55.014-265, que ofertou valor global de **R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais). 21 – VMI TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa/MG - CEP: 32.240-097, que ofertou valor global de **R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais).**

Totalizando o Valor global de R$ 429.457,02(quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Macaparana, 09 de novembro de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C6301BD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – COMPRAS – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, NOS TERMOS DA EMENDA Nº. 711/2023, PARA REEQUIPAMENTO DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTE, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE.** Valor Máximo Aceitável$ 719.523,28(setecentos e dezenove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.706.431/0001-02, com sede na Rua João Mesquita, 1360, Fundoshc 1 – Industrial – PQ – São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.025-035, que ofertou valor global de **R$ 3.777,00 (três mil Setecentos e setenta e sete reais). 02 – BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, 875, BRCAO 1 SALA B, Vargem Grande – Pinhais/PR – CEP: 83.321-020, que ofertou valor global de **R$ 19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais). 03 – CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.769.989/0001-56, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1687, SALA 01 e 02, Centro – Ibiporã/PR - CEP: 86.200-000, que ofertou valor global de **R$ 12.580,00(doze mil quinhentos e oitenta reais). 04 – CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.527.531/0001-62, com sede na Avenida Estrada de Belém, 1659, LOJA 04, Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52.040-000, que ofertou valor global de **R$ 10.036,26(dez mil trinta e seis reais e vinte e seis centavos). 05 – E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40, com sede na Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro – Recife/PE - CEP: 52.221-290, que ofertou valor global de **R$ 30.885,00(trinta mil oitocentos e oitenta e cinco reais). 06 – F LUCAS W E SILVA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.501.731/0001-98, com sede na Rua 7 de setembro, 02 – São Francisco – Afogados da Ingazeira/PE - CEP: 56.800-000, que ofertou valor global de **R$ 18.850,00(dezoito mil oitocentos e cinquenta reais). 07 – GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.407/0001-16, com sede na Rua Vereador Possidônio Queiroga, 59, Térreo – Jardim Sorrilandia II – Sousa/PB – CEP: 58.805-288, que ofertou valor global de **R$ 19.578,00(dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais). 08 – IDEALINE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.331.320/0001-00, com sede na Avenida Jacob Macanhan, 311, APT UNID.04, Centro – Pinhais/PR – CEP: 83.324-510, que ofertou valor global de **R$ 2.510,00(dois mil quinhentos e dez reais). 09 – J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, com sede na Rua Paulo Brugin, 251, BRCAO A, Jardim Bela Suíça - Cambé/PR - CEP: 86.189-378, que ofertou valor global de **R$ 17.980,92(dezessete mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). 10 – K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, SALA: A, Parque Industrial – Araçatuba/SP – CEP: 16.075-370, que ofertou valor global de **R$ 1.946,00(um mil novecentos e quarenta e seis reais). 11 – LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.302.176/0001-85, com sede na Rua Vereador João Claro, 05, Dezoito do Forte – Aracaju/SE - CEP: 49.072-750, que ofertou valor global de **R$ 18.400,00(dezoito mil e quatrocentos reais). 12 – LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.650.279/0001-07, com sede na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical – Londrina/PR – CEP: 86.087-635, que ofertou valor global de **R$ 626,00(seiscentos e vinte e seis reais). 13**

– LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, 565, LOJA 01, São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.295-200, que ofertou valor global de **R$ 4.702,36(quatro mil setecentos e dois reais e trinta e seis centavos). 14 – ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOÇIOS DIGITAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 380, Centro – Curvelo/MG – CEP:35.790-168, que ofertou valor global de **R$ 18.498,10(dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos). 15 – OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04, com sede na Avenida Angra dos Reis, 105, COHAB – Recife/PE – CEP: 51.340-590, que ofertou valor global de **R$ 40.565,00(quarenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais). 16 – PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.442.524/0001-07, com sede na Rua Itapetim, 342, Casa, Janga – Paulista/PE – CEP: 53.437-720, que ofertou valor global de **R$ 10.744,65(dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). 17 – RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.263.741/0001-11, com sede na Rua Alexandre Dumas, 1268, SALA 92, Chácara Santo Antônio (Zona Sul) – São Paulo/SP – CEP: 04.717-003, que ofertou valor global de **R$ 3.297,73 (três mil duzentos e noventa e sete reis e setenta e três centavos). 18 – SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.288/0001-06, com sede na Avenida Paraiso, 1024, Fundos, Osvaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09.571-200, que ofertou valor global de **R$ 2.740,00(dois mil setecentos e quarenta reais). 19 – SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.648.801/0001-19, com sede na Rua Ricalde Marques, 115, Jardim São Pedro – Porto Alegre/RS – CEP: 91.040-280, que ofertou valor global de **R$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais). 20 – VINICIUS ALLAN S MONTEIRO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.346.750/0001-06, com sede na Rua Arlindo Porto, 10, SALA 101, Mauricio de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55.014-265, que ofertou valor global de **R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais). 21 – VMI TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa/MG - CEP: 32.240-097, que ofertou valor global de **R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais).**

Totalizando o Valor global de R$ 429.457,02(quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Macaparana, 09 de novembro de 2023.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8B37AB94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00093/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2023. Obra. Contratação de empresa técnica especializada para construção de muros de arrimo e contenção de encostas em diversas localidades do Município de Machados – PE. Valor: R$1.487.108,11.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/12/2023 às 10:00h. Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 04/12/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:6D2F2D65

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00094/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais Elétricos para a Manutenção no Sistema de Iluminação Pública no Município Machados – PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: urbanas, rurais, logradouros, beira rio, sítios históricos, praças, BR's, PE's, morros, do Município de Machados, quanto a sua iluminação pública. Valor: R$144.116,15.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 04/12/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CD0DE752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação e autorização, datada de 28 de novembro de 2023 e Termo de Inexigibilidade nº 010/2023, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto contratação de show artístico **do CANTOR LAIRTON E SEUS TECLADOS** para o evento da tradicional festa do povoado de Santa Luzia do município de Manari-PE, 12 de dezembro do ano de 2023, em praça pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Turismo e Esporte, no valor R$ 90.000,00(noventa mil reais) estando o contrato por um período de 60 (sessenta) dias. Assim procedendo a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA, Rua 72, nº 223 – QUADRA C 16-LOTE 12/15 – SALA 157 EDIF. QS

TOWER SETOR JD GOIÁS- JARDIM GOIÁS – GOIANIA-GO-CEP. 74.805-480, inscrito no CNPJ nº 38.459.689/0001-90.

Manari - PE,01 de dezembro de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B1B0AB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.042/2023-PMM

Processo nº 032/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.
.

Contratado: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **20.275.382/0001-73**, sediada na rua Duque de Caxias, nº 201, Sala 201 e 301, Bairro Centro, CEP:95975-000, em Putinga/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA – MÓDULO PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTÍL DE 50 A 101 ALUNOS NOVOS NO EXERCÍCIO CORRENTE.

Pelo presente termo de contrato o valor global é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

A vigência do presente Contrato será 90(noventa), dias à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2023.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari.
Portaria Nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2D140EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N0 034/2023. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe-Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de dois (02) veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço e original de fábrica, 0 Km, Air-Bag P/ os ocupantes da cabine, freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo 2024, adaptado p/ Ambulância de simples remoção, motor dianteiro; 4 cilindros; combustível gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); potência mínima de 85 CV, para atender a secretaria de Saúde (FMS) Unidade Mista João Paulo II- Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 279.200,00(duzentos e setenta e nove mil, duzentos reais). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I s/n – Centro – Manari – PE, às 09:00hs do dia (19/12/2023) Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail prefeituramanari@gmail.com, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 04 de dezembro de 2023.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:470C3C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023.

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade Nº 008/2023. Processo Licitatório N° 035/2023 - CPL – Objeto: Contratação da banda MASTRUZ COM LEITE para show no dia 07/12/2023 as 23h:59mim em praça pública em ocasião da Festa da Padroeira do Município de Nazaré da Mata. Homologo/Ratifico em favor da empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA- inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02 R BARBOSA DE FREITAS, 1741 – COMPLEMNETO SALA 04, CEP - 60.170-021 - ALDEOTA - FORTALEZA - CE, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Amparo Legal: inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93. Maiores informações na sala da CPL sito a Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata.

Nazaré da Mata, 04 Dezembro Nazaré da Mata de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:21D6A22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023.

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade Nº 009/2023. Processo Licitatório N° 036/2023 - CPL – Objeto: Contratação do artista ROGÉRIO SOM para apresentação do show no dia 07/12/2023 as 22h:00mim, em praça pública em ocasião da Festa da Padroeira do Município de Nazaré da Mata. Homologo/Ratifico em favor da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR inscrito no CNPJ/MF nº 32.482.767/0001-90, R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO,125 IPUTINGA- RECIFE - PE, CEP - 50.670-170, no valor de R$ 40,000,00 (Quarenta mil reis). Amparo Legal: inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93. Maiores informações na sala da CPL sito a Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata.

Nazaré da Mata, 04 Dezembro Nazaré da Mata de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D7569EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023.

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade Nº 010/2023. Processo Licitatório N° 037/2023 - CPL – Objeto: Contratação da Banda BELEZA PURA para apresentação do show no dia 10/12/2023 as 17h:30mim no TRIO ELETRICO na festa da Padroeira do Município de Nazaré da Mata. Homologo/Ratifico em favor da empresa Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA– ME inscrito no CNPJ/ MF nº 07.265.271/0001-18, R DO RIACHUELO, 105 –COMPLEMENTO SALA 0410 BOA VISTA - RECIFE - PE, CEP - 50.050-400, no valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais). Amparo Legal: inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93. Maiores informações na sala da CPL sito a Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata.

Nazaré da Mata, 04 Dezembro Nazaré da Mata de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:33679982

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 033/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2023 - Nat.: serv - Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para o Poder Executivo compreendendo: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Câmara Municipal de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável: **R**$ 671.940,65 (Seiscentos e setenta e um mil, novecentos e quarente reais e sessenta e cinco centavos). Abertura das Propostas:19/12/2023 às 08h45min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 1030558 no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Nazaré da Mata,04 de Dezembro de 2023 –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E543F662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
GOVERNADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre nomeação de Gestor do Contrato e Gestor de Frota e controle de abastecimento no âmbito desta Secretaria de Governo.

A **Secretária de Governo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 269/2023 e pela Lei Municipal de Olinda nº 6144/2021 e,

Considerando o Contrato nº 239/2022 firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia radio frequencyidentification (RFID), em português, identificação por radiofrequência, com validade de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, Processo Licitatório nº 030/2021 – PMO e seus anexos;

Considerando que o Contrato nº 239/2022 teve sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de Outubro de 2023 até 09 de Outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ MANSO GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.754.234-69, matrícula nº 70197-1, como Gestora do Contrato nº 239/2022 e Gestora de Frota e controle de abastecimento do Contrato nº 239/2022 firmado entre o Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Governo e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado e publique-se.

Olinda, 04 de dezembro de 2023.

MILENA GONZAGA
Secretária de Governo de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1B7DFFE4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 114/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022004084-7;** Contribuinte: **-TECH NEWS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-EPP;** Inscrição Municipal: **044223-2**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500053227;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **08h47m, do dia 12 de setembro de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JAN/2019 a MAR/2020.** Período Apurado (Competências): **JAN/2019 a MAR/2020.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:C6A6AC50

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 115/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022004085-5;** Contribuinte: **TECH NEWS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-EPP;** Inscrição Municipal: **044223-2;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500054223;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h04m, de 12 de setembro de 2023.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JAN/2019 a NOV/2021.** Período de Ausência de DS: **JAN/2019 a NOV/2021.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003.** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:31338E51

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 116/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023010279-9;** Contribuinte: **I. DEODATO S. CHAVES SERVIÇOS;** Inscrição Municipal: **054057-9;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500515239;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:15**h33m, do dia 23 de outubro de 2023;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **OUT/2018 a JUL/2023;** Parcela (s) em aberto: **1/2023 e 2/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:FAD8BC84

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 117/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023010280-2;** Contribuinte: **I. DEODATO S. CHAVES SERVIÇOS;** Inscrição Municipal: **054057-9;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500514232;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **15h38m, de 23 de outubro de 2023.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **OUT/2018 a JUL/2023.** Período de Ausência de DS: **OUT/2018 a JUL/2023.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 11 e art.16 da Lei Complementar n° 39/2011.** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:4BC2587D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 118/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023010281-0;** Contribuinte: **I. DEODATO S. CHAVES SERVIÇOS;** Inscrição Municipal: **054057-9;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500516235;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**13h59m, do dia 23 de outubro de 2023;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **OUT/2018 a JUL/2023;**Período Apurado (Competências): **OUT/2018 a SET/2019; NOV/2019 a ABR/2020.**Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:ACBC6C92

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 119/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022007177-7;** Contribuinte: **JOSÉ RICARDO CORDEIRO DOS SANTOS ME;** Inscrição Municipal: **050134-4;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500232229;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**09h15m, do dia 14 de setembro de 2023;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **SET/2019 a ABR/2022;** Parcela (s) em aberto: **1/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:03B11083

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 120/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da

SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022006544-0;** Contribuinte: **JOSÉ RICARDO CORDEIRO DOS SANTOS ME;** Inscrição Municipal: **050134-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500231222;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **08h03m, do dia 14 de setembro de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **SET/2018 a ABR/2022.** Período Apurado (Competências): **JUN/2018; FEV/2019; MAI/2019 e JUN/2019; AGO/2019; OUT/2019; DEZ/2019 a ABR/2022.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:D8906381

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 627/2023

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **Moara Targino da Silva, matriculada sob o nº 72422-0, como Gestora do contrato nº 50/2018,** em **substituição ao servidor, Oseas da Conceição de Souza, matriculado sob o nº 40.1289-3 e manter a servidora Kedma Bernardo de Lira Silva**, **matriculada sob o nº 73.033-5, como Fiscal do contrato nº 50/2018**, celebrado com a Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ nº 08.362.490/0001-88, cujo o objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE AUXILIAR DE CRECHE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 04 de Dezembro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6729FF44

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL COM A EMPRESA J.I. CONSTRUTORA LTDA- ME, CNPJ 10.567.417 /0001-94, CONTRATO N° 111/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
O presente termo de rescisão unilateral do contrato de nº 111/2023, cujo o objeto foi **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E ENCOSTAS COM UTILIZAÇÃO DE GEOCOMPOSTO DE PVC NA CIDADE DE OLINDA/PE,** firmado entre a contratante a Secretaria de Defesa Civil do Município de Olinda-PE e a empresa contratada J.I. CONSTRUTORA LTDA- ME, CNPJ 10.567.417 /0001-94, conforme a seguir estipulado:

O Secretário Executivo da Defesa Civil do Município de Olinda-PE, no uso das suas atribuições legais:

Considerando os dispostos nos arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 que tratam da rescisão do contrato.

Considerando que a rescisão contratual junto a J.I. CONSTRUTORA LTDA- ME para a prestação de serviços de serviços de estabilização de taludes e encostas com utilização de geocomposto de PVC para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda, conteve vícios não sanados, causando prejuízos.
Considerando o Relatório Final para efetivação da rescisão unilateral do contrato 111/2023 por descumprimento de cláusulas contratuais.

RESOLVE:
Fica reincidido**,** a partir da data de publicação deste termo, que o contrato 111/2023, firmado entre a Defesa Civil do Município de Olinda-PE e a empresa J.I. CONSTRUTORA LTDA- ME.
A presente rescisão se dá por ato unilateral da Secretaria de Defesa Civil do Município de Olinda-PE, com base nos art. 78, I e III, art. 79, I, art. 80, I, II, III e IV, art. 87, III da Lei 8.666/93.
Fica aplicada a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação junto a Secretária Municipal de Gestão Urbana do Município de Olinda-PE, pelo período de 01 (um) ano contado da publicação, com base no art. 87, III da Lei 8666/93.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Olinda, 04 de dezembro de 2023.

VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:4441820A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2023 – SDSDH.

Institui a Comissão Permanente de Seleção para escolha das Organizações da Sociedade Civil que executarão o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito do município de Olinda, oriundos de Editais de Chamamento Público desta Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017.
RESOLVE:
ART. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor o órgão colegiado permanente, destinado a selecionar e julgar as propostas (planos de trabalho) para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, das Organizações da Sociedade Civil, a partir das normativas constantes nos Editais de Chamamento Público da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
I – Titulares:
a) Karla Nascimento Ramos Soares, matrícula nº 72.920-5;
b) Carla Cynyra Candido Graciano, matrícula nº 19.103-5;
c) Rosiane Tenório da Silva, matrícula nº 68.830-4
II – Suplentes:
a) Lara J.Nogueira de Carvalho B. de Medeiros, matrícula nº 48.863-1;
b) Eliane lopes da Silva, matrícula nº 64.840-0-1;
c) Josineide Ferreira da Silva, matrícula nº 42.484-6.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.
Olinda, 04 de dezembro de 2023.

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:67267691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 070/2023

EMENTA*:* ALTERA O ART. 14 DO DECRETO *DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA REGULAMENTAR AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS, E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE OURICURI.*

O **Prefeito do Município de Ouricuri**, Francisco Ricardo Soares Ramos, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 70, IV,

Considerando a necessidade de reajuste no número de parcelas mensais das operações de empréstimos as instituições financeiras;

RESOLVE

Fica alterado o inciso I, do art. 14 do Decreto Municipal n. 029/2023, conforme segue:
"Art. 14 (...)
I. O número máximo de 144 parcelas mensais; (NR)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:49AEBB42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 016/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Recurso Administrativo relativo a decisão proferida na Ata de Sessao de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 005/2023, publicada no Sitio Oficial do Município e na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/11/2023. Edição 3476, em epígrafe interposto pela empresa: K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA -ME – CNPJ Nº 33.636.896/0001-59, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões das empresas interessadas ou a abdicação de fazê-la deverá nos ser remetida em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento desta correspondência. A documentação também esta disponível aos licitantes interessados no horário comercial no Portal da Transparencia: https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes e/ou na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail:

licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 04 de dezembro de 2023

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E0308938

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

Processo Licitatório Nº: 021/2023; CPL; Tomada de Preços – Nº 010/2023; Serviço de Engenharia; Objeto a: **Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para reforma e revitalização Mercado de Carne – Travessa Capitão João Galdino Município de Palmares/PE.** Valor Global: R$ 972.372,89. Data e Local da Sessão de abertura: 26/11/2023 às 08h30min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes. Ou Atraves de Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5
.
Palmares/PE, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B4DF9674

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2023-FME- Processo Licitatório nº 032/2023. Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Palmeirina/PE-2024. **Valor Máximo Admitido dos Itens: R$ 497.364,08.** Início do acolhimento das propostas**: 06/12/2023 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **18/12/2023 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **18/12/2023 às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema **https://bnccompras.com/,** ou através do e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

Palmeirina, 04 de dezembro de 2023.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:65D6E495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023 ERRATA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023

ERRATA I
A Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, por intermédio da Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de inscrição do Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL.

1) Retificar o item 6. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17 de novembro de 2023
Período de impugnação	20 a 21 de novembro de 2023
Período de inscrição	**21 de novembro a 01 de dezembro de 2023**
Avaliação das inscrições	**02 a 05 de dezembro de 2023**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	**07 de dezembro de 2023**
Período de recursos	**07 a 08 de dezembro de 2023**
Julgamento dos recursos	**09 a 11 de dezembro de 2023**
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	**12 de dezembro de 2023**
Período de pagamento	**15 a 29 de dezembro de 2023**

LEIA-SE:

6. DO CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17 de novembro de 2023
Período de impugnação	20 a 21 de novembro de 2023
Período de inscrição	**21 de novembro a 07 de dezembro de 2023**
Avaliação das inscrições	**08 a 12 de dezembro de 2023**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	**13 de dezembro de 2023**
Período de recursos	**14 a 15 de dezembro de 2023**
Julgamento dos recursos	**16 a 17 de dezembro de 2023**
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	**18 de dezembro de 2023**
Período de pagamento	**19 a 29 de dezembro de 2023**

Palmeirina/PE, 01 de dezembro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:CBBFB026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO 2023 ERRATA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

ERRATA I

A Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, por intermédio da Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de inscrição do Edital de PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

1) Retificar o item 7. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17 de novembro de 2023
Período de impugnação	20 a 21 de novembro de 2023

Período de inscrição	**21 de novembro a 01 de dezembro de 2023**
Avaliação das inscrições	**02 a 05 de dezembro de 2023**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	**07 de dezembro de 2023**
Período de recursos	**07 a 08 de dezembro de 2023**
Julgamento dos recursos	**09 a 11 de dezembro de 2023**
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	**12 de dezembro de 2023**
Período de pagamento	**15 a 29 de dezembro de 2023**

LEIA-SE:

7. DO CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17 de novembro de 2023
Período de impugnação	20 a 21 de novembro de 2023
Período de inscrição	**21 de novembro a 07 de dezembro de 2023**
Avaliação das inscrições	**08 a 12 de dezembro de 2023**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	**13 de dezembro de 2023**
Período de recursos	**14 a 15 de dezembro de 2023**
Julgamento dos recursos	**16 a 17 de dezembro de 2023**
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	**18 de dezembro de 2023**
Período de pagamento	**19 a 29 de dezembro de 2023**

Palmeirina/PE, 01 de dezembro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A8F9E8EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 257/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: LW APOIO EM EVENTOS
CNPJ nº: 46.148.209/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de equipe de segurança para o evento religioso a ser realizado dia 05/12/2023, na cidade de Panelas-PE.
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B7A44154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 256/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EDSON JOSE DA SILVA 05900465438
CNPJ nº: 32.376.229/0001-11
Objeto: Contratação referente a serviços de cobertura filmagens e transmissão do show do Frei Gilson em Panelas/PE.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8464FB3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2023, homologado em 30/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 33/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 32.364.822/0001-48, com endereço MACHADO DE ASSIS, 1355, SALA 02, CEP 99704066, representada por LOURDES ROVER, Carteira de identidade nº 1057396762, inscrito no CPF nº 670.130.820-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos e material penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a

qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS,
entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o
sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a

ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
VALDI PIMIENTEL DE GOIS

_____
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PARANATAMA, 30 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 152	Quant.: 1	Num: 106	0,10	**Total: 100,00**
Item: 152	Unidade: AMPOLAS	Marca: hipolabor	Modelo: und	
Descrição: Aminofilina 100mg				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,10**	Total Item: 100,00		
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 100,00				

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:312D5857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2023, homologado em 30/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 33/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, com endereço RUA BUENOPOLIS, 200, CEP 44094594, representada por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, Carteira de identidade nº 1013804880, inscrito no CPF nº 010.446.585-92, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos e material penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.
7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e
Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.
8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.
9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
VALDI PIMIENTEL DE GOIS

_____
ZUCK PAPEIS LTDA

PARANATAMA, 30 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 074	0,07	**Total: 7.560,00**
Item: 232	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANDOZ	Modelo: COMPRIMIDOS	

Descrição: Sinvastatina 20mg		
Quantidade: 108.000	**Valor Unit.: 0,07**	Total Item: 7.560,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.560,00		

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2205602F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2023, homologado em 30/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 33/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, CNPJ nº 29.043.834/0001-66, com endereço RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229, CEP 99704168, representada por IURI RENAN BERGAMIN, Carteira de identidade nº 1082838168, inscrito no CPF nº 012.562.530-81, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos e material penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta
ATA;
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as
contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos

vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade
Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.
9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDI PIMIENTEL DE GOIS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP

PARANATAMA, 30 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 160	Quant.: 1	Num: 149	6,49	**Total: 7.009,20**
Item: 160	Unidade: FRASCOS	Marca: ifal	Modelo: unidade	

Descrição: Benzoato de Benzila c/60ml		
Quantidade: 1.080	**Valor Unit.: 6,49**	Total Item: 7.009,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.009,20		

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C2E1615A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 012/2023

Objeto Natureza: **COMPRAS.**
Objeto Descrição: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifícios destinados aos eventos e festividades promovidas pelo Municipio de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 65.423,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **05/12/2023 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **18/12/2023 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **18/12/2023 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 04/12/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:3CDABA13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
FORNECEDOR: S & K INFORMÁTICA LTDA **CNPJ Nº** 03.655.629/0001-68. **Objeto**: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº** 106/202**3, Pregão Eletrônico Nº** 045/2023. **Valor Global**: R$ 2.748,00. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:828FA53B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
FORNECEDOR: LAZARO BEZERRA SOARES - ME **CNPJ Nº** 06.088.333/0001-09. **Objeto**: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº** 106/202**3, Pregão Eletrônico Nº** 045/2023. **Valor Global**: R$ 4.494,00. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:857BBDFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
FORNECEDOR: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI **CNPJ Nº** 24.708.262/0001-73. **Objeto**: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº** 106/202**3, Pregão Eletrônico Nº** 045/2023. **Valor Global**: R$ 104.527,20. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7E3476A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
FORNECEDOR: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA **CNPJ Nº** 47.852.784/0001-40. **Objeto**: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº** 106/202**3, Pregão Eletrônico Nº** 045/2023. **Valor Global**: R$ 80.516,45. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3EA89641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
FORNECEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ Nº** 49.464.926/0001-27. **Objeto**: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº** 106/202**3, Pregão Eletrônico Nº** 045/2023. **Valor Global**: R$ 123.719,52. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:EAEC9942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 063/2021 – Tomada de Preços Nº 003/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido de Vigência:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, a partir de 03/11/2022. **Prazo Acrescido de Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 07/11/2022.

Paudalho, 01 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:EB60C91D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 063/2021 – Tomada de Preços Nº 003/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido de Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 06/05/2023.

Paudalho, 04 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:74EBF7F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 063/2021 – Tomada de Preços

Nº 003/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido de Vigência:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, a partir de 29/10/2023. **Prazo Acrescido de Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 02/11/2023.

Paudalho, 27 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5DD6F1EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2022 – Concorrência Pública Nº 002/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 923562/2021. **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – **CNPJ** Nº 36.575.014/0001-80. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 27/10/2023.

Paudalho, 23 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C4666761

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigençia do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2022 DA SECRETARIA DE INSFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **Contratada:** STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 36.575.014/0001-80. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, iniciando-se a partir de 07/09/2023. **Prazo Acrescido Vigência:** 360 (Trezentos e sessenta) Dias, iniciando-se a partir de 28/08/2023.

Paudalho, 28 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D7B49340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 0,970787952813356 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2022 DA SECRETARIA DE INSFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **Contratada:** STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 36.575.014/0001-80. **Valor Acrescido:** R$ 23.298,84. **Valor Atual do Contrato:** R$ 2.973.707,97.

Paudalho, 26 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3223BCCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SANTUÁRIO DE SÃO SEVERINO DO RAMOS, NESTE MUNICIPIO – CONVÊNIO Nº 917813/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CONSÓRCIO KONEX/BRITO & MELO:** Formado entre (Empresa Líder) **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.533.565/0001-58**, com sede na Praça Doutor Fernando Figueira, nº 30, Sala 902, Ilha do Leite/PE, Recife/PE – CEP: 50.070-440 e a empresa **BRITO & MELO INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 14.054.309/0001-79,** com sede na Avenida Cruz Cabugá, 314, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50.040-0000, no valor total de R$ 11.980.798,21 (Onze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

Paudalho, 04 de Dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DB014E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 357 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Autoriza prorrogar a cedência de servidor público e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA,** no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VIII e XIV da Lei Orgânica do Município e art. 49 da Lei 809 de 19 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO, O convênio nº 041/2010 – TJPE, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Município de Paudalho/PE.
CONSIDERANDO o Ofício nº 2338936 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DOS SERVIDORES, com solicitação de prorrogação de cedência.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar cedência dos servidores: **ISABEL CRISTINA MORAIS DIAS MARTINS DE ALMEIDA**, CPF Nº 514.450.424-87, RG Nº 3159464 SDS/PE, Auxiliar de Secretaria, **IZABEL MARIANO DA SILVA**, CPF. Nº 040.870.324-50, RG. Nº 5540592-SSP/PE, Auxiliar de Serviços Gerais, **JOELMA MORAES DA SILVA**, CPF. Nº 976.786.784-87, RG. Nº 4886001-SSP/PE, Gari; **LEONARDO LOURENÇO DA SILVA**, CPF: 071.306.424-24, RG Nº 7723536 SDS/PE, Auxiliar de Serviços Gerais**; SOLANGE MARQUES DA SILVA**, CPF: 810.754.214-20; RG Nº 4259736 SSP/PE, Auxiliar de Secretaria; lotados na Secretaria de Administração e Finanças, para o Tribunal de Justiça de Pernambuco – Comarca de Paudalho, para o exercício de ano de 2024, nos termos do convênio nº 041/2010, com ônus para essa Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta do órgão cedente.
Art. 3º - O município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.
Paudalho, 29 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:CBCD5F14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 337 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 337 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Estabelece luto oficial no Municipio de Paudalho/PE pelo falecimento do Senhor Luiz Carlos Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Luiz Carlos Machado, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paudalho e ex-Vereador;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados aos Paudalhenses;
CONSIDERANDO o consternamento dos familiares, amigos e da sociedade Paudalhense;
CONSIDERANDO, o dever do Poder Executivo Municipal, render justas homenagens ao nosso Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial no Município de Paudalho Por Três Dias, em Sinal de Pesar Pelo Falecimento do Sr. Luiz Carlos Machado.art. 2º Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Paudalho-PE, 04 de dezembro de 2023.

MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2EA17B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE ERRATA Nº 04, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023. EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI Nº 195/2022 – PAULO GUSTAVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
ERRATA Nº 04 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023.
EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI Nº 195/2022 – PAULO GUSTAVOA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, Estado dePernambuco, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o interesse da Gestão Pública Municipal em garantir a efetividade da aplicação do recurso, a fim de oportunizar o acesso legitimo dos participantes;
RESOLVE: Alterar o Calendário dos Editais de Chamamento Público nº 01 e 02/2023, onde estabelece novos prazos, para realização do processo de seleção dos projetos e premiação de agentes culturais, para que a Comissão de Avaliação e Seleção da Trajetória e Mérito Cultural possa avaliar e emitir o Resultado Final das Análises das Propostas. Passando a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - [AUDIOVISUAL] JEFERSON MANDÚ RANGEL - JEFF MANDÚ
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - [MULTICULTURAL] PRÊMIO – ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO - ELVIRA GUSMÃOEDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – MULTICULTURAL.
a) Publicação do edital 11 de Outubro de 2023.
b) Prazo para impugnação do edital 13 e 16 de Outubro de 2023.
c) Resultado de impugnação 17 de outubro de 2023.
d) Prazo para inscrições dos Projetos 18 de Outubro a 06 de Novembro de 2023.
e) Publicação dos projetos habilitados na análise documental (1º fase)08 de novembro de 2023.
f) Período para recursos 09 e 10 novembro de 2023.
g) Publicação do resultado dos recursos 13 de Novembro de 2023.
h) Publicação dos projetos selecionados na avaliação artística (2º fase)17 de novembro de 2023.
i) Período para recursos 20 a 21 de novembro de 2023.
j) Resultado Provisório das Análises dos Recursos(2º fase) 01 de dezembro de 2023.
k)Prazo para apresentação de Contrarrazões do Resultado Provisório 04 a 06 de dezembro de 2023
l)Período de análise das Contrarrazões 07 e 08 de dezembro de 2023

m) Publicação do Resultado Final das Análises das propostas 11 de dezembro de 2023
n) Prazo de Entrega da Documentação de Habilitação para celebração do Termo de Execução Cultural (3º fase)12 e 13 de dezembro de 2023.
o) Análise Documental de Habilitação para celebração do Termo de Execução Cultural 14 de dezembro de 2023.
p) Publicação da lista final dos Projetos contemplados – Aprovação Final. 15 de dezembro de 2023.

***Conforme calendário o item "n" deverá ser entregue obrigatoriamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25 Centro Paudalho/PE. Informamos que todas as respostas dos Recursos já impetrados nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, estão disponíveis na Sede da Secretaria de Cultura, para retirada pelos seus respectivos Proponentes.**
Edital Audiovisual
"Item 15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até a data limite de 31 de dezembro de 2023."
Informamos que na entrega da Documentação de Habilitação do item "n" deverá ser entregue os dados bancários conforme citado no "Item 15.3". As contas deverão ser abertas em qualquer Banco inclusive digital, exclusivamente para recebimento deste recurso.

Paudalho, 01 de dezembro de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Cultura,Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:07AF3E74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-condicionado e Refrigeradores para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação de Pesqueira – PE e Prédios Pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Pesqueira -PE.
VENCEDORA:
Empresa vencedora no valor total de **R$ 76.398,83 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).**

ALUIZIO EVANDRO DA SILVA- CNPJ:21.939.698/0001-85 com os itens: 01 ao 12 valor total de **R$ 76.398,83 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).**

Pesqueira - PE, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:A957732F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 048/2023/FME

-Processo Nº: 048/2023/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-condicionado e Refrigeradores para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação de Pesqueira – PE e Prédios Pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Pesqueira -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 034/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 76.398,83 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).**

ALUIZIO EVANDRO DA SILVA- CNPJ:21.939.698/0001-85 com os itens: 01 ao 12 valor total de **R$ 76.398,83 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).**

Pesqueira - PE, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:3AD58562

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 048/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 034/2023/FME - Processo Nº: 048/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-condicionado e Refrigeradores para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação de Pesqueira – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 76.398,83 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).**

ALUIZIO EVANDRO DA SILVA- CNPJ:21.939.698/0001-85 com os itens: 01 ao 12 valor total de **R$ 76.398,83 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 04 de dezembro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:368F6114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2023

PORTARIA Nº. 399/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR o Sr. **ALEX ANDERSON BRASILIO SOUZA SANTOS**, nomeado através da Portaria nº 433/2022**,** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS**, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 30 de novembro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:75C162FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/2023

PORTARIA Nº. 398/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR o Sr. **JOSÉ RONALDO ALEXANDRINO MONTEIRO**, nomeado através da Portaria nº 051/2021**,** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 30 de novembro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BBF51956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2023

PORTARIA Nº. 397/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ EDSON DE BRITO MONTEIRO**, nomeado através da Portaria nº 331/2023**,** do cargo de GERENTE EXECUTIVO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 30 de novembro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:966799A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400/2023

PORTARIA Nº. 400/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ RONALDO ALEXANDRINO MONTEIRO**, **CPF Nº 088.635.004-28**, para o cargo de GERENTE EXECUTIVO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 01 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:80F34B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401/2023

PORTARIA Nº. 401/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ALEX ANDERSON BRASILIO SOUZA SANTOS**, **CPF Nº 088.635.004-28**, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3E11D464

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA SERVIÇOS INFRAESTRUTURA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.
Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

ROGERIO IRACELE DE MELO LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.800.037/0001-05, vencedora dos itens, com um valor global de R$112.541,40 (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$112.541,40 (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Pesqueira - PE, 04 de dezembro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:F522437A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos quatro dias do mês de dezembro de 2023 (04/12/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA SERVIÇOS INFRAESTRUTURA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

VENCEDOR:
ROGERIO IRACELE DE MELO LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.800.037/0001-05, vencedora dos itens, com um valor global de R$112.541,40 (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$112.541,40 (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Pesqueira - PE, 04 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:8D4487ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA SERVIÇOS INFRAESTRUTURA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

VENCEDOR:

ROGERIO IRACELE DE MELO LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.800.037/0001-05, vencedora dos itens, com um valor global de R$112.541,40 (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$112.541,40 (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Pesqueira - PE, 04 de dezembro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:07C598EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA. Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.828.319/0001-12, vencedora do item 9, com um valor global deR$125.595,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$125.595,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Pesqueira - PE, 04 de dezembro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:B6957A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos quatro dias do mês de dezembro de 2023 (04/12/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

VENCEDOR:
MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.828.319/0001-12, vencedora do item 9, com um valor global deR$125.595,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$125.595,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Pesqueira - PE, 04 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:948073B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

VENCEDOR:

MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.828.319/0001-12, vencedora do item 9, com um valor global deR$125.595,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$125.595,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

Pesqueira - PE, 04 de dezembro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:83C608B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 TOMADA DE PREÇO 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO EUCALIPTO – PESQUEIRA - PE, onde participaram as empresas:

LAC CONSTRUÇOES E EMPRENDIMENTOS LTDA- CNPJ:48.667.154/0001-68, sem representante;
M2 SERVIÇOS-LOCAÇOES E CONSTRUÇOES- CNPJ: 39.902.472/0001-75, sem representante;
DJM PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA- CNPJ: 02.469.801/0001-26, sem representante;
WHB ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 27.262.936/0001-47, sem representante;
NETO CONSTRUÇOES – CNPJ: 39.712.274/0001-49, sem representante;
CONSTRUTORA E LOCADORA LIMA- CNPJ: 41.465.490/0001-89, sem representante;
JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA- CNPJ 32.395.111/0001-30, sem representante;
FC ENGENHARIA- CNPJ: 41.080.038/0001-93, sem representante;
T & D SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELLI- CNPJ: 17.393.791/0001-60, sem representante;
CABRAL CONTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELLI- CNPJ: 29.505.771/0001-12, sem representante;
BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- CNPJ: 39.155.899/0001-57, sem representante;
CONSTRUTORA INHUMAS- CNPJ: 07.353.785/0001-25, sem representante;
COFEN CONSTRUÇOES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇOES EIRELLI EPP- CNPJ: 17.440.286/0001-29, representado pelo senhor EMERSON LINHARES SOARES, portador do CPF: 194.399.568-01;
GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA- CNPJ: 37.533.476/0001-06, representado pelo senhor, ANDERSON GONÇÃLVES LEITE, portado do CPF: 070.126.994-42,
NORDESTE EMPRENDIMENTOS- CNPJ: 11.888.179/0001-81, representado pelo senhor JULHO CASSEMIROLINS NETO, portador do CPF: 290.202.204-20;
POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELLI EPP- CNPJ: 08.438.654/0001-03, representado pelo senhor VANDERLEY AVELINO GERVAZIO, portado do CPF: 054.085.495-88;
RETA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELLI- CNPJ: 19.744.104/0001-39, representado pelo senhor LAURENTINO CAETANO MIRANDA, portado do CPF: 601.686.334-34.
As empresas *RETA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELLI- CNPJ: 19.744.104/0001-39; NORDESTE EMPRENDIMENTOS- CNPJ: 11.888.179/0001-81; COFEN CONSTRUÇOES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇOES EIRELLI EPP- CNPJ: 17.440.286/0001-29,* ficarem inabilitada, porque não apresentaram a documentação correspondente ao item 13.0 do Edital. A empresa *T & D SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELLI- CNPJ: 17.393.791/0001-60,* ficou inabilitada por não cumprir com os itens 19.3.4 e 4.2 do edital. *JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA- CNPJ 32.395.111/0001-30,* foi inabilitada por não apresentarem os itens 10.1.2.2, 10.1.2.3, 19.3.4 e 4.2. GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA- CNPJ: 37.533.476/0001-06 ficou inabilitada por não atender os itens 10.1.2.2; 10.1.2.3; 19.3.4; 10.1.2.1; 8.9.2.1 do Edital.
Diante disto, os licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis, para apresentação de recurso, ficando desde já a data de abertura das propostas pra o dia 12 de dezembro de 2023 as 10:00hrs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Comendador Jose Didier s/n, Centro, Pesqueira-PE.

Pesqueira, 04 de dezembro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:E17B8296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023/PMP TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS EM PESQUEIRA – PE, onde participaram as empresas:

LAC CONSTRUÇOES E EMPRENDIMENTOS LTDA- CNPJ:48.667.154/0001-68, sem representante;
M2 SERVIÇOS-LOCAÇOES E CONSTRUÇOES- CNPJ: 39.902.472/0001-75, sem representante;
DJM PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA- CNPJ: 02.469.801/0001-26, sem representante;
WHB ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 27.262.936/0001-47, sem representante;
CONSTRUTORA E LOCADORA LIMA- CNPJ: 41.465.490/0001-89, sem representante;
JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA- CNPJ 32.395.111/0001-30, sem representante;
FC ENGENHARIA- CNPJ: 41.080.038/0001-93, sem representante;
CABRAL CONTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELLI- CNPJ: 29.505.771/0001-12, sem representante;
GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA- CNPJ: 37.533.476/0001-06, sem representante legal;
LUAL ENGENHARIA – CNPJ: 40.354.666/0001-62, sem representante legal;
DLG CONSTRUTORA – CNPJ: 37.482.838/0001-79, sem representante legal;
D2R3 – CNPJ: 32.666.677/0001-50, sem representante legal;
NOTORIO ENGENHARIA – CNPJ: 37.090.538/0001-44, sem representante legal;
POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELLI EPP- CNPJ: 08.438.654/0001-03, sem representante legal;
NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS – CNPJ: 33.821.820/0001-01, sem representante legal;
NORDESTE EMPRENDIMENTOS- CNPJ: 11.888.179/0001-81, representado pelo senhor JULHO CASSEMIROLINS NETO, portador do CPF: 290.202.204-20;
NETO CONSTRUÇOES – CNPJ: 39.712.274/0001-49, representado pelo senhor OTAVIO PEREIRA ANGELIM NETO, portador do CPF: 059.427.684-55;
TCS EMPRENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 47.972.147/0001-07, representado pelo senhor TYSON CIPRIANO DA SILVA, portador do CPF: 071.141.344-44
RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP – CNPJ: 02.951.249/0001-08, representado pelo senhor JAILTON JOSE DA SILVA, portador do CPF: 114.666.394-31

As empresas CONSTRUTORA E LOCADORA LIMA- CNPJ: 41.465.490/0001-89, ficou inabilitada porque não atendeu aos itens 10.1.2.2, 10.1.2.1, 10.1.2.3, 19.3.4 e 8.9.1.2 do edital. JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA- CNPJ 32.395.111/0001-30, ficou inabilitada por não cumprir com os itens 8.9.1.2, 10.1.7.1, 10.1.2.2, 10.1.2.3, 13.1-B, 19.3.4 e 4.2 do edital. NORDESTE EMPRENDIMENTOS- CNPJ: 11.888.179/0001-8, ficou inabilitada por não atender aos itens 8.7.2, 8.7.3, 8.9.1.2, 10.1.2.1, 13.2-B e 4.2 do edital. LUAL ENGENHARIA – CNPJ: 40.354.666/0001-62 ficou inabilitada porque não atendeu ao item 8.8.3 do edital. A empresa LAC CONSTRUÇOES E EMPRENDIMENTOS LTDA- CNPJ:48.667.154/0001-68 ficou inabilitada por não atender ao item 13.0 do edital. A empresa GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA- CNPJ:

37.533.476/0001-06 ficou inabilitada por não atender os itens 10.1.2.2; 10.1.2.3; 19.3.4; 10.1.2.1; 8.9.2.1 do Edital.

Diante disto, os licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis, para apresentação de recurso, ficando desde já a data de abertura das propostas pra o dia 13 de dezembro de 2023 as 10:00hrs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Comendador Jose Didier s/n, Centro, Pesqueira-PE.

Pesqueira, 27 de novembro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:55A4341D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023/PMP TOMADA DE PREÇO - Nº 003/2023-PMP.

-Processo Nº: 058/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Tomada de Preço Nº 003/2023/PMP.
-Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO ZBAIRRO DA PITANGUINHA EM PESQUEIRA - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de 1.012.465,49 (um milhão e doze e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Comendador Jose Didier s/n, Centro, Pesqueira-PE, CEP: 55200-000, 21 de dezembro de 2023; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 05 de dezembro de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:585F8933

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 3ª CHAMADA

Processo Licitatório **Nº 055/2023 –** Tomada de Preços **Nº 006/2023 -** Natureza do Objeto: **Obras/Serviços** - OBJETO: construção de estrutura para a instalação de **Balança Rodoviária** com capacidade de 80 toneladas e perfuração de um **Poço Artesiano**, para atender as necessidades dos agricultores do Município de Petrolândia/PE**,** Forma de Julgamento: **Menor preço por Lote** Data e Horário limites para recebimento de envelopes dia **20/12/2023** às **08:30** (oito horas e trinta minutos). Horário da sessão presencial **10:h00min** (dez horas) do dia **20/12/2023**. Retirada do Edital e todos os seus anexos no site www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia,

Petrolândia, 04 de Dezembro de 2023

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:17ECC527

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

A **Comissão de Pregão Eletrônico** do Município de Petrolândia/PE, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico **Nº 026/2023,** Processo Administrativo **Nº 079/2023**, devidamente publicado. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de material hospitalar**, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta municipalidade, está **REDESIGNADO** em virtude de problemas no edital. Motivo pelo qual o prazo foi reaberto, para as devidas correções, ficando designada a **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 11 de Dezembro de 2023, às 10:00 (dez) horas, **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA**: 11 de Dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico http://transparencia.petrolandia.pe.gov.br/ ou no Portal de Compras do Município no site https://www.licitapetrolandia.com.br.

Petrolândia-PE, 04 de Dezembro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

EDVALDA SILVA CARVALHO
Equipe de Apoio

ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA
Equipe de Apoio

JOSILDA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4D3F27F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2023/FMS

Processo Nº 022/2023/FMS. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2023. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Adaptação do Espaço Físico do Cento de Especialidades do HMSS, no município de Poção - PE. Valor: R$ 48.953,93. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 20/12/2023. Horário: 11:30h. Informações adicionais: Edital e anexos podem ser obtidos através do e-mail: cpl.pocao@gmail.com.

Poção - PE, 04 de Dezembro de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:751EEB8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2023/FMS

Processo Nº 021/2023/FMS. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2023. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção

de Pontos de Apoio nos povoados de Poçoss dos Cavalos, Lagoa Seca e Areia Grande, zona rural do município de Poção - PE. Valor: R$ 385.906,17. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 20/12/2023. Horário: 09:30h. Informações adicionais: Edital e anexos podem ser obtidos através do e-mail: cpl.pocao@gmail.com.

Poção - PE, 04 de Dezembro de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:444368D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 030/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 030/2023/FMS.
-Contratado: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 09.021.664/0001-01.
-Valor Contratado: R$ 42.023,20 (quarenta e dois mil e vinte e três reais e vinte centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 16, 18 e 21.
-Vigência: 12 meses.
-O Secretário Municipal de Saúde de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 030/2023/FMS, visando o princípio do melhor interesse público em razão dos reiterados descumprimentos das entregas dos pedidos, aplicando à empresa a pena de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com o município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Poção - PE, 04 de Dezembro de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4A608AF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONTRATO Nº 030/2023/FMS PROCESSO Nº 015/2023/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/FMS DECISÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Poção - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o reiterado descumprimento dos prazos para fornecimentos dos produtos, a não apresentação de justificativa plausível para os atrasos no fornecimento de alimentos essenciais para os serviços públicos ofertados pelo município de Poção – PE, apesar de a empresa estar devidamente noticiada e ter sido garantindo a ela a ampla defesa e o contraditório e, tendo em vista, o Parecer Administrativo datado de 04/12/2023, DECIDE aplicar à empresa GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Jose Malaquias da Rocha, Centro, Caetés - PE, CNPJ nº. 09.021.664/0001-01, fone (87) 8115-8317, e-mail: garoa_atacarejo@hotmail.com, representada pelo Sr. LAERCIO FERREIRA DO NASCIMENTO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8007117, CPF nº. 065.230.784-18, a pena de suspensão temporária de participação e contratação em licitação no município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poção – PE, 04 de Dezembro de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:891B7D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPA
ATO DE PROMULGAÇÃO

"Promulga o Projeto de Lei nº 03/2023 sancionada após derrubada de veto, em virtude do veto realizado pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 17, inciso III e art. 121 § 4º e 5º, ambos do Regimento Interno desta Casa, bem como 43, §5º, da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, Sr. Alexandro Marques Brasil, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 43, §5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 121, § 4º e § 5º, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 03/2023, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição foi recebido pelo Poder Executivo em data de 31/10/2023;

CONSIDERANDO que o Prefeito vetou o Projeto de Lei e que, posteriormente, houve a derrubada do veto do Prefeito por esta casa por maioria absoluta dos membros desta Casa;

CONSIDERANDO que foi informado ao Prefeito da derrubada do veto, conforme ordena o art. 121, §4º do Regimento Interno desta Casa e art. 43, §3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o prefeito não realizou a promulgação do Projeto de Lei no tempo hábil que a Lei ordena;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, §5º da Lei Orgânica do Município, que diz que cabe ao prefeito promulgar Projeto de Lei após a derrubada de veto no prazo de quarenta e oito horas e, em caso de omissão do prefeito cabe ao Presidente da Câmara promulgar;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** a Lei nº 1308/2023 oriunda do projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Quipapá/PE, 30 de novembro de 2023.

ALEXANDRO MARQUES BRASIL
Presidente da Câmara de Vereadores de Quipapá/PE
LEI N°1308/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ – PE, ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Quipapá – PE, passa a vigorar no valor de R$4.144,27 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais para aqueles que laboram com carga horária de 187,5h/a, profissionais da educação infantil e/ou do

fundamental I (1º ao 5º), com suas progressões funcionais horizontais e verticais que passam a ser os constantes na Tabela I do Anexo Único.

§1º A progressão vertical se dará no percentual de 4% (quatro por cento) do magistério para licenciatura; 10% (dez por cento) da licenciatura para pós-graduação; 20% (vinte por cento) da pós-graduação para o mestrado e; 20% (vinte por cento) do mestrado para o doutorado.

§2º A progressão horizontal será dividida em 7 (sete) faixas, da A a G, a cada 05 (cinco) anos automaticamente, obtendo um aumento no percentual de 2% (dois por cento) por nível atingido.

§3º Os vencimentos iniciais referentes as demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no Caput deste artigo, observando-se o piso e a carga horária.

Art. 2º. Visando a valorização dos profissionais do magistério público do 6º ao 9º ano, com 200 horas/aula, será concedido o reajuste necessário que atinja o piso nacional estabelecido pelo governo federal, não sendo inferior ao valor de R$4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para cada servidor ocupante dessa categoria.

§1º A progressão vertical se dará no percentual de 20% (vinte por cento) da licenciatura para a pós-graduação; 20% (vinte por cento) da pós-graduação para o mestrado e; 20% (vinte por cento) do mestrado para o doutorado.

§2º A progressão horizontal também será dividida em 7 (sete) faixas, de A a G, a cada 05 (cinco) anos, automaticamente, obtendo-se um aumento no percentual de 2% (dois por cento) por nível atingido.

Art. 3º. O Piso será considerado o valor inicial da carreira e as faixas verticais e horizontais mencionadas no Art.1º e 2º desta Lei, terão seus valores fixados de acordo com os percentuais previstos conforme tabela I do anexo único desta Lei.

Art. 4º. No que diz respeito aos Profissionais do magistério público Municipal que estejam em gozo de aposentadoria ou pensão farão jus as mesmas condições estabelecidas nesta Lei, no que couber, de acordo com seus proventos, carga horária e níveis pelos quais obtiveram a aposentadoria ou pensão.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, nos termos da lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 6º. Com o advento desta Lei, fica terminantemente proibido qualquer irredutibilidade salarial em quaisquer categorias pertencentes ao PCCS;

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros relativos ao disposto no Art. 1º, 2º e 3º, ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 8º. Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de novembro de 2023.

ALEXANDRO MARQUES BRASIL
Presidente

Publicado por:
Gilmar Gomes Batista
Código Identificador:503D05BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
COMISSÃO PERMANENTENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Licitatório nº030/2023 – PREFEITURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade Nº **009/2023**
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeita do Município do Rio Formoso-PE, nos Termos da Lei Federal Nº8.666/93, fundamentado no art. 25, Inciso III – Ratifica as contratações dos artistas para apresentações de shows musicais para abrilhantar a festividade Natalina "Natal dos Sonhos" do Município do Rio Formoso-PE, a serem realizados entre os dias 01/12/2023 a 21/12/2023.

Atrações	CPF Nº
H2PRETO – HEITOR HENDERSON DE SOUZA SILVA	115.435.164-59
GRUPO SAMBA NÓS – FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	094.846.674-06
JÚNIOR BM – LEANDRO JOAQUIM DA SILVA	059.541.744-23
GILMAR SHOW – GILMAR PEREIRA DA SILVA	109.777.454-65
NOKYNHO MORAIS – ENOQUE JOSÉ DA SILVA	126.250.204-74
LÍDIO RICARDO – LÍDIO RICARDO VELOSO DA SILVEIRA	171.865.794-34
XOTE PRIME – ROBERTO BRAZ DOS SANTOS	041.516.734-58
MAIARA LIMA – ROSSIKLEBER RODRIGUES GALINDO	883.488.974-72
BARÃO DA FARRA – ULISSES JOÃO DA SILVA NETO	117.847.344-97
NOSTALGIA – LUCIVALDO SANTOS COSTA	586.735.634-53
CLEITON COSTA – CLEITON COSTA SILVA	010.392.514-71
MAURÍCIO RAMALHO - MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA	775.299.604-15

Rio Formoso, 30 de novembro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C0211B04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

CONTRATANTE: Município de Sairé/PE
CONTRATADA: Moraes Engenharia Ltda
Considerando o Parecer do núcleo de engenharia do Contratante, justificativa e notificação em anexo aos autos em epígrafe.
RESOLVE: Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo nº 022/2023, Processo de Licitação nº 007/2023, Tomada de Preço nº 001/2023.

Sairé/PE, 01 de DEZEMBRO de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:229AC0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº014/2022
ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Sairé/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 10.122.307/0001-19.
CONTRATADA: VL Engenharia Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.710.880/0001-86.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de pontes no Município de Sairé.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos

termos da Subcláusula Segunda da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 014/2022.

Sairé, 29 de novembro de 2023

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

VALDIR DE SOUZA LEÃO
VL Engenharia EIRELI-ME

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:BB32133C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PL 187 - PE 095

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 187/2023 – Pregão Eletrônico N° 095/2023**. Tipo: Serviços, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para Execução de estudos hidrogeológicos, ensaio e elaboração de laudo de prospecção geofísico através de Eletrorresistividade (caminhamento elétrico) com a finalidade de locação de poço tubular na zona rural deste município, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: **LTO PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS E SOLUÇÕES EM GEOLOGIA LTDA** – CNPJ: 43.136.286/0001-40; Valor Total de R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 01/12/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 04 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:6730695A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEAR O SERVIDOR MARIO JACKSON PEREIRA BEZERRA PARA SUPLÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor Mário Jackson Pereira Bezerra para a suplência da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Parágrafo Único - O mesmo ocupará a função de Membro ou Secretário no caso de impossibilidade de participação de um dos o titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 01 de dezembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0D44A8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira do Município de Sanharó/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a severa crise financeira que assola o País, especialmente o Estado de Pernambuco, com reflexo direto nos municípios;
CONSIDERANDO a expressiva queda no repasse de verbas ao Município, tanto advindas da União Federal quanto do Estado, notadamente atinentes FPM, ICMS e FUNDEB;
CONSIDERANDO que já foram exauridos todos os esforços de reprogramação financeira implementados para ajustar as contas municipais, sem, contudo, surtir os efeitos efetivamente necessários e almejados pela Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que essa crise vem dificultando o Município de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, como saúde, educação, serviço social, dentre outros;
CONSIDERANDO que a interrupção da prestação de tais serviços afetaria contundentemente a população mais carente do Município;
CONSIDERANDO o previsto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucional Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;
CONSIDERANDO que a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito da administração financeira do Município de Sanharó-PE.
Parágrafo único. O Estado de Calamidade Financeira de que trata ocaputvigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.
Art. 2º As autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.
Art. 3º A eficácia deste decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023.
Sanharó/PE, 01 de dezembro de 2023.
CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5411AAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 349/2023 30 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE FERIAS A ERICKA LOHANNE BEZERRA DA COSTA SIMOES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ericka Lohanne Bezerra da Costa Simões, matrícula nº 10062, Chefe da Divisão de Assistência Judiciária, lotada na Procuradoria, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 30 de novembro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3E0CE495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 350/2023 30 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE FERIAS A VITOR HUGO BEZERRA DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Vitor Hugo Bezerra de Souza, matrícula nº 10063, Chefe da Divisão de Defesa do Consumidor, lotado na Procuradoria Municipal, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 30 de novembro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BA274068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 351/2023 30 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JUCELMO DA SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Jucelmo da Silva Souza, matrícula nº 1316, agente de manutenção de edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao segundo mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de de dezembro e término em 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 30 de novembro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F2EAD304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 352/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE FERIAS A RICARDO LINS ALVES NETO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ricardo Lins Alves Neto, matrícula nº 10097, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de dezembro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DB1CA104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº: 025-2023

O prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são

conferidas por Lei e em obediência ao Capítulo IX do edital de concurso nº: 001/2019, publicado no diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como homologação do resultado definitivo do Concurso Público – Portaria 027/2020, datado de 24 de março de 2020.

resolve

convocar, os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados nos cargo de **MOTORISTA CAT. D, PEDREIRO** para realização de perícia médica, pré-admissional e apresentação de documentos, na forma do capítulo IX do edital de concurso 001/2019, de acordo com as seguintes orientações:

I) O candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação deste edital, juntamente com a documentação para a comprovação dos requisitos citados neste, bem como os exames admissionais para encaminhamento a avaliação física e mental, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso.

II) O candidato deverá apresentar a seguinte documentação legível:

a) CPF -Cadastro de Pessoa Física (original e cópia, ou cópia autenticada); b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia, ou cópia autenticada);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS (original e cópia, ou cópia autenticada);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia, ou cópia autenticada);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia, ou cópia autenticada);
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia, ou cópia autenticada);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia, ou cópia autenticada);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia, ou cópia autenticada);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/especialidade pleiteado (original e cópia, ou cópia autenticada);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual - antecedentes criminais (TJPE), Quitação Eleitoral (TSE), Crimes Eleitorais (TSE), Antecedentes criminais Justiça Federal de Pernambuco (JFPE).
m) Comprovante de residência atualizado (original e cópia, ou cópia autenticada).
n) CNIS emitido junto ao INSS;
o) Conta Salário Bradesco;
p) Declaração de bens;
q) Declaração de que não exerce outro cargo, função ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal;
r) Declaração, se houver, de acumulação legal de cargo, informando a natureza do vínculo, cargo, localização e carga horária;
s) Carteira Nacional de Habilitação (cargos de motorista)

III) O atendimento na Secretaria Municipal de Administração será feito de segunda à sexta, no horário entre 08h00 e 14h00.

IV) A realização dos exames pré-admissionais e complementares é de responsabilidade do candidato.

V) Nesta etapa será realizada avaliação de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, onde serão apresentados exames que terão por objetivo avaliar as condições de saúde apresentadas pelo candidato, visto as exigências das atividades inerentes ao cargo, podendo na avaliação pré-admissional ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da junta médica.

VI) A realização dos exames pré-admissionais e complementares é de responsabilidade do candidato.

VII) EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

ü RADIOGRAFIA DO TORAX em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável) " Nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente"
ü ELETROCARDIOGRAMA (Laudo com carimbo e assinatura do Médico Cardiologista)
ü HEMOGRAMA COMPLETO
ü TIPAGEM SANGUÍNEA
ü URANÁLISE
ü GLICEMIA: Jejum
ü UREIA
ü CREATININA
ü VDRL
ü LAUDO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

VIII) Os candidatos, por ordem de chegada, serão atendidos pela junta médica municipal que após a avaliação dos exames pré-admissionais atestará a aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo público.

IX) Não serão recebidos documentos de forma parcial: o candidato deverá apresentar ao Departamento de Pessoal toda a documentação exigida para o exercício do cargo, relacionadas nos itens II e VII deste edital;

X) Nos Casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida deverá ser registrado em termo de desistência temporária, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a ultima classificação na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do concurso.

XI) O Não Comparecimento no prazo estipulado neste edital de convocação implicará na renuncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação.

XII) Cumpridas as exigências constantes neste edital, o candidato será nomeado por Ato do Exmo. Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, e após tomar posse terá o prazo máximo de 15 dias para entrar em exercício de sua função, no local para onde for designado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no quadro de publicações da Prefeitura, Câmara e no Sitio Eletrônico do Município – www.santacruzdabaixaverde.pe.gov.br.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

anexo I

cargo: motorista cat. d (nível fundamental ii)

classificação	nome completo	nota final	pne
12º	marcelio souza silva	8,25	n
13º	aislan de souza lima	8,25	n

cargo: pedreiro (nível fundamental i)

classificação	nome completo	nota final	pne
3º	paulo romero da silva	6,75	n

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:6E8579E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 085/2023 – Tomada de Preços nº. 004/2023 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia, visando a construção de Pista de Skate, no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações no contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. Data e hora de abertura: 21 de dezembro de 2023 às 10:00hrs. Valor máximo de proposta: R$ 239.083,01. Informações: na Avenida Padre Zuzinha° 244/248 – Bairro Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 07h00min às 13h00min, nos dias úteis – Centro – Santa Cruz do Capibaribe (PE) ou através de e-mail. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na CPL ou solicitado através do e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de dezembro de 2023 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:142B2018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia os candidatos aprovados e classificados que especifica, referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital nº 01/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal nº.047/2023, de 18 de setembro de 2023, publicada em 20 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para os cargos efetivos nº 01/2023, de 16 de outubro de 2023;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** os candidatos aprovados e classificados para os cargos especificados, abaixo relacionados, contando-se o exercício a partir da data de assinatura do **TERMO DE POSSE.**

À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Sueli Barbosa dos Santos	Assistente de Consultório Dentário	1º
Leonardo Correia Alves	Técnico de Enfermagem	1º
Cinthia Fernanda Caldas Mendes	Bioquímica	1º
Beatriz Brandão Rodrigues Medrado	Enfermeira	1º
Cícero Jânio Pereira de Sá	Médico Clínico Geral	1º
Matheus Marinho de Sousa	Odontólogo	1º
Carla Janne da Silva Souza	Psicólogo	1º

À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Érika Aparecida Pereira Cavalcante Reis	Professora de Anos Iniciais	1º
Adriano Ferreira Gonçalves	Professor de Educação Física	1º
Handerson Halles Carvalho Sá	Professor de Geografia	1º
Ana Carla Rodrigues Guimarães	Professora de Língua Inglesa	1º
Girleide Edna dos Santos	Professora de Língua Portuguesa	1º
Leandro Ribeiro da Silva	Professor de Matemática	1º

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 04 de dezembro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:0694778B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 027/2023, Pregão Eletrônico Nº 011/2023**, OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração para o preenchimento de oportunidades de estágio no Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE.** Valor Máximo admitido **pelas UGs. R$ 86.832,00 (**Oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais)**. ENTREGA DE PROPOSTA:** será até 09h10min do dia 18 de dezembro de 2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09h20 do dia 18 de dezembro de 2023. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09h30 do dia 18 de dezembro de 2023 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do portal da transparência do município de São Bento do Una – PE, ou ainda no portal de compras publicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una, 05 de dezembro de 2023---------- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:77206829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 009/2023 - PROC. 025/2022 - TP 006/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2023 (VALOR) – CONTRATO 009/2023 – PROC. 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS 006/2022 - FME.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2023; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Manoel Rodrigues Arcoverde, localizada no Sitio Passagem, s/n, Zona Rural, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº025/2022 – Tomada de Preços 006/2022; Contratado (a): ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP; CNPJ: 09.466.881/0001-05; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 4.650,30 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos); correspondente a 46,88% do valor do contrato original, amparado no artigo 65, da Lei de Licitação, 8.666/93 atualizada; o valor do contrato original fica consolidado de agora em diante em: R$ 394.386,40 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) –

São Bento do Una, 01/12/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F72929C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2118/2023.

Ementa: Estabelece a Lei Geral que organiza e setoriza o Município de São Bento do Una e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica estabelecida a Lei Geral que organiza e setoriza a área urbana do Município de São Bento do Una, denominando os seus Bairros e Ruas.
Art. 2º. Fica estabelecida a divisão setorial de São Bento do Una da seguinte forma:
I. Setor I – Centro
II. Setor II – Alto Santiago
a. Bairro Nossa Senhora Aparecida
b. Bairro Jesus Nazareno
c. Bairro Alto Santiago
d. Bairro Rui Porfírio
e. Bairro Deus é Fiel
f. Bairro Maria José Almeida Cordeiro
g. Bairro Rosas
h. Bairro Dr. Lourival Agra
i. Bairro Pedra
j. Bairro João Oliveira Campos
III. Setor III – Prédio do Padre
a. Bairro Joaquim Gabriel Cadete
b. Bairro Novo Horizonte
c. Bairro Délio Valença
d. Bairro Terreiros
e. Bairro José Adailton Valença dos Santos
f. Bairro Joaquim da Silva Costa
g. Bairro Maria de Lourdes Braga de Farias
h. Bairro Ricardo Ferreira
i. Bairro Boa Morada
IV. Setor IV – Bairro Novo
a. Bairro José do Patrocínio Mota
b. Bairro Delmário Braga
c. Bairro Dr. Lívio de Souza Valença (Iraque)
d. Bairro Odete Costa
e. Bairro Santa Dulce dos Pobres
V. Setor V – Boa Esperança
a. Bairro Boa Esperança
b. Bairro Paulo Cordeiro de Farias
c. Bairro Cosme Pereira
d. Bairro São Francisco de Assis
VI. Setor VI – João Paulo II
a. Bairro João Paulo II
b. Bairro Santa Cruz
c. Bairro Sete Irmãos
d. Bairro Torres (Terreno de Jessé)
VII. Setor VII – Menino Jesus de Praga
a. Bairro Menino Jesus de Praga
b. Bairro Ana Maria Valença
c. Bairro Seridó
d. Bairro Gabriela *Residence*
e. Bairro Sofia Vidal
f. Bairro Encanto do Una
VIII. Setor VIII – Santo Afonso
a. Bairro Santo Afonso
b. Bairro José Oliveira Barros (Zé de Sena)
IX. Setor IX – Cônego João Rodrigues
a. Bairro Maria Aluízia Cordeiro
b. Avenida Cira Mota
c. Bairro Mário Cordeiro de Farias
X. Setor X – Setor Dom Hélder Câmara
a. Bairro Almas Benditas
b. Bairro Vila Adelma
c. Bairro Gildo Valença
d. Bairro Padre José Orlando Duarte
Art. 3º. As denominações das ruas dos Setores estão contidas no Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X desta Lei.
Art. 4º. Ficam nomeadas as vias locais de acordo com a tabela do Anexo XI.
Art. 5º. Fica acrescentado o parágrafo único do art. 7º da Lei 2.053, de 20 de Setembro de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 7º ……"
"Parágrafo único. A regra do caput excetua-se em caso de duplicidade de nomes dado a uma única rua, quando será utilizado o nome que seja usado pelos moradores e comerciantes da via.
Art. 6º. A Prefeitura Municipal de São Bento do Una comunicará e solicitará a atualização das denominações destas vias aos seguintes órgãos públicos e empresas: Departamento de Tributação, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Google, Cartórios, COMPESA, CORREIOS e Neoenergia imediatamente após a publicação desta Lei.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo Municipal de São Bento do Una fica autorizado a determinar ao Departamento competente que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva às denominações de que trata a presente Lei.

Art. 8º. Ficam revogadas todas as Leis que nomeiam as Ruas e Bairros deste Município.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 27 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I
SETOR I - CENTRO
Ruas e Avenidas
Avenida Prefeito Osvaldo Celso Maciel
Avenida Prefeito Manoel Cândido
Avenida Prefeito José Cadete de Almeida Calado
Avenida Joaquim Nabuco
Avenida João Pessoa
Avenida Historiador Sebastião Bernardino de Souza
Avenida Vavá Moraes
Avenida Duque de Caxias
Rua Joaquim Soares da Rocha
Rua Dr. João Valença
Rua Olavo José de Oliveira
Rua Franco Costa
Rua Bruno Guimaraes Costa
Rua Julieta Camelo de Oliveira
Rua Gardênia
Rua Rosileide Freitas de Lima
Rua Liberato Siqueira
Rua Professora Maria Giselda Valença
Rua Sete de Setembro
Rua Raimundo Valença Cavalcante
Rua 24 de Outubro
Rua Cleto Campelo
Rua Cícera Macêdo Calado
Rua Teixeira de Freitas
Rua Quitéria da Silva Manso
Rua da Vara
Rua João Vitor Santos
Rua Ermírio Joaquim de Oliveira
Rua José Soares da Silva (Zé Bronzo)
Rua Bento Correa Crespo
Rua José Antônio Carlota
Rua Vera Lúcia Santos da Silva

Rua Marcelino Antônio de Melo
Rua Maria José Vilela
Rua Olavo Costa
Rua Maria Leopoldina da Conceição
Rua Julieta Meira
Rua Padre Cícero
Rua General Osório
Rua Maria José Cintra da Costa Pereira
Rua Maria Manso de Souza
Rua José Raimundo
Rua Adélia Ramos da Rocha
Rua Vereador Irlando Galvão Cavalcanti
Rua 13 de Maio
Rua Vereador José Manso
Rua Vereador Valdemar Cordeiro de Morais
Rua Marcos Braga Filho
Largo 18 Copacabana
Rua General João Siqueira
Rua Dulce Magalhaes de Almeida
Rua José Antônio Lajeiro
Rua João Paulo Manso Vasconcelos
Rua Carlos André Costa
Rua José Henrique Valença
Rua Manoel Leandro
Rua Paulo Grade Valença
Rua Pedro Bruno Santana Braga
Rua José Francisco de Almeida
Rua Josias de Lima
Rua Milton Paiva
Rua Maria Nercy Rodrigues Cordeiro
Rua Maria Maciel
Rua Manoel Leopoldo Demétrio
Largo Laurindo Pereira da Costa
Rua Lincon Alves
Rua Prof. Josefa Viera Barros
Rua Creuza Lima
Rua Gilvan Cordeiro dos Santos
Rua Márcio Soares de Lima
Rua Lizete Soares de Siqueira
Rua Feliciano de Souza Correia

ANEXO II
SETOR II - ALTO SANTIAGO
TABELA I – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

Ruas e Avenida
Rua da Paz
Rua da Felicidade
Rua Maria de Fátima Santos
Rua Josefa Pereira Barros
Avenida Alto do Cruzeiro

TABELA II – BAIRRO JESUS NAZARENO

Ruas
Rua José Cadete da Silva (Zé Neném)
Rua Manoel F. de Moraes
Rua José Rinaldo F. de Lima
Rua José Simão da Silva
Rua São Sebastião
Rua Laura Medeiros de Almeida

TABELA III – BAIRRO ALTO SANTIAGO

Ruas e Avenidas
Avenida Eládio Porfírio de Macedo
Avenida 30 de Abril
Avenida Alto do Cruzeiro
Rua Áurea Gomes Costa
Rua Amara Ferreira Cordeiro
Rua Luiz Cazé da Silva
Rua Valério Galvão de Macêdo
Rua Sônia Florentino de Almeida
Rua Josefa Avelina Oliveira
Rua Vitoriano Holanda Valença

TABELA IV – BAIRRO RUI PORFÍRIO

Ruas
Rua Valdemir Cadete
Rua Dr. Jairo Medeiros

TABELA V – BAIRRO DEUS É FIEL

Ruas e Avenidas
Rua Nildo Matos de Oliveira
Rua Leydiane de Farias Oliveira
Rua Miraci Bezerra da Silva
Rua Claudivan Cordeiro de Santana
Rua José Marcos dos Santos
Avenida Anacleto Júlio de Oliveira
Avenida Prof. Jurandi Tenório
Avenida Vereador Antônio Braga
Rua João Batista Feitosa
Rua Zezé de Amaro
Rua Venâncio Medeiros de Oliveira
Rua Zequinha Oliveira
Rua Maria José Paes de Barros
Rua José Valdemes Paes da Costa
Rua Sebastião Cordeiro
Rua Amadeus Cordeiro
Rua Maria das Dores Cordeiro Valença
Rua Martoni Cordeiro Demétrio
Avenida Alto do Cruzeiro

TABELA VI – BAIRRO MARIA JOSÉ ALMEIDA CORDEIRO

Ruas e Avenidas
Rua Joaquim Lins
Rua Branco Lafaeite
Rua Marta Cavalcante
Rua Orlando Braga
Rua Prof. Antônio Costa
Rua Durval Medeiros Braga
Rua Cecílio Farias
Rua Valdenice Santos Mendonça
Rua José Caxiado
Rua Escritor Gilvan Lemos
Rua Iracema Demétrio Porfírio
Avenida Alto do Cruzeiro

TABELA VII – BAIRRO ROSAS
Ruas e Avenida
Rua Maria Camilo Valença
Rua Maria Aparecida de Andrade
Rua Aurení Moraes
Rua Maria Pontes Almeida
Rua Maria das Neves Oliveira
Rua Irenilda Melo Marinho
Rua Leonor Belo Cavalcante
Rua Prof. Isolina Moraes
Rua Iracema Demétrio Porfírio
Avenida 30 de Abril

TABELA VIII – BAIRRO DR. LOURIVAL AGRA

Ruas e Avenida
Rua Genilda Andrade de Carvalho
Rua Luprecínio Simplicio de Moraes
Rua José Sebastião Soares
Rua José Romão dos Santos
Avenida 30 de Abril

TABELA IX – BAIRRO PEDRA
Ruas
Rua Ana Karla Valença Fernandes Lima
Rua Maria Bispo de Melo
Rua João Agripino de Melo Filho

Rua Maria Manoela Siqueira Cavalcante
Rua Alvorada
Rua Aurora Andrade Monteiro
Rua Vicente Monteiro

TABELA X – BAIRRO JOÃO OLIVEIRA CAMPOS
Ruas e Avenidas
Avenida Gilvan Cavalcante
Rua Diógenes Cordeiro
Rua Quitéria Maria Ferreira de Andrade
Rua Araci Cordeiro de Farias
Rua Maria da Conceição Agra
Rua Benjamin Cordeiro Valença
Rua Olímpio Tenório de Almeida
Avenida Ivanildo Valença Cavalcante (Nildo Lalau)
Rua Brasiliano Gomes Bezerra
Rua Idalice Cordeiro dos Santos

ANEXO III
SETOR III – PRÉDIO DO PADRE
TABELA I – BAIRRO JOAQUIM GABRIEL CADETE
Ruas
Rua Olívia Leite da Silva
Rua Erasmo Leite Manso

TABELA II – BAIRRO NOVO HORIZONTE
Ruas
Rua Professora Marta Cintra
Rua Prefeito Getúlio Valença
Rua Maria Aciole Soares
Rua Luciana de Fátima Braga Arcoverde
Rua Professora Adelvina Cavalcante de Barros
Rua José Leandro Gomes
Rua Terezinha Manso

TABELA III- BAIRRO DÉLIO VALENÇA

Ruas
Rua Cleber Rodolfo Melo de Moraes
Rua Adelma Pereira
Rua Djanira Leone Demétrio
Rua Perpétua Cintra
Rua Ageu Oliveira Costa

TABELA IV - BAIRRO TERREIROS
Ruas e Avenidas
Rua dos Terreiros
Rua Maria da Conceição dos Santos
Rua Jairo Matias da Rocha
Rua Pedro Fernando Braga
Rua Professora Maria da Gloria Gomes Manso
Rua Vitória de Melo
Rua Vereador Luiz Vital Cavalcante
Rua Professora Nilda Barros de Araújo
Rua Maria José Monteiro
Rua Maria Eliane Pereira
Avenida José Anacleto de Oliveira
Avenida Vicente Barbosa de Siqueira

TABELA V - BAIRRO JOSÉ ADAILTON VALENÇA DOS SANTOS

Ruas e Avenidas
Avenida Joaquim Nabuco
Rua Maria Alves Ferreira
Rua Ronnie Lima
Rua Caboquinho Costa
Rua Joaquim Gordo
Rua João Admur Maciel
Rua Professora Judite Medeiros
Rua Djalma Coquinho
Rua Paulo Veloso Cintra
Rua Mário Cordeiro de Farias Filho
Rua Professor Valdir Cordeiro dos Santos
Rua Nadiel Galvão
Rua Carlito Vilela
Avenida José Anacleto Oliveira

TABELA VI - BAIRRO JOAQUIM DA SILVA COSTA
Ruas e Avenida
Rua Prefeito Lêucio Mota
Rua Professor Fausto Rocha
Rua Vereador Zeca Terto de Barros
Rua Rivar Cavalcante
Rua Professora Dulce Agra
Rua Dr. Álvaro Esteves Braga Neto
Rua Maria Oliveira
Rua Givanildo Macedo
Rua Joaquim Soares de Souza Filho
Rua Professora Marluce Macedo de Melo
Rua Agemiro Rodrigues da Costa
Rua Vereador Ivaldo Cavalcante (Ivo Lalau)
Rua Lapércio Muniz
Rua Carlito Vilela
Rua José Carlos Monteiro de Araújo
Avenida Vicente Barbosa de Siqueira

TABELA VII – BAIRRO MARIA DE LOURDES BRAGA DE FARIAS

Ruas
Rua Doutorzinho Vasconcelos
Rua Adilson Badeca dos Santos
Rua Augusto Costa
Rua Ernandes Ribeiro da Silva
Rua Geraldo Soares de Almeida
Rua Lourival Rodrigues
Rua Vereador Fernando Braz Cavalcante
Rua José Carlos Monteiro de Araújo

TABELA VIII – BAIRRO RICARDO FERREIRA
Ruas
Rua Otacílio Pontes Belo
Rua Cícero Melo
Rua Josefa Maria Marinho
Rua Valdomiro Sabino Mendes
Rua Odilon Francisco dos Santos
Rua José Vitor Oliveira
Rua Inácio Pereira
Rua Antônio Marcos
Rua Paulo Xavier
Rua Vereador Fernando Braz Cavalcante

TABELA IX – BAIRRO BOA MORADA
Ruas
Rua José Inaldo Vilela
Rua Vereador Pedro Carneiro
Rua Isaneudo Rodrigues
Rua Agostinho Bernardo da Silva

ANEXO IV
SETOR IV – BAIRRO NOVO
TABELA I - BAIRRO JOSÉ DO PATROCÍNIO MOTA

Ruas e Avenidas
Avenida Professora Nilda Valença Mota
Rua Severino José da Silva
Rua Antônio Soares da Rocha
Rua Gustavo Porfírio de Macêdo
Rua José Barbosa de Siqueira
Rua Pampília de Oliveira Lima
Rua João Araújo Maciel
Rua Antônio Ferreira de Lima
Rua Albérico Alves Valença
Rua Mamede Florentino Leite
Rua Antônio Cintra Valença
Rua José Augusto Siqueira
Rua Abilio Valença de Moraes

Rua José da Silva Costa
Rua Professora Alaíde Cavalcante de Matos
Avenida Orestes Alves Valença
Avenida Júlia Alves de Pontes
Avenida Anésio Alves Valença

TABELA II - BAIRRO DELMÁRIO BRAGA
Ruas e Avenidas
Rua Maria Garcia S. de Correia
Rua Alfredo Ferreira de Moraes
Rua Experidião Ferreira de Moraes
Rua Bernadino Ferreira de Moraes
Rua Aprigio Santos
Rua Alfeu Valença
Rua Federalino de Oliveira Lemos
Rua Prefeito Eutrópio de Azevêdo
Rua Napoleão Alves de Almeida
Rua Alexandre da Silva Cordeiro
Rua Gustavo Cordeiro
Rua Arlindo Fernandes Costa
Rua Durval Pacheco
Rua Geovane Silva
Rua José Pereira da Silva (Zezinho da Máquina)
Avenida Professora Nilda Valença Mota
Avenida Anézio Alves Valença
Avenida Nossa Senhora de Fátima
Avenida Admur Barbosa Maciel

TABELA III - BAIRRO DR. LÍVIO DE SOUZA VALENÇA – IRAQUE
Ruas e Avenidas
Rua Santa Jacinta
Rua Santa Lúcia
Rua São Francisco
Avenida Anézio Alves Valença
Avenida Orestes Alves Valença
Avenida Admur Barbosa Maciel

TABELA IV – BAIRRO ODETE COSTA
Ruas e Avenidas
Rua Cícero da Silva
Rua Maria de Fátima Farias da Silva
Rua Antônio Carlos Soares da Silva
Rua José Arnaldo Rodrigues Moura
Rua Lucílio Rodrigues da Silva
Rua Juliária Maria da Silva
Avenida Principal José Adilson Ferreira da Silva
Avenida Segundaria Pedro Damião da Silva
Avenida Professora Nilda Valença Mota

TABELA V – BAIRRO SANTA DULCE DOS POBRES
Ruas e Avenida
Rua Maria Ednalva Siqueira
Rua Expedito João dos Santos
Rua Marina Quitéria da Silva
Rua Valdecy José de Lima
Rua Edvaldo Ferreira de Amorim
Rua Maria Aparecida da Silva
Rua Maria José da Silva (Naside)
Rua Sofia Soares de Souza
Avenida Professora Nilda Valença Mota

ANEXO V
SETOR V – BOA ESPERANÇA
TABELA I – BAIRRO BOA ESPERANÇA
Ruas e Avenida
Rua Francisco Medeiros de Souza
Rua Maria Cândido
Rua João de Macedo Valentin
Rua Maria Anelita Vilela de Sobral
Rua Severino Valença
Rua Maria Augusta de Lucena
Avenida Homero Valença Mota

TABELA II – BAIRRO PAULO CORDEIRO DE FARIAS
Ruas
Rua Marcone Xavier Bezerra
Rua Maria Anelita Vilela de Sobral
Rua Avenida Homero Valença Mota

TABELA III – COSME PEREIRA

Ruas e Avenida
Rua São Pedro
Rua São João
Rua Santo Antônio
Rua São Gabriel
Rua São Miguel
Rua São Rafael
Rua São José
Rua São Lázaro
Avenida Homero Valença Mota

TABELA IV – BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Ruas
Rua Pollyanna Barbosa de Andrade
Rua Adilson da Silva (Taxinha)
Rua Osvaldo Martins de Andrade

ANEXO VI
SETOR VI - JOÃO PAULO II
TABELA I – BAIRRO JOÃO PAULO II

Ruas
Rua Orlando Luciano Cordeiro Filho
Rua Dirceu Raimundo da Silva
Rua Gercina Cintra Valença
Rua João Mota Sobrinho
Rua Érico Azevedo
Rua Euclides Mota
Rua Juventino César Valença
Rua João de Oliveira Cintra
Rua Joaquim Cintra Valença
Rua Odilon Claudino de Almeida
Rua Wenceslau Carvalho Cavalcante
Rua Vital de Carvalho Cavalcante
Rua Abílio Veloso Braga
Rua Caetano de Oliveira Cintra
Rua Tiago de Almeida Calado

TABELA II – BAIRRO SANTA CRUZ

Ruas
Rua Bom Jesus
Rua Agenor Lins Filho
Rua Helder Gomes Valença
Rua Elias Cintra
Rua José Valença Cavalcante
Rua João Alves de Siqueira
Rua Antônio Valença Cavalcante (Antônio Lalau)
Praça Jaildo Farias Pacheco
Rua Alice S. Cadete
Rua Álvaro Esteves Braga
Rua Manoel S. da Rocha
Rua Eudo Barbosa da Silva
Rua Benedita Valença de Lima
Rua Joaquim Cintra

TABELA III – BAIRRO SETE IRMÃOS
Ruas
Rua Major Facundo
Rua Luiz Gonzaga
Rua Silvio Caldas
Rua Capristano de Abreu
Rua Floriano Peixoto
Rua Laurindo Lins Cavalcante
Rua Neimar de Barros
Rua Cristiano Wesley Oliveira de Almeida

Rua Zuza Cadete
Rua Abdom Luiz Pereira

TABELA IV – BAIRRO TORRES (TERRENO DE JESSÉ)

ANEXO VII
SETOR VII - MENINO JESUS DE PRAGA
TABELA I – BAIRRO MENINO JESUS DE PRAGA
Ruas e Avenida
Avenida Lenita Fontes Cintra
Rua Dom Tiago Póstuma
Rua Carlos Augusto Soares de Lima
Rua Eraldo Virães
Rua Rádio São Bento
Rua Pe. José Orlando Duarte
Rua Maria Nazaré Tenório de Almeida
Rua Riodércio Almeida Cavalcante
Rua Adauto Rodrigues Valença
Rua Arnaldo Acácio Guimarães
Rua Alfredo Cavalcante Cintra
Rua Cileide Guimarães

TABELA II – BAIRRO ANA MARIA VALENÇA
Ruas e Avenida
Rua Edvan Gueiros Gomes
Rua Edvaldo Gomes Caxiado
Rua Alzira Cavalcante de Macêdo
Rua Osvaldo Braga
Rua Matheus Barbosa de Moraes
Rua Daniel Costa Macêdo
Rua Tarcísio Pimentel Pontes
Rua Adalvo Pimentel
Avenida Lenita Fontes Cintra

TABELA III – BAIRRO SERIDÓ
Ruas e Avenidas
Avenida Professor Albério Almeida Rodrigues
Rua Sérgio Matos Melo
Rua Augusto Rodrigues Lima
Rua Iralmir Bezerra Barbosa
Rua Dorval Pereira de Macêdo
Rua José George da Silva
Rua Dorgival Pereira de Macêdo
Avenida Lenita Fontes Cintra

TABELA IV – BAIRRO GABRIELA RESIDENCE
Ruas
Rua Cícero Cândido de Brito (Cícero de Jorge)
Rua José Ramos de Lima
Rua União
Rua José Adilson Campos de Souza
Rua Wilza Macêdo Pontes
Rua José Maria Cavalcante
Rua Manoel Cordeiro de Pontes Belo
Rua Maria Lací Marinho Batista
Rua Ernandes Barbosa
Rua José Cordeiro Valença
Rua José de Juca

TABELA V – BAIRRO SOFIA VIDAL
Ruas e Avenida
Avenida Agobar Valença
Rua Ângela Marinho
Rua Ivanilda Gomes da Costa
Rua Zilda Andrade
Rua Telécio Vilela de Sobral
Rua Professora Luciana Cordeiro de Almeida
Rua Jaime Costa
Rua Pedro Braga
Rua João Batista Costa
Rua José Henrique de Almeida
Rua Mozart Pimentel de Brito

TABELA VI – BAIRRO ENCANTO DO UNA
Ruas e Avenidas
Rua Lucindo Silvestre da Silva
Rua Claudio Vilela
Rua Professor Elton Souza
Rua Maria de Fátima Gomes Cavalcante
Rua Josivaldo de Oliveira
Avenida Tébio Valença
Rua Prof. Marleide Silvestre
Rua Prof. Valdira Carvalho de Souza
Rua Ivan Barros
Rua Luciene Lima
Rua Elio Umbelino
Rua Alaide Silvestre
Avenida Agobar Valença

ANEXO VIII
SETOR VII – SANTO AFONSO
TABELA I – BAIRRO SANTO AFONSO
Ruas e Avenidas
Rua João Virães
Rua Joaquim Claudino Teixeira (Zuca Cadete)
Rua Edson Salvino
Rua Ernestina Benvinda dos Santos
Rua Roberlando de Lima Correa
Rua Júlia Ferreira da Costa
Rua Moisés Araújo
Rua Professora Maria Estela Cordeiro
Rua Pedro Vitor de Almeida
Rua Hugo Leonardo Costa de Farias
Rua Maria do Carmo da Silva
Rua Marcelo Davi Inácio
Rua Arthur Eredias (Tuca)
Rua Abelardo Tição
Rua José Oliveira da Silva (Zuza)
Rua Jailson Manso
Rua Margarida Carvalho dos Santos
Rua Laudivan Azevedo
Avenida Ana Lúcia Teixeira Pontes
Avenida Eriberto Pereira Costa
Avenida Antônio Vitor de Almeida
Avenida Ermírio Antônio Melo

TABELA II – JOSÉ OLIVEIRA BARROS (ZÉ DE SENA)
Rua
Rua Antonieta Zeferino de Oliveira

ANEXO IX
SETOR VIII - CÔNEGO JOÃO RODRIGUES
TABELA I - BAIRRO MARIA ALUÍZIA CORDEIRO
Ruas e Avenidas
Rua Estelito Aureliano da Andrade
Rua Anito Cordeiro Valença
Rua Aécio Oliveira
Rua Valfredo Freitas
Rua Francisco de Almeida Valença
Rua Sonia Xavier Costa
Rua Prof. João de Almeida Valença
Rua Jaime Alves de Pontes
Rua Cristóvão de Carvalho Cavalcante
Rua Cristiano Gilberto Oliveira Cavalcante
Rua José Martins Bezerra
Rua Pe. José Orlando (continuidade do Bairro Menino Jesus de Praga)
Avenida Zenildo Zoroastro de Lucena
Avenida Sandra Valença de Pontes
Avenida José Milton da Silva
Avenida Prefeito José Cadete de Almeida Calado
Avenida Vavá Morais

TABELA II – MEDIAÇÕES DA AVENIDA CIRA MOTA
Ruas e Avenida
Rua José Branco Cadete
Rua Jurandir Mota Valença
Rua Napoleão Alves Cordeiro de Farias
Avenida Historiador Sebastião Bernardino de Souza

TABELA III - MÁRIO CORDEIRO DE FARIAS
Ruas e Avenidas
Rua Joaquim Manoel do Carmo
Rua Amaro Soares de Melo
Rua Vereador Antônio Matias da Silva
Rua Anito Alves Valença
Rua Tinininha Porfírio de Macêdo
Rua Zenóbio Simões de Macêdo
Rua Presciliano Cordeiro de Lima
Avenida Historiador Sebastião Bernardino de Souza
Avenida Prefeito Manoel Cândido
Avenida Prefeito Osvaldo Celso Maciel

ANEXO X
SETOR IX – DOM HÉLDER CÂMARA
TABELA I - BAIRRO ALMAS BENDITAS
Ruas e Avenida
Rua Alaíde Manso da Silva
Rua Maria Luíza Costa dos Santos
Rua Heleno Camilo de Souza
Rua Adauto de Almeida Paiva
Rua José Amaro de Souza
Rua Clarice Inês da Silva
Rua Dona Querumbina
Avenida Manoel Xavier Vasconcelos

TABELA II - BAIRRO VILA ADELMA
Ruas
Rua São Tomé
Rua São Lucas
Rua São Paulo
Rua São Marcos
Rua São Matheus
Rua Enilton Silvério de Espindola
Rua Maria Catarina Santos da Silva

TABELA III - BAIRRO GILDO VALENÇA
Ruas
Rua Abílio Pastora
Rua Manoelzinho Medeiros Braga
Rua Adalvo Cavalcante
Rua Eufrásio Cavalcante
Rua Luiza Bispo
Rua Marinho Barbosa
Rua Graço Gomes

TABELA IV - BAIRRO PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE
Ruas e Avenida
Rua Frei Damião
Rua Padre José Firmino
Rua Padre Josias Ferreira de Paula
Avenida Padre Dorgival Nicácio de Araújo

ANEXO XI
VIAS LOCAIS

Via Local Ilo Oliveira Mota	Compreende o trecho entre a Avenida Professora Nilda Valença Mota e o Novo Moinho da Granja Almeida, margeando o lado direto da PE-180, sentido São Bento do Una-Belo Jardim.
Via Local Vereador Decy Alves Cadete	Compreende do trevo do início da Avenida Joaquim Nabuco ao Moinho da Granja Almeida, margeando o lado esquerdo da PE-180 sentido São Bento do Una-Belo Jardim
Via Local Frei Cícero dos Santos Jessé	Compreende do início da Fábrica Batité até a Avenida Nilda Valença Mota, no início do Bairro José do Patrocínio Mota, margeando o lado direito da PE-180, sentido São Bento do Una-Belo Jardim.
Via Local Arnaldo Lemos Costa	Compreende do início do trevo do posto Pit-Stop até o início da Avenida Joaquim Nabuco, no Bairro, margeando o lado esquerdo da PE-180, sentido São Bento do Una-Belo Jardim.
Via Local Aroldo Mota Valença	Compreende do prédio da sede local da COMPESA até a entrada do sítio Gravatá, margeando o lado direito da PE-180, sentido São Bento do Una-Lajedo.
Via Local Professor Inaldo Rodrigues de Oliveira	Compreende da Fábrica Batité até a entrada da estrada que dá acesso ao povoado da Pimenta, margeando o lado esquerdo da PE-180, sentido São Bento do Una-Lajedo.
Via Local Ivanildo Valença	Compreende do Curral do Gado até o IPA, margeando o lado direito da PE-193, sentido São Bento do Una-Capoeiras.
Via Local José Oliveira Barros (Zé de Sena)	Compreende da segunda entrada do Bairro Santo Afonso até a entrada do Sítio Serrote das Furnas, margeando o lado esquerdo da PE-193, sentido São Bento do Una-Capoeiras.

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:EDD4EB0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do servidor efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 23109323-8;
CONSIDERANDO o Parecer favorável do Secretário de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** a pedido, o servidor efetivo **EDEIVISON DA SILVA LIMA**, Mat. 2831, inscrito no CPF sob nº 395.647.858-47, portador da Carteira de Identidade nº 507816699-SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria de Finanças.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 26 de Outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:59121D0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

Tomada de Preços nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação de São José do Belmonte, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 005/2023, objeto: READEQUAÇÃO DA PONTE DA VILA FORTUNA, que será realizada no dia 06/12/2023 às 09:00 horas.

São José do Belmonte – PE, 04 de dezembro de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:423C4DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria, Gestão Jurídica, Assessoria Administrativa e Financeira e Capacitação para operacionalização de todas as ações inerentes ao processo de compensação previdenciária, prevista na Lei Federal nº 9.796/1999, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais

indenizações pelo atraso das obrigações federais visando capacitar os servidores públicos e operacionalizar o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE (FUNPREMONT).
Valor Total Estimado: R$ 1.653.670,20.
Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 05/12/2023 até o dia 15/12/2023, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 15/12/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 15/12/2023, no site https://bnc.org.br/
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/

São José do Belmonte, 04 de dezembro de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A345248A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021

01. Considerando o descumprimento contratual do **contrato n°00026/2021**com a empresa **HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (CNPJ sob nº 00.779.608/0001-66)**vencedora, preservando a economicidade, bem como continuidade do certame, chama-se o segundo colocado da disputa, a empresa: **ATHOM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA inscrita sob o CNPJ: 30.897.565/0001-51**.

02.Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 01 de DEZEMBRO de 2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:89B21C6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 027/2023. SMI/SLM. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS TURÍSTICOS (EM CHAPAS VIRADAS DE AÇO E PINTURA AUTOMOTIVA), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Valor Estimado: R$ 223.962,33.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br , no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 04/12/2023.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:63FD437B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº556/2023

PORTARIA Nº 556/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WEIDSON RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 440.982.434-15, Mat: 8866-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON,** para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1197/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CB691340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº555/2023

PORTARIA Nº 555/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WEIDSON RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Mat: 8866-8,** escrito(a) no **CPF: 440.982.434-15,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 24 de Agosto de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1196/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:970425E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº554/2023

PORTARIA Nº 554/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **WEIDSON RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 440.982.434-15,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON,** a partir do dia 24 de Julho de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1195/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de Julho de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A30B663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023-PMSVF

-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 434.319,29 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 18.12.2023 às 11:00h e Início da Sessão de Disputa: 19.12.2023 às 09:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 04 de dezembro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:76B43A94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-FME

-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, freezer e bebedouros, sem reposição de peças, do Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 157.465,80 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 18.12.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 18.12.2023 às 09:15h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 04 de dezembro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CA9DD5E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023-FME

-Objeto: Aquisição de materiais para composição de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 253.342,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais).
-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 18.12.2023 às 10:00h e Início da Sessão de Disputa: 18.12.2023 às 10:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 04 de dezembro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9D00325C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023-PMSVF

OBJETO: Contratação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento destinado às unidades administrativas da Gestão Municipal, com a finalidade de implantação de solução tecnológica de gestão pública desenvolvida, instalada e operacionalizada em ambiente WEB, incluindo os serviços de migração de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, elaboração de relatórios, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e devidamente customizada, para atender às necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Previdência, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer.

-N. Contrato: 58/2023
Contratada: **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.771.960/0001-05**, com o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 01 de dezembro de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3352820B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023-PMSVF

OBJETO: Contratação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Contabilidade Pública com módulos de Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio Público e Portal da Transparência destinados às unidades administrativas da Gestão Municipal, com a finalidade de implantação de solução tecnológica de gestão pública desenvolvida, instalada e operacionalizada em ambiente WEB, incluindo os serviços de migração de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, elaboração de relatórios, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e devidamente customizada, para atender às necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Previdência, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer.

-N. Contrato: 59/2023
Contratada: **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.771.960/0001-05**, com o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 01 de dezembro de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:247953AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **A E DA SILVA ROLIM - ME,** sob CNPJ nº **23.758.669/0001-42**, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 119 – centro – cidade de Bonito – PE – CEP: 55.680-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R$ 11.724,20** (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023.

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:62466E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO(REPETIÇÃO)

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00014/2023** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00008/2023**- Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Sirinhaém – PE.** O valor máximo estimado é de **R$ 5.477.359,80** (cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 05 de dezembro de 2023 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 19.12.2023 às 08:00hs, data e hora do início da disputa: 19.12.2023 às 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://bnccompras.com/Home/Login, e-mail: licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 04 de dezembro de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0E95169F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

Processo Administrativo nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 065/2023**, com validade até o dia **13/11/2024**. Fornecedor Registrado: **MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.778.326/0001-21**, vencedora dos **ITENS: 08 a 11, 26, 41 a 44, 55, 56, 67, 70, 86, 89, 93, 104, 106, 111 a 113, 115 a 117, 121, 122, 125, 126, 130, 144 a 146, 148, 150, 151, 155, 161, 162, 168, 169, 171, 183, 187, 189, 190, 192, 193, 196, 199, 200, 202, 258 a 260, 269 e 303, no valor total de R$ 234.115,46 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:EB036E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Processo Administrativo nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 066/2023**, com validade até o dia **13/11/2024**. Fornecedor Registrado: **MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.256.200/0001-24**, vencedora dos **ITENS: 153 e 214 no valor total de R$ 24.610,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:EE3AE6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

Processo Administrativo nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 067/2023**, com validade até o dia **13/11/2024**. Fornecedor Registrado: **DAM SAÚDE SERVIÇOS HOSPITALAR, CNPJ Nº 09.513.987/0001-12**, vencedora dos **ITENS: 06, 19, 21, 34, 37 a 39, 66, 72, 73, 75, 76, 84, 85, 87, 99 a 101, 114, 127, 133, 138, 139 a 143, 152, 154, 164 a 167, 172, 173, 175, 182, 186, 194, 203, 209, 210, 212, 215, 216, 224, a 228, 237, 239, 248, 250, 264 a 266, 270, 272 a 277, 294, 297, 298, 304 e 305 no valor total de R$ 384.193,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e três reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:AFEA5EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Processo Administrativo nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 068/2023**, com validade até o dia **13/11/2024**. Fornecedor Registrado: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18**, vencedora **do ITEM: 211 no valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7AEBF52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Processo Administrativo nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 069/2023**, com validade até o dia **13/11/2024**. Fornecedor Registrado: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, vencedora do **ITEM: 302 no valor total de R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais)**, por ter ofertado o menor valor para o respectivo items e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B073AFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Processo Administrativo nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 070/2023**, com validade até o dia **13/11/2024**. Fornecedor Registrado: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.364.822/0001-48**, vencedora dos **ITENS: 27, 71 e 98, no valor total de R$ 12.931,00 (doze mil, novecentos e trinta e um reais)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:08A267EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Processo Administrativo nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 071/2023**, com validade até o dia **13/11/2024**. Fornecedor Registrado: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74**, vencedora **dos ITENS: 04, 58, 63, 64, 74, 78, 79, 82, 120, 136, 137, 149, 158, 177, 191, 195 e 201, no valor total de R$ 104.266,65 (cento e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0A7BB676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Processo Administrativo nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 072/2023**, com validade até o dia **13/11/2024**. Fornecedor Registrado: **ADELSON JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR, CNPJ Nº 20.743.363/0001-24**, vencedora dos **ITENS: 49 e 180 no valor total de R$ 5.517,80 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:87CC85E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Processo Administrativo nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 073/2023**, com validade até o dia **13/11/2024**. Fornecedor Registrado: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 29.775.313/0001-01**, vencedora dos **ITENS: 03, 163 e 176, no valor total de R$ 16.751,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:AE27F044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

Processo Administrativo nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 074/2023**, com validade até o dia **13/11/2024**. Fornecedor Registrado: **HOSPITALMED LTDA, CNPJ Nº o 29.868.059/0001-88**, vencedora dos **ITENS: 45, 54, 91 e 170 no valor total de R$ 31.491,50 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D319D320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Processo Administrativo nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 075/2023**, com validade até o dia **13/11/2024**. Fornecedor Registrado: **NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.253.536/0001-68**, vencedora dos **ITENS: 02, 05, 12, 13, 16 a 18, 20, 22, 23, 29, 30, 33, 46, a 48, 51 a 53, 57, 59 a 61, 77, 80, 88, 95 a 97, 102, 107, 108, 110, 118, 119, 124, 128, 132, 135, 147, 157, 159, 178, 179, 181, 188, 197, 198, 204, 254 a 256, 280, 291, 306 e 307 no valor total de R$ 359.070,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e cinquenta centavos)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1CA7A421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Processo Administrativo nº 121/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 076/2023**, com validade até o dia **13/11/2024**. Fornecedor Registrado: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82**, vencedora dos **ITENS: 01, 07, 14, 15, 24, 25, 28, 31, 32, 35, 36, 40, 50, 62, 65, 68, 69, 81, 83, 90, 92, 94, 103, 105, 109, 123, 129, 131, 134, 156, 160, 174, 184, 185, 205 a 208, 213, 217 a 223, 229 a 236, 238, 240, a 247, 249, 251 a 253, 257, 261 a 263, 267, 268, 271, 278, 279, 281 a 290, 292, 293, 295, 296, 299 a 301 no valor total de R$ 212.754,60 (duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0AD406C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 062/2023

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 004, de 17 de outubro de 2023, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público, bem como fixou seus vencimentos, atribuições, requisitos e escolaridade;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Tabira/PE, para a contratação de pessoal para atender demandas de sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal está com seu quadro de pessoal efetivo extremamente defasado, contando com apenas duas servidoras efetivas; bem como por nunca ter havido certame público para tal finalidade no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme preceitua o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público que trata o Projeto Básico, destinado a fiscalizar o certame que vier a se realizar.

Art. 2º - Compõe a Comissão ora instituída, os senhores:

I – DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES, inscrita no CPF/MF nº 462.304.324-04 (**PRESIDENTE**)

II – JOANISA DE SOUSA ROCHA, inscrita no CPF/MF nº 370.398.814-20 (**SECRETÁRIA**)

III – MÔNICA LIBNA ARAÚJO DA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF nº 713.352.434-10 (**MEMBRO**)

Art. 3º - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4.º – As competências da Comissão:

Fiscalizar e acompanhar a execução dos trabalhos previstos no Termo de Referência;

Fiscalizar a aplicação das provas;

Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, como parecer dos profissionais da empresa contratada e velar pela preservação do sigilo das provas;

Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público. – O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o companhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Paragrafo Unico: A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, especialmente designada, anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Art. 5.º - Afastamento da Comissão do Concurso Público:

- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

– Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos.

– Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

– Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tabira/PE, 1º de dezembro de 2023.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Presidente Mesa Diretora

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:835BE76F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA-PE manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação direta de instituição nacional, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, para prestação de serviço técnico-especializado na organização, planejamento e execução de concurso público/seleção pública, para o preenchimento de vagas contidas no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Tabira/PE, conforme Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação ou no site Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tabira (https://transparencia.tabira.pe.leg.br/publico) ou por e-mail abaixo citado, sediada na Rua José Justo dos Santos, 36 - Centro – Tabira - PE. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 07 de dezembro de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitação@tabira.pe.leg.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Tabira - PE, 04 de Dezembro de 2023.
DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES - Servidora Responsável

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:09E75E24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2023

Pregão Presencial N. 06/2023. Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de software e equipamentos para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, com instalação e manutenção, com suporte presencial nas sessões, suporte técnico presencial e remoto de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Data e horário do início da Sessão: **15 de dezembro de 2023, às 09:00h**. Disponibilização do edital para consulta e retirada no endereço eletrônico **tacaratu.pe.leg.br**. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail camdetacaratu@gmail.com.

Tacaratu, 04 de dezembro de 2023.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA,
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:56471B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023, PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2023 FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BASICAS DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE CONFORME PROPOSTA 09188937000123005 – MINISTÉRIO DA SAUDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E PORTARIA GM/MS Nº: 2.507. Empresas Vencedoras: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, com o valor total de R$ 25.015,00 (vinte e cinco mil quinze reais); LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27 com o valor total de R$ 231.818,53 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

BRUNA MELO LOPES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4BB5B242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N° 031/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de canteiros às margens da PE-218 Terezinha/PE**. VALOR VENCEDOR: R$** 298.914,79 **(**duzentos e noventa e oito mil novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos**). EMPRESA VENCEDORA:** JCR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 03.265.219/0001-00.
Terezinha – PE, 04 de dezembro de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:37BD7F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, **CNPJ/MF** sob o Nº 07.253.536/0001-68, **VALOR ESTIMADO**: R$ 419.699,00 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:CAF4C21C

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 02.911.193/0001-68, **VALOR ESTIMADO**: R$ 113.107,30 (cento e treze mil, cento e sete reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal De Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:76D34D6E

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 06.175.908/0001-12, **VALOR ESTIMADO**: R$ 14.349,50 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:252184F0

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA-ME, **CNPJ/MF** sob o Nº 48.495.866/0001-47, **VALOR ESTIMADO**: R$ 11.693,00 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-pe

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:6BE1FAE3

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** GM FARMA COMERCIAL LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 10.638.214/0001-41, **VALOR ESTIMADO**: R$ 33.270,00 (trinta e três mil, duzentos e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:DAF2574E

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPITALMED LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 29.868.059/0001-88, **VALOR ESTIMADO**: R$ 14.873,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:DC453EAE

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** INFINITI CONFECÇÃO ME, **CNPJ/MF** sob o Nº 23.829.339/0001-09, **VALOR ESTIMADO**: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:01A711DB

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **CNPJ/MF** sob o Nº 10.978.106/0001-18, **VALOR ESTIMADO**: R$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:BA644194

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DENTAL MARIA LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 09.222.369/0001-13, **VALOR ESTIMADO**: R$ 1.718,80 (um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F3CE5D61

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 04.648.801/0001-19, **VALOR ESTIMADO**: R$ 29.949,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:233D34B0

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 05.108.702/0001-07, **VALOR ESTIMADO**: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:622C2267

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP, **CNPJ/MF** sob o Nº 09.560.267/0001-08, **VALOR ESTIMADO**: R$ 54.508,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba- PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8EE154F6

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** VRM IMPORT LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 45.157.605/0001-29, **VALOR ESTIMADO**: R$

12.200,00 (doze mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de TimbaúBa-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:2E619A9D

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, **CNPJ/MF** sob o Nº 55.979.736/0001-45, **VALOR ESTIMADO**: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-pe

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:636F4693

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 05.021.932/0001-34, **VALOR ESTIMADO**: R$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:30E47C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 021/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CAPACETES, COLETES REFLETIVOS E TOUCAS) PARA DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE TIMBAÚBA/PE (AMOTAT). **FORNECEDOR REGISTRADO:** RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 41.830.614/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 38.756,20 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 24/08/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:230D154B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA:MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.256.200/0001-24

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.
VALOR GLOBAL:R$ 12.196,80 (doze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5A7394B7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA:ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 10.995,44 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:359C73AB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA:RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 48.722.366/0001-09

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 5.000,30 (cinco mil reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:63B72E72

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA:SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.994.905/0001-37

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 260.435,54 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EBC624E3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA:JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.829.708/0001-74

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 15.672,50 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EE8C84FB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 30.597.921/0001-44

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 9.894,00 (nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BA4F8667

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 335.326,84 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0C2FFA76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: GLOBAL INDÚSTRIAS DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 41.180.809/0001-20

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 64.448,40 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2F71F2CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: DMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 09.390.408/0001-91

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 26.808,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0C47C298

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.258.209/0001-15

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 2.237,07 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e sete centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:43634180

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF 48.495.866/0001-47

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 214.485,80 (duzentos e catorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:13C76F4A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 05.108.702/0001-07

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 26.822,36 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B343D0A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 48.769,28 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FFFA7E34

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.013.023/0001-50

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 4.927,00 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7A07A5A6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: ERIMAR INDÚSTRA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 11.463.608/0001-79

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 7.762,50 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0ECF9B78

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 09.113.926/0001-68

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 209.827,12 (duzentos e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:75CFBA06

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.979/0001-79

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1CD8AC9D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 100.404,48 (cem mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8AE6739C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.961.833/0001-69

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:925F2BC9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 35.900.411/0001-18

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 65.059,80 (sessenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D3E15D7F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 34.396.122/0001-60

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 8.248,50 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:007314C2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1158FF6C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPNº: 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTORA: PH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 30.848.237/0001-98

OBJETO: Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:74D341EE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 006/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023
PROCESSO Nº 029/2022 - CPLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - CPLE

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação de mobiliário sob medida, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

CONTRATADA:F M COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.326.803/0001-17

VALOR GLOBAL:R$ 615.644,25 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA:06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVE

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Secretário
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
Secretária
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:087F5342

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N° 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 003/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para realização das formaturas dos Concluintes do ABC nos dias 4, 5, 6 e 7 de dezembro de 2023, e dos Anos Finais nos dias 15, 16 e 17 do mesmo mês, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para os alunos da rede de ensino do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.578.712/0001-95

VALOR GLOBAL:R$ 106.845,64 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Secretário
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:94029535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO/PREV Nº 002/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO/PREV N° 001/2023

OBJETO: Contratação da entidade certificadora RPPS - PROGRAMA PRÓ-GESTÃO, devidamente certificada pelo Ministério da Previdência Social, especializada para prestação dos serviços necessários para orientar e avaliar a conformidade do Instituto de Previdência dos Servidores públicos de Triunfo/PE – TRIUNFO PREV.

Informo que a despesa decorrente do processo de Licitação ficará por conta dos créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo – TRIUNFO PREV para o exercício de 2023, aprovado pela Lei n° 1.658 de 15 de dezembro de 2022, classificada na dotação que segue:

Unidade: 02 11 05 – Previdência Regime Previdenciário
Programa de Trabalho: 09.272.1001.2033.0000 – Gestão Administrativa do TRIUNFO PREV
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00100 – Recursos Próprios

Valor do contrato: R$ 13.500,00,(treze mil e quinhentos reais).;

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 04/12/2023;

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.783.285/0001-35, localizado na Praça Monsenhor Eliseu Diniz, s/n, Centro - Triunfo PE – CEP 56.870-000, CNPJ 04.783.285/0001-35, representado por sua Diretora Presidente, a Srtª. **Michelle Nunes Barbosa**, CPF nº 071.133.864-74**;**

Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.773.229/0001-82, estabelecida na Av. Paulista, 2439 - 13º Andar, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01311- 300, neste ato representado pelo Sr. Fernando Giachini Lopes, CPF sob o nº 140.251.098-59

Triunfo - PE, 04 de Dezembro de 2023.

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Triunfo – Triunfoprev de Triunfo – PE
MICHELLE NUNES BARBOSA
Diretora Presidente do Triunfo - PREV

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A01601D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **EDMILSON CARLOS TAVARES,** MOTORISTA, matrícula 0000268, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 5885390 SSP/PE e inscrita no CPF nº 130.253.648-66, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),**

referente ao decênio 1995-2005, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 15 de setembro de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:473E22BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
DISPENSA N.06/2023 FMS

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico, para fins do disposto inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 "(Vide Decreto nº 11.317)(Vigência)" e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Dispensa, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO HOSPITAL JUSTA MARIA BEZERRA ,CORFORME PROJETO BASICO ,** "pela empresa **ALVORADA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA** Com sede na RUA IVALDO DE ALMEIDA,45 BAIRRO FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA , GARANHUNS-PE inscrita no **CNPJ Nº19.989.456/0001-54** pelo valor global de R$ **67.042.96 (SESSENTA E SETE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

Venturosa , 29 de novembro de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D5050673

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.28/2023 PMP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO QUEIJO NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, CONFORME PROJETO BASICO, que apresentou como licitante vencedora:

Após processamento da licitação comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 03/10/2023:

Empresa: **AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ: 34.737.334/0001-64,** Valor de R$ 192.383,56 (cento e noventa e dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos**),** e recomenda a contratação da firma vencedora.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com

Venturosa, 03 de OUTUBRO de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C148A4AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. (FMAS) - EXCLUSIVO REGIONAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 192/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Permanente (Armário, Mesa, Ar-condicionado, fogão, etc.)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Assistência Social no âmbito do Programa Cozinha Comunitária, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 22.985,59 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de dezembro de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 18 de dezembro de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:162DA7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 DISPENSA N° 002/2023 - FMAS

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK E NO-BREAK) PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado: **INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EPP** empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o n° 00.132.082/0001-28, com sede na Avenida Souza Filho, 650 A, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-001.

O valor global é de R$ 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais).

Verdejante/PE, 30 de novembro de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:4249F891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério. Valor: R$25.074,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Vertente do Lério, 04/12/2023.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7E5A01AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 0010/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Serviço. Contratação para prestação de serviços de treinamento, workshop, consultoria e assessoria em planejamento educacional para o Município de Vertente do Lério. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Coordenação de Educação. Ratificação em 01/11/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C474EB6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2023. Processo Nº: 0010/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. Contratação para prestação de serviços de treinamento, workshop, consultoria e assessoria em planejamento educacional para o Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 20.500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1211.2027.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1222.2032.0000– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS3 12.361.1211.2109.0000 – MANUTENÇAO/REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO – FUNDEF 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA . Contratado: Ipespe Inst de Pesquisas Sociais Politicas e Economicas. CNPJ: 11.849.437/0001-10. Valor R$200.100,00. Vigência: de 01/11/2023 a 01/07/2024. Vertente do Lério, 01/11/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BF82E8AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 03.608.944/0001-34 e BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10. Empresa INABILITADA: MAG EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 40.008.676/0001-46,** cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso, ficando marcada para o dia 19 de dezembro, às 09:00h a sessão de retomada para abertura da proposta de preços.

Vitória de Santo Antão, 04 de dezembro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:B8EBF8BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADA a empresa:** BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10. **Empresas INABILITADAS:** MAG EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 40.008.676/0001-46 e MULTISET ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº, 03.539.154/0001-44, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso, ficando marcada para o dia 19 de dezembro, às 11:00h a sessão de retomada para abertura da proposta de preços.

Vitória de Santo Antão, 04 de dezembro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6E98D7E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas:** RG CONSTRUTORA, CNPJ Nº 27.602.052/0001-94; BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10 e TANDEN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.156.048/0001-96, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso, ficando marcada para o dia 19 de dezembro, às 13:30h a sessão de retomada para abertura da proposta de preços.

Vitória de Santo Antão, 04 de dezembro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:1DEF8F19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 40/2023

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 01/2008 c/c a Portaria nº 25/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012;
CONSIDERANDO o dever de apuração da responsabilidade funcional decorrente dos atos praticados pelos membros deste Órgão Jurídico;

CONSIDERANDO o teor contido no Ofício nº **439/2023 – GAB/PREFEITO**, solicitando providências deste Órgão Jurídico;

CONSIDERANDO a atuação de procurador municipal nos autos do processo de usucapião nº **0000213-96.2016.8.17.3590** em curso pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, visando à adoção das medidas legais pertinentes para apuração da responsabilidade funcional do Procurador **André Lins e Silva Pires**, matrícula 0893, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear as servidoras **Ana Claudia Dantas Sena**, **Manuela Vasconcelos de Andrade** e **Andréa Christina Portela Gouveia Manço** para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 06 de novembro de 2023.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
OAB/PE nº 26.777 – Mat. 181.497

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:E0BD6DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 345/2023

Dispensa. OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para fornecimento de conectividade IP – Inernet Protocol, que suporta aplicações TCP/IP – Transmission Control Protocol/ Internet Protocol, e provê o acesso à rede Internet mundial, link dedicado e link banda larga, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão/PE**. Empresa: DTEL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.376.370/0001-00. **Valor Total do Contrato:** ***R$ 39.111,60 (trinta e nove mil e cento e onze reais e sessenta centavos)***; **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de dezembro 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:503A3F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 076/2023. BB - 1030611. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos e utensílios destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas das secretarias municipais da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado: R$ 62.548,31** (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). **Recebimento de Propostas**: 05/12/2023, às 12:00h. **Abertura das Propostas:** 20/12/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 20/12/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:31B8B25E

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 334/2023

Pregão Eletrônico Nº 069/2023; **Processo Licitatório** Nº 109/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos agrícolas (máquinas pesadas), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com a proposta nº 028860/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº 109/2023 – Pregão Eletrônico nº 069/2023. **Empresa:** FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ** nº 46.135.499/0001-45. **Valor Total do Contrato:** R$ 803.800,00. (oitocentos e três mil, oitocentos reais); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 28 novembro 2023

MARCONE PEDRO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6D752623

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 335/2023

Pregão Eletrônico Nº 069/2023; **Processo Licitatório** Nº 109/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos agrícolas (máquinas pesadas), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com a proposta nº 028860/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº

109/2023 – Pregão Eletrônico nº 069/2023. **Empresa:** VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, **CNPJ** nº 15.652.882/0001-47. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.152.000,00. (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil reais); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 28 novembro 2023

MARCONE PEDRO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:74699405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135 /2023

EMENTA: Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2023 e início do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

CONSIDERANDO a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar prazos e procedimentos a serem cumpridos de maneira uniforme, visando a tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da Prestação de Contas Anual.

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023 e início do exercício de 2024, da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, seus órgãos, fundos, autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, obedecerão às disposições contidas neste Decreto.

CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, DA PROGRAMAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

Art. 2º. As Unidades Orçamentárias deverão:

I – Encaminhar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Governo as solicitações de créditos adicionais e remanejamentos orçamentários ao Orçamento vigente, formuladas por

ofício até 05 de dezembro de 2023;
II – Solicitar à Secretaria de Finanças autorização de inclusão ou alteração de cotas na **Programação Financeira** até o dia 05 de dezembro de 2023;
III – Recolhimento do saldo não aplicado de adiantamentos (suprimentos individuais/diárias) até 14 de dezembro de 2023;
IV – Encaminhar ao órgão gestor de pessoal, documentação e informações relativas ao fechamento das **folhas de pagamento** do mês de dezembro até o dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º - A Secretaria de Finanças somente autorizará inclusão ou autorização de cotas na Programação Financeira até 16 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Os Órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, seus órgãos, fundos, autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, só poderão efetuar pagamentos, emitir Ordens Bancárias, pagamentos via cheques ou transferências bancárias até 27 de dezembro de 2023.

§ 1º - Ficam os órgãos centrais de tesouraria, gestores financeiros, responsáveis por pagamentos de despesas da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, seus órgãos, fundos, autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, imcubidos pelo cancelamento dos pagamentos, Ordens Bancárias, cheques ou transferências bancárias, conforme disposto neste artigo.

CAPÍTULO II
DOS EMPENHOS E ANULAÇÕES

Art. 5º - Os procedimentos de encerramento da execução orçamentária da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, seus órgãos, fundos, autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, relativa ao exercício de 2023, observarão os seguintes dispostos:

I – Emissão de Notas de Empenhos até 01 de dezembro de 2023;
II – Solicitação de liquidação de despesa à Secretaria de Finanças até 12 de dezembro de 2023;
III – Anulação, até 05 de dezembro de 2023, dos empenhos ordinários, saldos dos globais e estimativos, correspondentes às despesas cuja a execução não seja mais esperada até o

final do exercício de 2023, observado o disposto no Art.8º deste Decreto.
As despesas de caráter continuado bem como as relativas a contratos cuja vigência ultapasse o exercício de 2023, deverão ser anuladas parcialmente conforme o caput, garantindo cobertura de empenho até o dia 30 de dezembro de 2023, e reempenhadas quando do início do exercício de 2024, até o limite dos saldos dos respectivos contratos, observado o princípio constitucional da competência da despesa e a continuidade dos respectivos contratos.
Nos casos específicos dos contratos, os órgãos/unidades orçamentárias deverão observar as datas de vigênciaas e, se necessário, providenciar os respectivos Termos Aditivos.

§1º - Para atender ao disposto no Inciso III, deste artigo, as Unidades Gestoras/Orçamentárias encaminharão para a Secretaria de Finanças, via ofício, a relação de empenhos em aberto, extraídas do SISTEMA, indicando os valores a serem anulados, com respectivas notas de empenhos e seus anexos, se houver, afim de proceder as referidas anulações.

§2º - Cabe às Unidades Executoras, inclusive aos responsáveis por ações descentralizadas mediante destaque orçamentário, como também os órgãos centrais de controle, envidar esforços para o cumprimento do respectivo cronograma de execução, a fim de não deixar pendências que resultem em despesas de exercícios anteriores para o exercício de 2024.

Art.6º - Os gastos com água, luz, telefone, e outros encargos administrativos, pertencentes ao exercício 2023 que não puderem ser empenhados com exatidão, deverão ser empenhados por estimativa, obedecido o prazo estipulado no art. 5º, inciso I, deste Decreto.

Parágrafo Único – Para fins de estimativa da elaboração do empenho que trata este artigo, as unidades Gestoras/Orçamentárias tomarão por base o valor da última conta mensal.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art.7º - As unidades responsáveis pela gestão financeira dos Órgãos da Administração

Direta e das entidades da Administração Indireta, seus órgãos, fundos, autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal,

direta ou indiretamente, deverão cancelar até o dia 02 de dezembro de 2023, os restos a pagar indevidamente inscritos em exercícios anteriores, bem como os restos a pagar não processados em 2022, que não tenham sidos executados em 2023.

Parágrafo Único – Os restos a pagar constantes na Secretaria de Finanças em 2022, sem manifestação ou regularização até o prazo de 02 de dezembro de 2023, pelas Unidades Gestoras correspondentes, deverão ter suas inscrições canceladas. Já os restos a pagar que foram analisados e validados, poderão ser pagos em 2024.

Art.8º - Somente poderão ser inscritos como restos a pagar não processado de 2023, desde que devidamente justificadas as despesas não liquidadas relativas a:

I – Despesas com aquisição de material ou equipamentos do exterior que se encontram em processo de importação, inclusive os referentes aos recursos de convênios, devidamente comprovados por guia de importação;
II – Contratos de obras, inclusive os decorrentes de convênios e/ou operações de créditos que satisfaçam as seguintes condições:
Suas medições ocorram até 29 de dezembro de 2023;
No caso de contratos de obras decorrentes de convênios e/ou operações de créditos, apresentem disponibilidades financeiras suficientes para honrar os compromisssos a serem realizados.
III – Despesas com material e/ou equipamentos em fase de fabricação no país.

§1º - As despesas empenhadas mas não liquidadas no exercício financeiro de 2023 e que não se enquadrem nos casos previstos no caput deste artigo deverão ter suas respectivas Notas de Empenhos anuladas no prazo estabelecido no incio III, do art.5º deste Decreto.

§2º - Os valores anulados na forma do Parágrafo Primeiro oriundos de contratos cuja validade ultrapasse 31 de dezembro de 2023, deverão ser empenhados no dia 02 de janeiro de 2024, devendo ser analisado a necessidade de aditamento dos respectivos.

§3º - As despesas referidas no Inciso III do caput deverão ter como credor a indústria nacional, vedada a inscrição quando a contratação ocorrer por meio de escritório de representação ou equivalente.

§4º - As despesas referidas neste artigo não se aplicam as despesas relativas ao
desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde, bem como a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art.9º - A Secretaria de Finanças através do Departamento de Contabilidade Geral procederá a liberação da inscrição de Restos a Pagar Processados, assim como os Restos a Pagar Não Processados para todas as unidades Gestoras a partir de 12 de janeiro de 2024 segregada por fontes de recursos.

§1º - Os Gestores de Contabilidade da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, seus órgãos, fundos, autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, deverão ter as conciliações bancárias atualizadas em 19 de janeiro de 2023, de forma a viabilizar os registrios tempestivos de rendimentos e tarifas cobradas, evitar a manutenção de pendências de valores já pagos por cheques e ainda não registrados, como também, a não inscrição de valores referentes a ordens de pagamento cancelados e ainda não contabilizadas.

§2º - O Departamento de Contabilidade Geral atualizará a inscrição de Restos a Pagar processados até 19 de janeiro de 2024, de forma que o saldo de inscrição corresponda ao valor do detalhamento do Razão Contábil – Obrigações a Pagar do Exercício por Nota de Empenho.

§3º - Os Restos a Pagar Não Processados deverão ter suas incrições até 19 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art.10 – Compete aos setores responsáveis pelo Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Administração, as secretarias municipais responsáveis por estoques e guarda de bens e promoverem, dentre o escopo de suas competências, o levantamento completo referente aos inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis.

Parágrafo Único – O inventário com a posição do dia 30 de dezembro de 2023, deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade até 31 de janeiro de 2024.

Art.11 – Os Gestores de Contabilidade da Administração Direta e das entidades da
Administração Indireta, seus órgãos, fundos, autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, deverão validar as conciliações bancárias e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município bem como aquelas cujos saldos serão transferidos para o exercicio seguinte até 19 de janeiro de 2023, destacando os saldos bancários, pendências e saldos conciliados, por fontes de recursos.

Parágrafo Único – Na hipótese de não haver ocupante do cargo de Gestor do Órgão setorial de Contabilidade, o ordenador de despesas da Secretaria ou órgão equivalente deverá providenciar a realização das mencionadas conciliações bancárias, devidamente validadas por profissional regularmente habilitado.

Art.12 – A Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Finaças, deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade o relatório da Dívida Ativa com posição em 30 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

Art. 13 – A Procuradoria do Município deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade o relatório de compensação de precatórios formalizados no exercício de 2023, bem como a relação de precatórios aguardando inclusão em orçamento, existentes ao final do exercício de 2023, até 31 de janeiro de 2024.

Art.14 – Compete à Secretaria de finanças entregar o Demonstrativo da Dívida Consolidada até 30 de dezembro de 2023.

Art 15 – A Câmara Municipal do Paulista deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças os balancetes da competência dezembro de 2023, até 31 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO DE 2024

Art.16 – No caso de alteração de ordenadores de despesa, as Unidades Gestoras deverão providenciar a publicação de Portaria designando os Ordenadores de Despesas e respectivos prepostos, se for o caso, com as devidas informações cadastrais.

Art.17 – O cadastro dos servidores responsáveis por suprimentos individuais poderá ser alterado, pelos titulares da unidade, durante o exercício financeiro de 2024, vedada a exclusão de servidores que não tenham prestado contas dos valores recebidos ou estejam em exigência quanto à análise da prestação de contas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18 – Os órgãos ou entidades cuja remessa das informações ou documentos necessários desobedeçam aos prazos legais de envio dos demonstrativos consolidados da Prefeitura Municipal do Paulista, observados os dispositivos específicos previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e os termos de Resolução do Tribunal de Contas do Estado – TCE nº 0004/2009, ficam sujeitas às sanções previstas no Inciso I, do art.15, da referida Lei Complementar, sem prejuízo da responsabilização do agente que lhes der causa.

Art.19 – A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto implicará na responsabilidade dos agentes envolvidos, encarregados pelas informações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais, dentro das suas respectivas competências, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.
Art.20 – A partir da publicação deste Decreto e até a entrega do Balanço Geral do Município, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, a exemplo da apuração dos resultados orçamentário e patrimonial, bem como, a realização de inventário em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art.21 – Ficam excetuadas das disposições contidas neste Decreto, observado o disposto na legislação pertinente, as despesas relativas a:

I – Pessoal e encargos sociais;
II – Auxílio Funeral;
III – Encargos Gerais do Município;
IV – Relativas a Convênios;
V – Relativas à operação de crédito;
VI – Relativas à Saúde e Educação.

Art.22 – Fica a Secretaria de Finanças, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, autorizada a:
I – Bloquear ou Suspender as cotas estabelecidas na Programação Financeira, em caso de descumprimento, pelos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, seus órgãos, fundos, autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, das normas contidas neste Decreto, especialmente no que diz respeito ao art.18;
II – Expedir Instruções Normativas Complementares que se façam necessárias à execução do disposto neste Decreto;
III – Prorrogar ou antecipar os prazos estabelecidos neste Decreto, respeitadas as normas orçamentárias em vigor.

Art.23 – Fica previsto para até 11 de março de 2024, o prazo final para o encerramento do Balanço Geral Consolidado – Prestação de Contas do exercício de 2023.

Parágrafo Único – As Unidades Gestoras da Administração Indireta deverão concluir seus respectivos Balanço Geral – Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023, até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art.24 – Somente com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo e devidamente motivado poderá ser prorrogado o prazo previsto no Inciso I, do art.5º, deste Decreto, e validados os empenhos não liquidados em 2023, para inscrição em Restos a Pagar Não Processados e os demais casos não previstos no art.8º deste Decreto.

Art.25 – Este Decreto entrar em vigor na data da sua publicação.

Paulista, 14 de novembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:89723ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETICAÇÃO Nº 062/2023

Retifica a Portaria nº 051/2022, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos – SPSDH para nomeação da gestora da parceria celebrada entre as Organizações da Sociedade Civil ganhadoras do Edital nº 02/2022 – Serviço de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

A **Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos de Paulista**, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria nº 051/2022, de 24 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/09/2022. Edição 3175, para que passe a constar:

Onde se lê:

ART. 1o - Nomear Tacyana Kelly Rosas Alves, matrícula nº 045738 para a função de gestora da parceria celebrada entre as Organizações da Sociedade Civil ganhadoras do Edital nº 02/2022 – Serviço de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

Leia-se:

ART. 1o - Nomear Monick Fernanda de Brito, matrícula nº 044586 para a função de gestora da parceria celebrada entre as Organizações da Sociedade Civil ganhadoras do Edital nº 02/2022 – Serviço de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

ART. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 051/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/09/2022.

Paulista, 04 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:594F1889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6737/2023 – PARECER Nº 625/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6737/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **BLANDINA DE FÁTIMA GOUVEIA REGO GERMANO,** matrícula funcional **n° 10715,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 625/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:5F88929A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6739/2023 – PARECER Nº 626/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6739/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **DÉBORA BRITO CORREIA,** matrícula funcional **n° 10624,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 626/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:BD45C637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7197/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 623/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7197/2023, formulado pela servidora **RENATA DUARTE DE SANTANA**, matrícula **nº12.035**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 623/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:5CAB7A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1060/2013– PARECER SECAD JUR Nº 616/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 1060/2013, formulado pelo (a) servidor (a) Hidelberto Ribeiro De Melo, matrícula 11908, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 616/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:0A5E8B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº.1335/2012, N°.1494/2013 E N°1753/2013 – PARECER SECAD JUR Nº 617/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob os números 1335/2012, 1494/2013 e 1753/2013, formulados pelo (a) servidor (a) Aurino Luís De Melo Mendes, matrícula 12114, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 617/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:1C0DC4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7869/2012 – PARECER SECAD JUR Nº 618/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 7869/2012, formulado pelo (a) servidor (a) Ester Gomes Sarmento, matrícula 11968, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 618/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:746E1A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7860/2012 – PARECER SECAD JUR Nº 619/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 7860/2012, formulado pelo (a) servidor (a) Fernanda Augusta Claudino Valois Dos Santos, matrícula 11298, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 619/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:ECABC8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7499/2012 – PARECER SECAD JUR Nº 621/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 7499/2012, formulado pelo (a) servidor (a) Maria Jailma Lima Da Assunção, matrícula 11493, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 621/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:C1BC7336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 623/2012– PARECER SECAD JUR Nº 627/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 623/2012, formulado pelo (a) servidor (a) Neemias Ramos Da Silva, matrícula 12051, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 627/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:CB849BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7451/2023-PARECER SECAD/JUR N. 622/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de isenção do Imposto de Renda, tombado sob o número 7451/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **IONE PARAÍSO PESSOA FERRO**, Matrícula 4494, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 622/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:C44BBD9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 062/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que devido à necessidade de ajustes no Termo de Referência que a sessão de licitação do PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0258/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 062/2023, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação, instalação, configuração e manutenção de sistema de monitoramento por imagens para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Valor Total Estimado: R$ 8.991.068,08 (oito milhões, novecentos e noventa mil, sessenta e oito reais e oito centavos), que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 11/12/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 11/12/2023, fica ADIADA para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 18/12/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 18/12/2023. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.
Paulista, 04 de dezembro de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:538E3405

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 – PROCESSO 040/2023

O município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde tona público o resultado de impugnação impetrado ao – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 – PROCESSO 040/2022 cujo objeto da presente licitação consiste para na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA -PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

IMPETRANTE: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME CNPJ/MF sob n.º 07.875.146/0001 e **E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** CNPJ/MF sob n.º 22.228.425/0001-95.

RESULTADO: Recurso recebido julgado **PROCEDENTE.**

NOVA DATA ABERTURA: 19/12/2023, às 10:00hs.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC https://bnc.org.br Local da sessão Portal:

Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Paulista, 04 de dezembro de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:21666A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS -REMUME LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS EM AFOGADOS DA INGAZEIRA - 2024

Item	Descrição de Medicamento	Apresentação
1	Acido Acetilsalicilíco 100 mg	Comprimido
2	Ácido Ascórbico 500mg	Comprimido
3	Aciclovir 200mg	Comprimido

4	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml	Frasco Ampola
5	Acetilcisteína 20mg/ml	Frasco
6	Acebrofilina 5mg/ml	Frasco
7	Acebrofilina 50mg/5ml	Frasco
8	Ácido Fólico 5mg	Comprimido
9	Acido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável	Ampola
10	Acido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	Cápsula
11	Acido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	Comprimido
12	Acido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml	Frasco
13	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	Frasco
14	Albendazol 400mg	Comprimido
15	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido
16	Alopurinol 100mg	Comprimido
17	Ambroxol, cloridrato 3mg/ml xarope	Frasco
18	Ambroxol, cloridrato 6mg/ml xarope	Frasco
19	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido
20	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido
21	Amoxicilina 500mg	Cápsula
22	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp. oral	Frasco
23	Amoxicilina + clavulanato 500mg/125mg	Comprimido
24	Amoxicilina + clavulanato 250mg/62,5mg/5ml	Frasco
25	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido
26	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido
27	Atenolol 25 mg	Comprimido
28	Atenolol 50mg	Comprimido
29	Atenolol 100mg	Comprimido
30	Azitromicina 500mg	Comprimido
31	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral	Frasco
32	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui pó susp. Inj	Frasco Ampola
33	Betaistina 24mg	Comprimido
34	Bromoprida 5mg/ml 2ml solução Injetável	Ampola
35	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido
36	Biperideno 5mg/ml solução injetável	Ampola
37	Bupropiona, cloridrato 150 mg* Exclusivo para grupo de tabagismo	Comprimido
38	Captopril 25 mg	Comprimido
39	Carvedilol 3,125mg	Comprimido
40	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido
41	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido
42	Carvedilol 25mg	Comprimido
43	Carbamazepina 200mg	Comprimido
44	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral	Frasco
45	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui	Comprimido
46	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido
47	Cefalexina 500mg	Cápsula
48	Cefalexina 50mg/ml susp.oral	Frasco
49	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável	Ampola
50	Cetaconazol 20mg/g creme	Bisnaga
51	Clindamicina 50mg/ml	Frasco
52	Clindamicina 300mg	Cápsula
53	Cinarizina 25 mg	Comprimido
54	Cinarizina 75mg	Comprimido
55	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido
56	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral	Frasco
57	Clonazepam 2mg	Comprimido
58	Cloreto de Sódio 0,9% sol Inj	Ampola
59	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido
60	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral	Frasco
61	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável	Ampola
62	Colagenase 0,6ui/g pomada	Bisnaga
63	Complexo B	Comprimido
64	Complexo B sol inj	Ampola
65	Dexametasona creme 1mg/g creme	Bisnaga
66	Dexametasona 4 mg	Comprimido
67	Dexametasona, fosfato dissódico 0,5mg/ 5ml 120ml	Frasco
68	Dexametassona 4mg/ml fr amp 2,5ml	Ampola
69	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Comprimido
70	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml	Frasco
71	Desloratadina 5mg	Comprimido
72	Diazepam 5 mg	Comprimido
73	Diazepam 5mg/ml solução injetável	Ampola
74	Desvenlafaxina 50mg	Comprimido
75	Digoxina 0,25mg	Comprimido
76	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral	Frasco
77	Dipirona sódica 500mg	Comprimido
78	Dipirona 500mg/ml sol Inj 2ml	Ampola
79	Duloxetina 30mg	Comprimido
80	Duloxetina 60mg	Comprimido
81	Enalapril 5mg	Comprimido
82	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido
83	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido
84	Escitalopram 10mg	Comprimido
85	Espironolactona 25mg	Comprimido
86	Escopolamina, brometo 4mg + dipirona 50mg/ml sol Inj 5 ml	Ampola
87	Epinefrina 1mg/ml	Ampola
88	Estriol 1mg/g	Bisnaga
89	Fenobarbital 100 mg	Comprimido
90	Fenobarbital 40mg/ml	Frasco
91	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido
92	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco

93	Fitomenadiona 10mg/ml vitamina k	Ampola
94	Fluconazol 150 mg	Cápsula
95	Fluoxetina 20 mg	Cápsula
96	Furosemida 40 mg	Comprimido
97	Furosemida 10mg/ml	Ampola
98	Ferripolimaltose 100mg/2ml	Ampola
99	Glibenclamida 5 mg	Comprimido
100	Glicazida 30 mg	Comprimido
101	Haloperidol 5 mg	Comprimido
102	Haloperidol decanoato 50mg sol Inj	Ampola
103	Haloperidol 5mg/ml solução injetável	Ampola
104	Haloperidol 2mg/ml sol oral	Frasco
105	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido
106	Hidrocortisona 500mg	Ampola
107	Hidroxizina 2mg/ml	Frasco
108	Hidroxizina 25 mg	Comprimido
109	Hidróxido de Alumínio +Hidróxido de magnésio 60mg+40mg/ml	Frasco
110	Ibuprofeno 600mg	Comprimido
111	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco
112	Insulina Humana NPH 100iu/ml	Frasco Ampola/Caneta
113	Insulina Humana Regular 100ui/ml	FrascoAmpola/Caneta
114	Imunoglobulina Humana anti-D	Ampola
115	Itraconazol 100mg	Cápsula
116	Ipratrópio, brometo	Frasco
117	Ivermectina 6mg	Comprimido
118	Lactulose 667mg/ml	Frasco
119	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido
120	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido
121	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido
122	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comprimido
123	Levodopa + Benserazida 100/25 mg	Comprimido
124	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprimido
125	Levonogestrel 0,75mg	Comprimido
126	Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15mg/0,03mg	Comprimido
127	Levofloxacino 750mg	Comprimido
128	Loratadina 10mg	Comprimido
129	Loratadina 1mg/ml	Frasco
130	Losartana potássica 50mg	Comprimido
131	Levomepromazina 100mg	Comprimido
132	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	Frasco
133	Lidocaína, Cloridrato 2% gel 20mg	Bisnaga
134	Lidocaína 2% solução injetável 20mg/ml sem vasoconstritor	Ampola
135	Meclizina 25mg	Comprimido
136	Midazolam 7,5 mg	Comprimido
137	Midazolam 15 mg	Comprimido
138	Metformina 500mg	Comprimido
139	Metformina 850mg	Comprimido
140	Metildopa 250mg	Comprimido
141	Metoclopramida, cloridrato 10mg	Comprimido
142	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml	Frasco
143	Metronidazol 250mg	Comprimido
144	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga
145	Metronidazol (Benzoil) 40mg/ml susp oral	Frasco
146	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga
147	Miconazol, nitrato 20mg creme vag	Bisnaga
148	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga
149	Nistatina creme vag	Bisnaga
150	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco
151	Nicotina 7mg	Adesivo
152	Nicotina 14mg	Adesivo
153	Nicotina 21mg	Adesivo
154	Nimesulida 100mg	Comprimido
155	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido
156	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/5ml	Ampola
157	Omeprazol 20 mg	Cápsula
158	Óleo Mineral	Frasco
159	Paracetamol 500mg	Comprimido
160	Paracetamol 200mg/ml	Solução oral
161	Paroxetina 20mg	Comprimido
162	Permetrina 1% solução 60ml	Frasco
163	Permetrina 5% solução 60 ml	Frasco
164	Pregabalina 50mg	Comprimido
165	Pregabalina 75mg	Comprimido
166	Prednisolona, fosfato sódico, 3mg/ml	Frasco
167	Prednisona 5mg	Comprimido
168	Prednisona 20mg	Comprimido
169	Prometazina 25mg	Comprimido
170	Prometazina 25mg/ml Sol Inj 2ml	Ampola
171	Propranolol 40mg	Comprimido
172	Risperidona 1mg/ml Solução	Frasco
173	Sais para reidratação oral	Envelope
174	Saccharomyces boulardii 200mg	Cápsula
175	Sinvastatina 20mg	Comprimido
176	Sinvastatina 40mg	Comprimido
177	Simeticona 75mg/ml	Frasco
178	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido
179	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco
180	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg	Comprimido
181	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco

182	Sulfadiazina de prata 100mg/g creme	Bisnaga
183	Testosterona/ cipionato 100mg/ml	Ampola
184	Tiabendazol pomada 50mg/g	Bisnaga
185	Tenoxicam 20mg pó para solução injetável	Ampola
186	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido
Itens	**Fitoterápicos**	**Apresentação**
1	Alcolatura de Alcachofra falsa(*Gymnanthemum amygdalium*)	Frasco
2	Alcolatura de Artemisia (*Artemisia vulgaris*)	Frasco
3	Alcolatura Falso Boldo (*Plectranthus barbatus*)	Frasco
4	Alcolatura de Flor de Colônia (*Alpinia speciosa*)	Frasco
5	Alcolatura de Melão de São Caetano (*Momordica charantia*)	Frasco
6	Alcolatura de Pega Pinto (*Boerhavia diffusa*)	Frasco
7	Alcolatura de Alecrim (*Salvia rosmarinus*)	Frasco
8	Alcolatura de Pata de Vaca (*Bauhinia forticata*)	Frasco
9	Alcolatura de Transagem (*Plantago major*)	Frasco
10	Pomada de Atipim (*Petiveria alliacea*)	Bisnaga
11	Pomada de Babosa (*Xanthorrhoeaceae*)	Bisnaga
12	Pomada de Confrei (*Symphytum officinale*)	Bisnaga
13	Pomada de Erva Lanceta (*Solidago microglossa)*	Bisnaga
14	Pomada de Casca de Romã *(Punica granatum*)	Bisnaga
15	Sabonete de Babosa (*Xanthorrhoeaceae*)	Sabonete
16	Sabonete de Melão São Caetano e Confrei (*Momordica charantia e Symphytum officinale)*	Sabonete
17	Sabonete de Aroeira vermelha *(Schinus terebinthifolius*)	Sabonete
18	Vela de Citronela (*Cymbopogon Winterianus*)	Vela
19	Lambedor de Mastruz, Romã e Hortelã Miúda (*Chenopodium ambrosioides, Punica granatum, Mentha crispa)*	Frasco
20	Lambedor de Espinho de Cigano (*Acanthospermum hispidum*)	Frasco
21	Lambedor de Hortelã Graúda (*Plectranthus amboinicus*)	Frasco

Afogados da Ingazeira, 06 de novembro 2023

LAIS QUEIROZ VERAS DE BRITO
Coordenação de Assistência Farmacêutica

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7E89B2E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 050/2023	
Pregão Eletrônico Nº 028/2023	
Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, DO TIPO: PALCO, TENDAS, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRIDS E GRADES DISCIPLINADORAS, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA – PE.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **LUIS H J C LINS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 08.336.633/0001-87** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 466.483,17(Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Dezessete Centavos)** referente aos **item 1-2-3-4-5-7-10.** **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CILENE BARBOSA DE OLIVEIRA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 50.979.718/0001-40** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 119.997,00 (Cento e Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais)** referente aos **item 8.** **Cumpra-se.** **Publique-se.** **Registre-se.** Secretária do Fundo Municipal de Educação. **Araripina - PE, 04 de Dezembro de 2023.** ***ANA PAULA RAMOS ARRAES*** Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas	DESPACHO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5812623E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO INTEGRAL DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, FRALDAS E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 050/2023

Fornecedor: **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, representada pelo Sr**. JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 519.631.833-04 e RG nº 171258289 SSP/CE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
6	LENÇO UMEDECIDO PIQUITUCHO 60 UN/PCT	PCT	120	R$ 11,45	R$ 1.374,00
9	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1.200	R$ 1,19	R$ 1.428,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA	PCT	3.600	R$ 0,74	R$ 2.664,00
11	LEITE PREGOMIN PEPTI 400G	LATA	120	R$ 189,90	R$ 22.788,00
Valor Total: Vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais.					**R$ 28.254,00**

Data de assinatura: **24 de Março de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE24de Março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6B6353FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, para contratação temporária de professores para atuar em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, como também, da possível necessidade de novos professores, mediante demanda escolar com formação de novas turmas, que venha ocorrer após matrícula do próximo ano letivo, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos esenciais.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie e, coordenado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, instituída pela Portaria nº 580/2023.
1.2 A avaliação dos candidatos inscritos no processo seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Administração, devendo o resultado ser encaminhado à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais na área de docência e de psicologia escolar, com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro de vagas apresentado neste edital, tendo por contratante o Município de Brejão.
1.4. A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
1.5 O presente Processo de Seleção Simplificada, para contratação de serviços públicos essenciais, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, a partir da publicação da homologação do resultado de acordo com a necessidade do Município e disponibilidade de vagas nas escolas da Rede.
1.5.1 Os contratos serão celebrados pelo período de até um ano, de acordo com a necessidade do Município e a disponibilidade de vagas, podendo serem renovados caso aconteça prorrogação da validade da seleção.
1.6 O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir sem choques gerados por outros vínculos de trabalho, emprego e/ou estudo.
1.7 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, independente do local onde irá desempenhar sua função.
1.8 Não será concedida ajuda de custo para pagar despesas com transporte e /ou alimentação.
1.9 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
por término do prazo contratual;
por iniciativa da Administração Pública; e
por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

02 – DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes neste Edital, será realizada sob a responsabilidade da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, instituída pela Portaria nº 580/2023.
2.2 Poderá ser contratada uma equipe técnica especializada para análise da documentação e emissão dos resultados, inclusive análise dos recursos que venham ocorrer.

03 – DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O candidato concorrerá à vaga oferecida e ao cadastro de reserva, conforme quadro demonstrativo constante do anexo I deste Edital.
3.2 O preenchimento das vagas, ocorrerá de acordo com a disponibilidade constante do anexo I deste edital, a critério da Administração Municipal de acordo com a necessidade do Município.

3.3 Na hipótese do surgimento de novas vagas poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

04 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão destinadas **5%** (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas ofertadas por modalidade e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal, cujo total de vagas corresponde a 02 (duas), distribuídas nos cargos identificados no anexo I do edital 002/2023 por códigos de SE-001 a SE-008.
4.2 Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica do Município.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID;
Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por Junta Médica do Município.
4.4 O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá concorrer como pessoa com deficiência.
4.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica do Município, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.
4.6 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.
4.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
4.8 A não observância do disposto neste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à pericia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

05 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 As atribuições dos cargos estão descritas no anexo II do presente Edital.

06 – DA INSCRIÇÃO
6.1 Para realizar a Inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para a Seleção neste Edital, que será divulgado nos locais de costume de publicação, no município e no sitio https://www.brejao.pe.gov.br.
6.2 As inscrições serão realizadas na Modalidade Presencial, sem ônus para o candidato, na Prefeitura Municipal situada à Melquíades Bernardo**,** S/N, Centro, Brejão – PE, no período de 05 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, das 08:00h às 12:00h.
6.2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:
Carteira de Identidade e CPF;
Comprovantes das duas últimas votações eleitorais(1º e 2º turno /2022) ou certidão de quitação eleitoral do referido pleito;
Comprovante de Endereço;
Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
Curriculum Vitae de forma detalhada (foto, identificação dos títulos e especialmente da carga horária e período de realização dos cursos de aperfeiçoamento, capacitações e a experiência profissional);
Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para o cargo ao qual está concorrendo;
Comprovação de Títulos e de Experiência Profissional.
6.2.2 O item 7 (sete) da relação de documentos acima, não terá caráter eliminatório.
6.3 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento e assinatura.
6.4 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco ficha de inscrição preenchida sem assinatura do candidato.
6.5 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.
6.6 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
6.7 Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:

DATA PREVISTA	HORA	ATIVIDADES
05/12/2023 à 15/12/2023	08h às 12h	INSCRIÇÕES – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
04/01/2024	17h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
05/01/2024 à 08/01/2024	08h às 12h	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
22/01/2024	17h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.8 Fica facultado ao candidato, a doação de um quilo de alimento não perecível no ato da inscrição, para composição de kits a serem destinados aos beneficiários do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Brejão.

07 – DO PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá da análise da documentação apresentada a título eliminatório conforme item 6.2.1 e da avaliação curricular conforme item 7.2 do presente edital.
7.2 A Avaliação Curricular, será eliminatória, valerá 10 (dez) pontos, considerando-se desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos, obedecendo-se rigorosamente às tabelas de pontos, I e II, abaixo especificadas.
7.2.1 - Tabela I

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
TÍTULOS / FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação /Licenciatura	3,5

	Pós – Graduação (Latu Sensu)	4,0
	Mestrado (Stricto Sensu)	4,5
	Doutorado (Stricto Sensu)	5,0
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Títulos de pós-graduação, lato sensu, em educação, com carga horária mínima de 360 horas e Cursos de Aperfeiçoamento em educação, realizado por Instituição de Ensino Superior com carga horária mínima de 180 horas (0,5 por título)	1,5 (máximo de 3 títulos)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	A partir de 06 meses até 15 meses nas atividades da área pretendida.	2,0
	Acima de 15 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	2,5
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	3,0
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	3,5

7.2.2 - Tabela II

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTÉRIO) OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR		
CRITÉRIOS	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
	Nível médio na modalidade normal (magistério)	3,0
TÍTULOS / FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação (Licenciatura)	3,5
	Pós – Graduação (Latu Sensu)	4,0
	Mestrado (Stricto Sensu)	4,5
	Doutorado (Stricto Sensu)	5,0
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Títulos de pós-graduação, lato sensu, em educação, com carga horária mínima de 360 horas e Cursos de Aperfeiçoamento em educação, realizado por Instituição de Ensino Superior com carga horária mínima de 180 horas (0,5 por título)	1,5 (máximo de 3 títulos)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	A partir de 06 meses até 15 meses nas atividades da área pretendida.	2,0
	Acima de 15 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	2,5
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	3,0
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	3,5

7.3 A seleção dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação curricular, conforme critérios em três blocos distintos:
Formação acadêmica, que corresponde ao grau de instrução e titulação do candidato;
Formação complementar, incluindo outros cursos de pós-graduação, lato sensu, em educação, com carga horária mínima de 360 horas e Cursos de Aperfeiçoamento em educação, realizado por Instituição de Ensino Superior, com carga horária mínima de 180 horas;
Experiência na área de atuação comprovada através de documentos.
7.4 A Avaliação Curricular é de caráter eliminatório e, daí por diante, será classificatória.
7.4.1 Os títulos, incluindo os documentos pessoais e currículo, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias (legíveis), numerados sequencialmente e colocados em um envelope lacrado.
7.4.2 Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este Edital.
7.4.3 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores (registro em carteira de trabalho, certidões ou declarações expedidas pela entidade empregadora e no caso de certidões municipais, estas deverão ser expedidas por suas respectivas secretarias).
7.4.4 Na avaliação dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontuação, estabelecido neste edital.
7.4.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado da Seleção.
7.5 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
7.6 O Processo Seletivo será realizado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, instituída pela Portaria nº 580/2023.

08 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação curricular nos termos do item 7.2 deste Edital.
8.2 Os candidatos classificados serão chamados para contratação obedecendo à ordem de classificação.
8.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
candidato com maior idade;
comprovar ter exercido a função de jurado conforme artigo 440 do código de Processo penal;
candidato com maior pontuação na formação profissional;
candidato com maior pontuação na experiência profissional.
8.4 A relação dos candidatos selecionados e a homologação do resultado final serão divulgados em mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, Câmara de Vereadores e no site da Prefeitura Municipal de Brejão.

09 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 6.2.1.
9.1.2 São requisitos e condições para contratação:
Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição;
Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (se for o caso);
PIS / PASEP;
Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária exigida no presente Edital, no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I;
Certidão de antecedentes criminais;
Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários);
Documento de habilitação obrigatória para o exercício da função;
Declaração de Nada Consta, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, expedida pelo Diretor Escolar de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

9.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município de Brejão/PE.
9.3 Os candidatos convocados conforme classificação dentro do número de vagas, previstas neste edital, deverão comparecer à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Brejão, munidos de toda a documentação e especificações exigidas nesta sessão, para a regular assinatura dos contratos.
9.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
9.5 O candidato que não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento de convocação do mesmo, será desclassificado, independentemente, do que motivou o seu não comparecimento.
9.6 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Brejão, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
do presente Edital;
da Classificação.
10.2 O recurso de impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria de Administração de Brejão/PE.
10.3 Os demais recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo e sua fundamentação, cujo processo será protocolado na Secretaria de Administração, com prazo de 03 (três) dias úteis para interposição, após a publicação da lista de classificação dos candidatos.
10.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo determinado.
10.5 Caberá à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, instituída pela Portaria nº 580/2023, a análise de recursos à classificação, que decidirá sobre este, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data final estabelecida para protocolar interposição de recursos.
10.6 Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
11.2 A eliminação do candidato habilitado, com contrato ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.
11.3 A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
11.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, instituída pela Portaria nº 580/2023.
11.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
11.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados e publicados pela Secretaria de Administração.
11.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município de Brejão/PE, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
11.8 O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria de Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
11.10 Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a todo o processo de seleção, inclusive ao resultado.
11.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Brejão, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.
11.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Brejão – PE, 04 de dezembro de 2023.

ELIZABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E VAGAS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS EVENTUAIS E CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
SE- 001	Professor(a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) OU Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	05*	30 horas	Valor do piso salarial inicial do Magistério, proporcional a jornada de trabalho
SE- 002	Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências	Licenciatura em Biologia	Cadastro de Reserva	A partir de 20 horas	Valor do piso salarial inicial do Magistério, proporcional a jornada de trabalho
SE- 003	Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia	Licenciatura em Geografia	Cadastro de Reserva	A partir de 20 horas	Valor do piso salarial inicial do Magistério, proporcional a jornada de trabalho
SE- 004	Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Finais – Português/Inglês	Licenciatura em Letras	Cadastro de Reserva	A partir de 20 horas	Valor do piso salarial inicial do Magistério, proporcional a jornada de trabalho
SE- 005	Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	Licenciatura em Matemática	Cadastro de Reserva	A partir de 20 horas	Valor do piso salarial inicial do Magistério, proporcional a jornada de trabalho
SE- 006	Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	Licenciatura em Educação Física	Cadastro de Reserva	A partir de 20 horas	Valor do piso salarial inicial do Magistério, proporcional a jornada de trabalho
SE- 007	Professor(a) de Ensino Fundamental	Licenciatura em História	Cadastro de Reserva	A partir de 20 horas	Valor do piso salarial inicial do Magistério,

	Anos Finais - História				proporcional a jornada de trabalho
SE- 008	Psicólogo(a) Escolar	Graduação em Psicologia	01	20 horas	R$ 2.837,27

*** Total de vagas incluindo-se a reserva para Pessoas Com Deficiência (PCD).**

Brejão – PE, 04 de dezembro de 2023.

ELIZABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar na Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. **Requisitos:** Nível Médio na modalidade Normal (magistério) ou Graduação em Pedagogia (Licenciatura Plena), mediante documento emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação-MEC ou Conselho Estadual de Educação e cujo curso seja devidamente reconhecido.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar nos anos finais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. **Requisitos**: Licenciatura Plena específica na área pretendida mediante documento emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação-MEC ou Conselho Estadual de Educação e cujo curso seja devidamente reconhecido. Ao Professor de Educação Física será exigido o Registro no Conselho
PSICÓLOGO(A) ESCOLAR	Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais; Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural; Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; Faz análise das características do indivíduo portador de NEE e Recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas à condição intelectual e de saúde mental; Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnostico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares; Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados. **Requisitos:** Graduação em Psicologia com Registro Profissional no Conselho.

Brejão – PE, 04 de dezembro de 2023.

ELIZABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL 002/2023
Nº DE INSCRIÇÃO:

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado para CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO para exercer a função de: Nome do cargo / área: _____ Código de identificação do Cargo:_____			
Nome do Candidato:_____			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data Nascimento: / /	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:	Ano do 1º Emprego	
Título de Eleitor:	Zona:	Secção:	
Cart. Profissional Nº.:	Série:	UF:	Data Expedição: / /
Cert. Reservista Nº.:			
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:		Cidade:
CEP:	UF.:	Telefone:	E-mail:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Grau de instrução: ( ) Alfabetizado ( )Anos Iniciais do Ens. Fundamental			
( )Ensino Fundamental completo ( )Nível Médio ( )Nível Superior			
Formação (Curso):		Pós-Graduação:	
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )		Local:	
Função:		Tempo de serviço:	
Pessoa com deficiência? ( ) Sim – ( ) Auditiva ( ) Visual Físico-motora ( ) Não			

Local e Data:

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Nome do Candidato(a): _____
Cargo e código: _____

À Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão - PE.
Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____
_____, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos: (Discriminar a Etapa)
_____
_____

Local: _____, ___ de _____ de 20____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção:
Apresentar argumentações claras e concisas.

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dr.(ª)_____ CRM - PE: _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853, de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa com deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria: **Inciso I** – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004).
Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade Nº_____ inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência FÍSICA**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) (É) (**NÃO** É) Pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:
_____
NOTA*: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo encaminhar em anexo exames atualizados que possa comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, econometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).*
Brejão , _____/____/_____
Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Dr.(ª)_____CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa com deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada; c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa; e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o(a) Sr(ª) _____Identidade Nº _____ inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência AUDITIVA.** Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** Pessoa com Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ___/___/___ em anexo.

NOTA: *O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a)* é obrigado(a) além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo encaminhar em *anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que porventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na freqüência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.*

Brejão, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA VISUAL

Dr.(ª)_____CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa com deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o(a) Sr(ª) _____Identidade Nº _____ inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência VISUAL.** Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** Pessoa com Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho ____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____ anexa.

NOTA: *O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual* é obrigado(a) encaminhar além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo *anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.*

Brejão, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D8926D55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES – PE, através da Secretaria de Administração vem solicitar aos fornecedores do ramo de PLATAFORMA TECNOLÓGICA QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM (CLOUD), COM FUNCIONALIDADES DE LPR, CENTRAL DE MONITORAMENTO E TREINAMENTO DE ADMINISTRADOR, cotação de preços com o objetivo de compor preços para futura licitação dos itens supracitados.
As cotações podem ser enviadas aos e-mail: prefeitura@buenosaires.pe.gov.br / administracao@buenosaires.pe.gov.br ou pmbaires@gmail.com, até as 23:59 horas do dia 08 de dezembro de 2023.

Condições da cotação:
Validade: 60 dias.

Papel timbrado da proponente, nome e RG de quem subscreve, CNPJ, telefone e e-mail para contato.

Lote único	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT. POR MÊS	Valor unit.	Valor total
1	**LOCAÇÃO DE LICENÇA PLATAFORMA DE VÍDEO MONITORAMENTO EM NUVEM.**	**UNIDADE**	**60**		
1.1	*Licença de plataforma de videomonitoramento em nuvem*	Unid/mês	60		
2	**LOCAÇÃO KIT DE ESTAÇÃO DE TRABALHO**	**UNIDADE**	**1**		
2.1	*Computador Processador Intel Core i7; Memória RAM de 8GB DDR4; SSD de 128GB;*	Unid/mês	1		
2.2	*Monitor Ultrawide*	Unid/mês	1		
2.3	*Gestor de monitoramento*	Unid/mês	1		
3	**LOCAÇÃO KIT SISTEMA DE VÍDEO WALL**	**UNIDADE**	**1**		
3.1	*Controlador de vídeo wall 2x2 4k, 4 telas*	Unid/mês	1		
3.2	*Monitor profissional de vídeo wall.*	Unid/mês	4		
4	**LOCAÇÃO DE APLICATIVO WAT LABEL (ANDROID E IOS)**	**UNIDADE**	**20**		
4.1	*Aplicativo WAT LABEL (Android e IOS)*	Unid/mês	20		
5	**LOCAÇÃO KIT DE CAPTURA**	**UNIDADE**	**60**		
5.1	*Câmera fixa ip, tipo bullet*	Unid/mês	60		
5.2	*Switch 4 Portas*	Unid/mês	30		
5.3	*Caixa de proteção profissional para CFTV*	UN	60		
6	**LOCAÇÃO SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO IMAGENS EM NUVENS POR 30 (TRINTA) DIAS**	**UNIDADE**	**60**		
6.1	*Armazenamento de imagens em nuvem*	Unid/mês	60		
7	**IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CENTRAL DE MONITORAMENTO COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS.**	Uma unidade de serviço	1		

Buenos Aires - PE 04 de dezembro de 2023

LEANDRO PEREIRA BIONE DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FD8AD9D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL Nº 002/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS/AS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA AO CARGO DE PROFESSOR/A NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Secretaria Municipal de Educação – SME convoca os professores **efetivos** da Rede Municipal de Ensino, conforme Decreto nº 2.122/2021, para preenchimento de vagas e cadastro reserva nas Escolas em Tempo Integral do Cabo de Santo Agostinho.
Poderá se inscrever no Processo Seletivo Interno todos/as os/as professores/as que preencherem os requisitos do Art.10 incisos I e II do Decreto 2.122/2021.
O Processo Seletivo Interno de que trata o presente Edital dar-se-á por análise de currículo e entrevista.

DAS VAGAS
As vagas de que trata este Edital estão distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINAS	TOTAL DE VAGAS
PORTUGUÊS	17
INGLÊS	05
ARTE	07
EDUCAÇÃO FÍSICA	09
MATEMÁTICA	12
CIÊNCIAS	09
HISTÓRIA	10
GEOGRAFIA	08
INGLÊS NÚCLEO	06
ESPANHOL NÚCLEO	08
LIBRAS	06
ANOS INICIAIS	08

2.2 As vagas destinadas à presente **Seleção Interna** devem ser preenchidas seguindo os critérios deste Edital e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

2.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o ano letivo por desistência ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados dentro do número de vagas oferecidas e observando-se sempre a ordem decrescentes de notas.

DA INSCRIÇÃO
A inscrição será realizada de forma PRESENCIAL, na Secretaria Municipal de Educação – SME, de 06 a 08 de dezembro de 2023, no horário das 09h às 15h, de posse dos seguintes documentos:
Requerimento de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado. (**Anexo I**);
Xerox do contracheque (**só dados pessoais**);
Currículo **devidamente comprovado.** (**Anexo II**);
Declaração de disponibilidade de tempo preenchida e assinada. (**Anexo III**).
Todos os documentos citados no item **3.1,** da alínea (a) a alínea (d) devem estar em **envelope lacrado** com o requerimento de inscrição em anexo.
As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e será excluído(a) do Processo de Seleção Interna, aquele(a) que não oferece-las de forma completa, correta e legível, ou não juntar os documentos comprobatórios exigidos ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
O agendamento para a entrevista dar-se-á por comunicado ao candidato através de e-mail e/ou celular.

DA CLASSIFICAÇÃO
O Processo de Seleção Interna dar-se-á através de análise de currículo e entrevista individual e levará em consideração:
Currículo:

NÍVEL SUPERIOR			
Indicadores		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação		**30**	**40**
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO		**35**	
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOUTORADO		**40**	
Os indicadores acima não serão acumulativos. O candidato poderá apresentar apenas um certificado.			
Indicadores	**Duração**	**Pontuação unitária**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função na área escolhida	5 pontos a cada 6 meses de experiência	**5**	**40**
TOTAL			**80**

A Avaliação Curricular – Análise de Títulos, terá caráter classificatório.
A Avaliação Curricular – Análise de Título somada a Experiência Profissional terá valor máximo de 80 (oitenta) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes acima.
A experiência profissional será comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
d) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração autenticada em cartório, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.
e) Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de ensino.
A Entrevista Individual terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.
4.7 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos, tendo como nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis), considerados na análise curricular e na entrevista individual.

DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar, poderão interpor recursos no período estabelecido no (anexo IV), por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no (anexo V);
5.2. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios não especificados neste edital;
5.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos;
5.4 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
5.5. Os resultados dos recursos serão divulgados para conhecimento dos requerentes e estarão disponíveis aos recorrentes na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas no Decreto nº 2.122 de 11 de novembro 2021 e neste Edital.
Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica publicado e afixado na Secretaria Municipal de Educação - SME e nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino.
Não será fornecida ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Interno, valendo para esse fim a publicação na Secretaria Municipal de Educação-SME.
Após a homologação do presente Processo Seletivo Interno, os/as candidatos/as não classificados poderão retirar sua documentação que foi entregue no ato da inscrição.
O prazo para a retirada dos documentos será de até 05(cinco) dias úteis após a data da homologação.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Anexo I – Edital 002/2023.
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

LAUDAS: _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSOR DE SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS/AS PARA PROFESSORES DAS INSTUIÇÕES DE ENSINO CONTEMPLADAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL.

Nº _____
À Secretaria Municipal de Educação,
Eu_____
RG: _____, CPF:_____, Mat.: _____
Endereço: _____nº___, Bairro_____
Cidade_____UF._____CEP.:_____
E-mail:_____TELEFONE:_____
Juntando ao presente requerimento toda documentação exigida, venho requerer a inscrição nesse processo seletivo.

Pede Deferimento,

_____

Cabo de Santo Agostinho, ___ de _____de 2023.

LAUDAS:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____RG. _____

Data____/_____/2023

(Visto do servidor da SME)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Anexo II – Edital 002/2023.
MODELO DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A
Telefone: _____

E-mail: _____
Endereço: _____
Data de nascimento: _____

Objetivo:
Formação Acadêmica
Graduação:
Pós-graduação:
(Registrar o curso, a instituição e o período)

Experiência Profissional
(Na área de educação. Iniciar pela atividade atual especificando as atividades desenvolvidas com objetividade).

Formação Complementar
(Na área de educação. Incluir cursos de atualização ou aperfeiçoamento e formação continuada relativos aos últimos três anos).
Local e data:
Assinatura.

Atenção: As informações do currículo só serão validadas se houver documento comprobatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Anexo III – Edital 002/2023.
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
Eu,_____, professor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) na Escola Municipal_____, matrícula_____, CPF._____, RG. _____declaro minha disponibilidade de tempo para atender o horário da Escola em Tempo Integral, conforme exigência no Decreto: 2122/2021.
As informações prestadas nessa declaração, são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei ser substituído no caso de falsidade.

Cabo de Santo Agostinho, ____/_____/2023.

_____
Assinatura do/a candidato/a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Anexo IV – Edital 002/2023.
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	05/12/2023	Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino da Rede Municipal.
Inscrição e entrega de envelope com a documentação exigida.	06/12 a 12/12/2023	Secretaria Municipal de Educação – Rua: Severino Bezerra Marques s/n, Centro – Cabo de Santo Agostinho.
Entrevistas	18, 19 e 20 de 12/2023	Secretaria Municipal de Educação – Rua: Severino Bezerra Marques s/n, Centro – Cabo de Santo Agostinho.
Resultado preliminar.	26/12/2023	Secretaria Municipal de Educação – Rua: Severino Bezerra Marques s/n, Centro – Cabo de Santo Agostinho.
Recurso	27/12/2023	Secretaria Municipal de Educação – Rua: Severino Bezerra Marques s/n, Centro – Cabo de Santo Agostinho.
Resultado do recurso da análise de documentos e lista final dos aprovados e classificados.	29/12/2023	Secretaria Municipal de Educação – Rua: Severino Bezerra Marques s/n, Centro – Cabo de Santo Agostinho.
Localização dos/as aprovados/as.	01 a 08/02/2024	Secretaria Municipal de Educação – Rua: Severino Bezerra Marques s/n, Centro – Cabo de Santo Agostinho. Coordenação de Fluxo de Pessoas.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Anexo V – Edital 002/2023.
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a):_____
Nº de inscrição: _____ CPF._____ ____, RG. _____.
À comissão organizadora.
Como candidato(a) à vaga da função de professor da Escola em Tempo Integral solicito revisão do resultado da avaliação curricular – Análise de Títulos e Experiências Profissional pelos motivos a seguir expostos:_____

Cabo de Santo Agostinho, ____/_____/2023.

_____
Assinatura do/a candidato/a

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:650A17DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Corretor de Imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **25/08/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº **38.098.716/0001-46**, com sede à Av. São Paulo, Nº 625 – Galpão 003 – Quadra 13, São João – Anápolis/GO – CEP: 75.133-330, Fone: (62) 9.8513-2746 / (62) 9.8619-7776, e-mail: intensimedhospitalar@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Jairo Lindoso Diniz Campos, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Anápolis/GO, CNH Nº 05328371384 DETRAN/GO, CPF/MF Nº 959.396.281-68.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Marca	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	**Foco Cirúrgico Móvel – Especificações mínimas**: Foco cirúrgico de solo móvel, de pedestal com rodízios para utilização em salas de procedimento, com tecnologia de iluminação LED de alta eficiência. Sua intensidade luminosa, quando medida a 1 (um) metro de distância, deve ser de no mínimo 100.000 lux, sendo ajustável pelo usuário ou médico. O sistema de iluminação LED deve possuir vida útil de 30.000 horas ou mais. Variação de temperatura de 3.000 K a 6.000 K. Consumo de energia entre 70 a 110 VA para o foco. Sistema de dissipação de calor passivo, sem necessidade de uso de cooler, ventoinhas entre outros. Seu braço articulado deve facilitar o movimento, fornecendo rápida estabilidade para a cúpula. A manopla deve ser facilmente retirável, sem utilização de ferramentas e autoclavável. Sistema de alimentação de emergência com bateria de autonomia mínima de 90 minutos. Deve acompanhar no mínimo dois conjuntos de manoplas autoclaváveis. Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz. Grau de proteção mínima IP-42 Registro válido na ANVISA.	KSS	BR0482054	UND.	02	18.000,00	36.000,00

ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Marca	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	**Foco Cirúrgico de Teto** – **Especificações mínimas**: Deve possuir duas cúpulas, com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural. Sistema de redução de sombra com filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução da radiação ultravioleta. Deve possuir intensidade luminosa igual ou maior que 150.000 lux, para cada cúpula, medidos a 1 (um) metro de distância. O consumo de energia para entre 70 a 110 VA para o foco cirúrgico. Variação de temperatura de 3.000 K a 6.000 K para o foco cirúrgico. Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada cúpula. Sistema de dissipação de calor passivo, sem necessidade de uso de cooler, ventoinhas entre outros. O sistema de iluminação LED deve possuir vida útil de 40.000 horas ou mais. Fixação ao teto utilizando haste central única, com braços articulados independentes, permitindo movimentos de torção, flexão e rotação de cada cúpula em torno da haste central. Para sustentação deve ser empregado sistema de freio adequado, diferentemente do sistema de contrapesos, permitindo que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada. Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade. Ao menos uma das cúpulas deve possuir sistema que permita seu posicionamento a 1 (um) metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica), com foco perpendicular para iluminação de cavidades. Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa, disposto no próprio braço da cúpula, utilizando teclado tipo membrana de fácil higienização, além de controle via manopla no centro da cúpula. O sistema eletrônico deve ter proteção com fusível, substituível. A manopla deve ser facilmente retirável, sem utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajustes pelo cirurgião. Deve acompanhar no mínimo dois conjuntos de manoplas autoclaváveis. Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz. Grau de proteção mínima IP-42. Registro válido na ANVISA.	KSS	BR0482078	UND.	02	34.800,00	69.600,00
11	**Mesa Cirúrgica Elétrica** – Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. **Características técnicas mínimas:** Base fabricadas em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente, dividido no mínimo 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760mm ou menor com curso de no	KSS	BR0417574	UND.	01	57.200,00	57.200,00

	mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de */-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 Arco de narcose; 01 Suporte para renal; 01 Par de suportes de braços; 01 Par de porta coxa; 01 Par de suportes laterais; 01 Par de ombreiras; 01 Jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-46.						

Valor Total registrado: R$ 162.800,00 (Cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Intensimed Comércio De Instrumentos E Mat. Hospitalares LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2DB35C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
SCETML - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL AUDIOVISUAL GRANITO-PE, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL AUDIOVISUAL GRANITO-PE, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Granito-PE.
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazerdo Município de Granito-PE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Granito-PE.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 57.828,88 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária lei Nº 474 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023:
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte de Recursos - 180 – LC 195/2022 – Audiovisual
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 180 – LC 195/2022 – Audiovisual

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Granito Pernambucohá pelo menos03 (três) anos.
[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas e que estejam em posições de liderança no projeto cultural;
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias05 e 11 de dezembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazerdo Município de Granito-PE, ou por plataforma eletrônica.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com,01 (um) Projetoe poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva no edital 02/2023 Demais Áreas Culturais, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazerdo Município de Granito-PE, para escolher um dos projetos aprovados.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias do resultado final do edital.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéa data final de execução da proposta.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porPareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aocoordenador da comissão julgadora de pareceristas.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial do Município de Granito-PE.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de03 dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazerdo Município de Granito-PE.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazerdo Município de Granito-PE,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo agente cultural para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso únicoatéo dia 29 de dezembro de 2023.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 03 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Granito-PE.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até90 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Granito-PE,e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://www.granito.pe.gov.br
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: granitolpg@gmail.com
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargodaSecretária de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazerdo Município de Granito-PE.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Granito-PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial; e
Anexo Vlll – Cronograma.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer
Granito-PE

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 57.828,88 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos),** distribuídos da seguinte forma:
a) Até**R$ 43.048,68 (quarenta e três mil quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos),**para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.
b) Até**R$ 9.839,92 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos),**para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.
c)Até**R$ 4.940,27 (quatro mil novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos),**paraapoio à realização de ação de Formação e Capacitação em Audiovisual.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de **05** até**15 minutos**, de**[ficção, documentário, animação etc]**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipe**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,**cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe	21	6	3	30	R$ 1.434,95	R$ 43.048,68
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1			1	R$ 9.839,92	R$ 9.839,92
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	2	1		3	R$ 1.646,75	R$ 4.940,27

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em qual dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
( ) Outra _____

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal

E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar
( ) Outra _____

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Inciso I curta-metragem ou videoclipe
( ) Inciso II salas de cinema
( ) Inciso III Formação e capacitação no audiovisual

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Granito-PE -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Granito-PE	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino, idosos	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	LGBTQIAP+, terreiros, quilombolas, população nômade e povos ciganos	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em terreiros, quilombos	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou quaisquer formas de discriminaçã, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
AUDIOVISUAL – GRANITO - PE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Granito-PE, neste ato representado pela Secretária de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer do Município de Granito-PE, a Srª Maria do Socorro Bezerra Lacerda, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e

domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente indicada pelo agente cultural no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer do Município de Granito-PE:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer do Município de Granito-PE, por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 3 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazerdo Município de Granito-PE, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, incluindo também a marca da Prefeitura Municipal de Granito-PE.

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Granito-PE.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Granito-PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Granito-PE, _____ de _____ de 2023

MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer
Granito-PE

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Obras
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
( )Outros: _____

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como: Listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

(LOCAL)

(DATA)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos***

ETAPA	**DATAS / PRAZOS**
Inscrição de projetos	De 00h01 de 05/12/2023 a 11/12/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 12 até 14 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	Até 15 de dezembro
Período de recursos do resultado preliminar	De 16 até 18 de dezembro de 2023
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 18 até 19 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Final	Dia 20 de dezembro de 2023
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	De 20 até 22 de dezembro
Pagamento das propostas habilitadas	De 26 até 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A46CD615

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **PEDRO TEOTÔNIO DE SILVA NETO**, brasileiro, casado, maior, portador do **RG 6.695.876 SDS/PE** e **CPF**

060.425.764-37, residente e domiciliado na cidade de Itaíba – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 005/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 09/11/2023, processo administrativo nº 008/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**SEGUROS SURA S/A**, sediada na Av. das Nações Unidas, 12.995, 4° andar, Blooklin Novo, São Paulo - SP, inscrita no **CNPJ/ME sob o nº 33.065.699/0001-27**, neste ato representada pelo Sr. **IRLAN CASSIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº MG9290923 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.884.486- 02, endereço comercial na Avenida do Contorno, 7069 Sala 909/910 Bairro Lurdes CEP 30110-043 – Belo Horizonte/MG.

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	APP MORTE	APP INVALIDEZ	FIPE (INCÊNDIO, FURTO, ROUBO E COLISÃO)	VALOR DE REFERÊNCIA
1	FIAT	FIORINO AMBULÂNCIA (NEGRAS)	PGV - 6663	2017	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	100%	R$ 1.654,94
2	MERCEDES BENS	SPRINTER 415 (AMBULÂNCIA SAMU)	QYA - 6726	2018	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	100%	R$ 2.400,00
3	FIAT	FIORINO AMBULÂNCIA (JIRAU)	PGV - 6543	2017	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	100%	R$ 1.654,94
4	FIAT	FIORINO AMBULÂNCIA (ITAÍBA)	PCX - 3259	2018	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	100%	R$ 1.721,64
5	FIAT	FIORINO AMBULÂNCIA (ITAÍBA)	PCX - 3799	2018	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	100%	R$ 1.721,64
9	MASCARELLO	MICRO ÔNIBUS	PDH - 8020	2018	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	100%	R$ 2.423,00
10	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 415 VAN15+1	PCX - 3699	2018	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	100%	R$ 1.760,00
11	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 415 VAN15+2	PCX - 3579	2018	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	100%	R$ 1.760,00
12	CHEVROLET	ONIX LT 1.0	PDO - 8965	2017	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	100%	R$ 1.200,00
15	FIAT	FIORINO HARD WORKING 1 AMBULANCIA	QYU - 7C02	2019	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	100%	R$ 1.395,00
16	PEUGEOT	PARTNER AMBULANCIA	QYV - 7C28	2019	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	100%	R$ 1.632,00
TOTAL: DEZENOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS								**R$ 19.323,16**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 24 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF Nº 060.425.764-37
Contratante

Seguros Sura S/A
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
CPF Nº 013.884.486- 02
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9A6ED07E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE LONGARINAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. Antônio C. de Almeida, S/N, Centro, Itaquitinga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.117/0001-17, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **08 de dezembro de 2023** para o e-mail: camaraitaquiti.c.m.i@gmail.com.

Objeto: Aquisição de longarinas, para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal de Itaquitinga - PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS)	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01	**Cadeira Sobre Longarina** - Material Assento E Encosto: Espuma de Poliuretano, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Courissimo, Plástico E Metais , Cor: Preta , Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Conforme Modelo, Comprimento Longarina: 200 CM, Material Estrutura: Aço , Cor Longarina: Preta.	UND	14		
VALOR TOTAL					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Itaquitinga, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2434EA09

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. Antônio C. de Almeida, S/N, Centro, Itaquitinga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.117/0001-17, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **08 de dezembro de 2023** para o e-mail: camaraitaquiti.c.m.i@gmail.com.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaquitinga - PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS)	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01	**Aparelho Ar Condicionado** Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split (piso/teto), Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio.	UND	03		
02	**Cortina Ar Material**: Metal E Plástico, Comprimento: 150 CM, Potência: 200 A 330 W, Tensão: 220 V, Vazão: 2.100 M.	UND	02		
VALOR TOTAL					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Itaquitinga, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E06BB931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Veículos tipo passeio, tipo pick–up e tipo Motocicletas, Zero KM, para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000392023 - 24/11/2023						
VENCEDOR: FIORI VEICOLO S.A						
CNPJ: 35.715.234/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Veículo automotor, veículo novo, tipo "pickup", motor potência mínima 1.3, 8v, 04 Portas, 5 lugares, zero quilometro, ano/modelo 2023/2023 ou superior, com potência mínima de 98cv a gasolina e 107cv a álcool, caçamba com capacidade para 650 kg, rodas em liga leve, aro 15, equipado com airbarg duplo, freios abs com ebd, ar–Condicionado original de fábrica, direção elétrica, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, capota marítima, protetor de caçamba, garantia de 01 ano sem limite de quilometragem e demais equipamentos e acessórios de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores	FIAT	UND	1	114.275,49	114.275,49
TOTAL						114.275,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000382023 - 24/11/2023						
VENCEDOR: LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 03.005.570/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Veículo tipo motocicleta, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo não inferior a 2023, mínimo de150 a 160 cilindradas, motor 4 tempos, ignição por descarga capacitiva e partida elétrica. Mínimo 01 ano de garantia.	Honda	UND	5	20.850,00	104.250,00
TOTAL						104.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FIORI VEICOLO S.A.
35.715.234/0001-08
Valor: R$ 114.275,49
- LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA.
03.005.570/0001-62
Valor: R$ 104.250,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA -
Prefeita

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:C069E6A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30
Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 04, na cidade de
PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93,
LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2023, homologado em 30/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 33/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS
LTDA EPP, CNPJ nº 69.950.913/0001-75, com endereço RUA MELO PEIXOTO N324, CEP 55293190, representada por LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA, Carteira de identidade nº 7887221, inscrito no CPF nº
109.587.084-01, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos e material penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais
nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**; 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito; 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VALDI PIMIENTEL DE GOIS

MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

PARANATAMA, 30 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 051	4,83	**Total: 1.043,28**
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: THEOTO	Modelo: THEOTO	
Descrição: Abaixador de língua, com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único sem rebarbas.				
Quantidade:	216	**Valor Unit.: 4,83**		Total Item: 1.043,28
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 009	5,91	**Total: 1.276,56**
Item: 2	Unidade: Litros	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA	
Descrição: Agua oxigenada, 10 volumes 1000 ml uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade:	216	**Valor Unit.: 5,91**		Total Item: 1.276,56
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 017	7,47	**Total: 717,12**
Item: 3	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Agulha Desc. 40x12. cx com 100 unidades.				
Quantidade:	96	**Valor Unit.: 7,47**		Total Item: 717,12
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 096	7,48	**Total: 718,08**
Item: 4	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Agulha hipodérmica 13x4,5, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilização constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade, procedência. cx com 100 unidades.				
Quantidade:	96	**Valor Unit.: 7,48**	Total Item: 718,08	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 076	7,47	**Total: 717,12**
Item: 5	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: Agulha hipodérmica 25x7, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades.				
Quantidade:	96	**Valor Unit.: 7,47**		Total Item: 717,12
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 106	6,25	**Total: 1.250,00**
Item: 6	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Agulha hipodérmica 25x8,0, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades.				
Quantidade:	200	**Valor Unit.: 6,25**		Total Item: 1.250,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 104	6,26	**Total: 3.380,40**
Item: 7	Unidade: Frascos	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA	
Descrição: Álcool A 70% 1000ML				
Quantidade:	540	**Valor Unit.: 6,26**		Total Item: 3.380,40
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 143	15,74	**Total: 8.499,60**
Item: 8	Unidade: Rolos	Marca: NATHY	Modelo: NATHY	
Descrição: Algodão hidrófilo pacote com 500 GR algodão hidrófilo apresentado em mantas uniformes, macio, isento de impurezas, com boa absorção, envolvido em papel especial.				
Quantidade:	540	**Valor Unit.: 15,74**		Total Item: 8.499,60
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 075	75,35	**Total: 16.275,60**
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: PA MED	Modelo: PA MED	
Descrição: Aparelho para aferir pressão arterial (tensiometro)				
Quantidade:	216	**Valor Unit.: 75,35**		Total Item: 16.275,60
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 094	22,73	**Total: 2.454,84**
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: PA MED	Modelo: PA MED	
Descrição: Aparelho para escuta em pacientes (estetoscópio)				
Quantidade:	108	**Valor Unit.: 22,73**		Total Item: 2.454,84
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 132	0,39	**Total: 2.106,00**
Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
Quantidade:	5.400	**Valor Unit.: 0,39**		Total Item: 2.106,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 006	0,58	**Total: 3.132,00**
Item: 12	Unidade: Rolos	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
Quantidade:	5.400	**Valor Unit.: 0,58**		Total Item: 3.132,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 078	0,78	**Total: 4.212,00**
Item: 13	Unidade: Rolos	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: Atadura de crepom 20x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
Quantidade:	5.400	**Valor Unit.: 0,78**		Total Item: 4.212,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 054	1,33	**Total: 1.436,40**
Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Avental descartável manga longa				
Quantidade:	1.080	**Valor Unit.: 1,33**		Total Item: 1.436,40
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 003	1,70	**Total: 1.836,00**
Item: 15	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Avental descartável manga curta				
Quantidade:	1.080	**Valor Unit.: 1,70**		Total Item: 1.836,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 040	9,65	**Total: 2.316,00**
Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: CONVATEC	Modelo: CONVATEC	
Descrição: Bolsa para colostomia sistema fechado tipo karaia				
Quantidade:	240	**Valor Unit.: 9,65**		Total Item: 2.316,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 144	19,99	**Total: 479,76**
Item: 17	Unidade: Pacotes	Marca: LATEX BR	Modelo: LATEX BR	
Descrição: Borracha de látex N° 200, borracha com puro látex, alta resistência a temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros				
Quantidade:	24	**Valor Unit.: 19,99**		Total Item: 479,76
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 143	125,95	**Total: 4.030,40**
Item: 18	Unidade: Pacotes	Marca: LATEX BR	Modelo: LATEX BR	
Descrição: Borracha de látex N° 204, borracha com puro látex, alta resistência a temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros				
Quantidade:	32	**Valor Unit.: 125,95**		Total Item: 4.030,40
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 086	51,00	**Total: 1.632,00**
Item: 19	Unidade: Pacotes	Marca: KASMED	Modelo: KASMED	
Descrição: Campo Operatório, pacote com 50 unidades.				
Quantidade:	32	**Valor Unit.: 51,00**		Total Item: 1.632,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 053	0,99	**Total: 495,00**
Item: 20	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Cateter nasal p/ oxigênio, flexível, descartável, anatômico com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade:	500	**Valor Unit.: 0,99**		Total Item: 495,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 088	0,67	**Total: 335,00**
Item: 21	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Cateter para venopução N° 14g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo.				
Quantidade:	500	**Valor Unit.: 0,67**		Total Item: 335,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 131	0,62	**Total: 310,00**
Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Cateter para venopução N° 16g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo.				
Quantidade:	500	**Valor Unit.: 0,62**		Total Item: 310,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 080	0,71	**Total: 355,00**
Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Cateter para venopução N° 18g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo.				
Quantidade:	500	**Valor Unit.: 0,71**		Total Item: 355,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 039	0,62	**Total: 310,00**
Item: 24	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Cateter para venopução N° 20g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo.				
Quantidade:	500	**Valor Unit.: 0,62**		Total Item: 310,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 061	0,62	**Total: 310,00**
Item: 25	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Cateter para venopução N° 22g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo.				
Quantidade:	500	**Valor Unit.: 0,62**		Total Item: 310,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 056	0,77	**Total: 385,00**
Item: 26	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Cateter para venopução N° 24g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo.				
Quantidade:	500	**Valor Unit.: 0,77**		Total Item: 385,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 128	7,99	**Total: 2.588,76**
Item: 27	Unidade: Frascos	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA	
Descrição: Clorexidina 2,0% 1000ML				
Quantidade:	324	**Valor Unit.: 7,99**		Total Item: 2.588,76
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 102	5,49	**Total: 1.778,76**
Item: 28	Unidade: Frascos	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA	
Descrição: Clorexidina alcoolica1000ml				
Quantidade:	324	**Valor Unit.: 5,49**		Total Item: 1.778,76
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 008	17,99	**Total: 5.828,76**
Item: 29	Unidade: Frascos	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA	
Descrição: Clorexidina degermante 1000ml				
Quantidade:	324	**Valor Unit.: 17,99**		Total Item: 5.828,76
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 045	4,49	**Total: 2.424,60**
Item: 30	Unidade: Unidades	Marca: DESCARBOX	Modelo: DESCARBOX	
Descrição: Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros				
Quantidade:	540	**Valor Unit.: 4,49**		Total Item: 2.424,60
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 024	3,74	**Total: 1.122,00**
Item: 31	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Coletor de urina s/aberto				
Quantidade:	300	**Valor Unit.: 3,74**		Total Item: 1.122,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 062	3,39	**Total: 2.034,00**
Item: 32	Unidade: Unidades	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: Coletor de urina s/fechado				
Quantidade:	600	**Valor Unit.: 3,39**		Total Item: 2.034,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 032	1,64	**Total: 492,00**
Item: 33	Unidade: Unidades	Marca: UROCONTROL	Modelo: UROCONTROL	
Descrição: Coletor para incontinência urinaria				
Quantidade:	300	**Valor Unit.: 1,64**		Total Item: 492,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 061	4,18	**Total: 2.257,20**
Item: 34	Unidade: Unidades	Marca: DESCARBOX	Modelo: DESCARBOX	
Descrição: Coletor perfuro p/7lts.				
Quantidade:	540	**Valor Unit.: 4,18**		Total Item: 2.257,20
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 017	0,32	**Total: 320,00**
Item: 35	Unidade: Unidades	Marca: J. PROLAB	Modelo: J. PROLAB	
Descrição: Coletor universal				
Quantidade:	1.000	**Valor Unit.: 0,32**		Total Item: 320,00

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 055	10,86	**Total: 1.086,00**
Item: 36 Unidade: Pacotes Marca: KASMED Modelo: KASMED Descrição: Compressa cirúrgica 7,5x7,5, com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, com 11 fios por centímetro cúbico, com dimensão da compressa aberta de 15x30cm, disposta de maneira uniforme com acabamento nas laterais, isento de alvejantes óticos. Pacote com 500 unidades sem alvejante atípico.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 10,86**		Total Item: 1.086,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 032	0,43	**Total: 15.050,00**
Item: 37	Unidade: Pacotes	Marca: AMERICAN MEDICAL	Modelo: AMERICAN MEDICAL	
Descrição: Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10				
Quantidade: 35.000	**Valor Unit.: 0,43**		Total Item: 15.050,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 044	0,33	**Total: 66,00**
Item: 38	Unidade: Unidades	Marca: KOLPLAST	Modelo: KOLPLAST	
Descrição: Cord Clamp				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,33**		Total Item: 66,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 023	79,99	**Total: 2.159,73**
Item: 39	Unidade: Unidades	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA	
Descrição: Enzi-tec degermante enzimático 5L				
Quantidade: 27	**Valor Unit.: 79,99**		Total Item: 2.159,73	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 093	0,64	**Total: 1.036,80**
Item: 40	Unidade: Unidades	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: Equipo para soro magro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rollte para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com protetor, embalagem com papel grau cirúrgico, com câmera flexível, com penca rollet e injetor lateral.				
Quantidade: 1.620	**Valor Unit.: 0,64**		Total Item: 1.036,80	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 069	1,19	**Total: 642,60**
Item: 41	Unidade: Unidades	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: Equipo para soro migro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rollte para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com câmera flexível, com penca rollet e injetor lateral.				
Quantidade: 540	**Valor Unit.: 1,19**		Total Item: 642,60	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 127	7,99	**Total: 5.177,52**
Item: 42	Unidade: Rolos	Marca: CREMER	Modelo: CREMER	
Descrição: Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.				
Quantidade: 648	**Valor Unit.: 7,99**		Total Item: 5.177,52	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 067	9,09	**Total: 245,43**
Item: 43	Unidade: Pacotes	Marca: THEOTO	Modelo: THEOTO	
Descrição: Espátula de Ayres pacote com 100 unidades				
Quantidade: 27	**Valor Unit.: 9,09**		Total Item: 245,43	
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 094	3,49	**Total: 1.884,60**
Item: 44	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Extensor para oxigênio c/2.00m N°16 de silicone atóxico apirogênio descartável				
Quantidade: 540	**Valor Unit.: 3,49**		Total Item: 1.884,60	
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 090	3,79	**Total: 102,33**
Item: 45	Unidade: Rolos	Marca: CREMER	Modelo: CREMER	
Descrição: Fita adesiva autoclave 19mmx30m				
Quantidade: 27	**Valor Unit.: 3,79**		Total Item: 102,33	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 043	4,49	**Total: 224,50**
Item: 46	Unidade: Rolos	Marca: CREMER	Modelo: CREMER	

Descrição: Fita de esterelização para autoclave 3 metros				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 4,49**		Total Item: 224,50	
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 070	2,19	**Total: 1.182,60**
Item: 47	Unidade: Rolos	Marca: CREMER	Modelo: CREMER	
Descrição: Fita Micropore 25mm X 10m				
Quantidade: 540	**Valor Unit.: 2,19**		Total Item: 1.182,60	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 124	17,12	**Total: 308,16**
Item: 48	Unidade: Litros	Marca: QUIMESP	Modelo: QUIMESP	
Descrição: Formol 10%				
Quantidade: 18	**Valor Unit.: 17,12**		Total Item: 308,16	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 134	28,99	**Total: 2.899,00**
Item: 49	Unidade: Unidades	Marca: FORTSAN	Modelo: FORTSAN	
Descrição: Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 28,99**		Total Item: 2.899,00	
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 006	89,99	**Total: 809,91**
Item: 50	Unidade: Unidades	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA	
Descrição: Glutaraldeido 2%, galão c/ 5litros				
Quantidade: 9	**Valor Unit.: 89,99**		Total Item: 809,91	
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 144	3,74	**Total: 3.590,40**
Item: 51	Unidade: Unidades	Marca: KOLPLAST	Modelo: KOLPLAST	
Descrição: Kit papanicolau G steril				
Quantidade: 960	**Valor Unit.: 3,74**		Total Item: 3.590,40	
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 109	2,89	**Total: 13.872,00**
Item: 52	Unidade: Unidades	Marca: KOLPLAST	Modelo: KOLPLAST	
Descrição: Kit papanicolau M steril				
Quantidade: 4.800	**Valor Unit.: 2,89**		Total Item: 13.872,00	
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 130	3,39	**Total: 3.905,28**
Item: 53	Unidade: Unidades	Marca: KOLPLAST	Modelo: KOLPLAST	
Descrição: Kit papanicolau P steril				
Quantidade: 1.152	**Valor Unit.: 3,39**		Total Item: 3.905,28	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 118	25,61	**Total: 4.917,12**
Item: 54	Unidade: Caixas	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: Lâmina de bisturi N° 21 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades.				
Quantidade: 192	**Valor Unit.: 25,61**		Total Item: 4.917,12	
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 103	25,99	**Total: 4.990,08**
Item: 55	Unidade: Caixas	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: Lâmina de bisturi N° 22 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades.				
Quantidade: 192	**Valor Unit.: 25,99**		Total Item: 4.990,08	
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 069	25,04	**Total: 4.807,68**
Item: 56	Unidade: Caixas	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: Lâmina de bisturi N° 23 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades.				
Quantidade: 192	**Valor Unit.: 25,04**		Total Item: 4.807,68	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 079	1,09	**Total: 3.270,00**
Item: 57	Unidade: Pares	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 7,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável.				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,09**		Total Item: 3.270,00	
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 128	1,09	**Total: 3.270,00**
Item: 58	Unidade: Pares	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 7,5, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável.				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,09**		Total Item: 3.270,00	
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 035	1,09	**Total: 2.180,00**
Item: 59	Unidade: Pares	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 8,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável.				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,09**		Total Item: 2.180,00	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 020	1,09	**Total: 1.090,00**
Item: 60	Unidade: Pares	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Luva cirúrgica estéril N° 8,5, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,09**		Total Item: 1.090,00	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 128	12,39	**Total: 3.717,00**
Item: 61	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Luva de procedimento tamanho G caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 12,39**		Total Item: 3.717,00	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 003	12,39	**Total: 8.673,00**
Item: 62	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Luva de procedimento tamanho M caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 12,39**		Total Item: 8.673,00	
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 136	12,39	**Total: 8.673,00**
Item: 63	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Luva de procedimento tamanho P caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 12,39**		Total Item: 8.673,00	
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 030	4,37	**Total: 2.359,80**

Item: 64	Unidade: Caixas	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: Mascara cirúrgica descartável com elástico, tripla proteção. Fornecidas em caixa com 50 unidades.				
Quantidade: 540	**Valor Unit.: 4,37**		Total Item: 2.359,80	
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 071	8,54	**Total: 4.099,20**
Item: 65	Unidade: Unidades	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC	
Descrição: Máscara para nebulização adulta				
Quantidade: 480	**Valor Unit.: 8,54**		Total Item: 4.099,20	
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 070	8,54	**Total: 4.099,20**
Item: 66	Unidade: Unidades	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC	
Descrição: Máscara para nebulização infantil				
Quantidade: 480	**Valor Unit.: 8,54**		Total Item: 4.099,20	
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 124	40,74	**Total: 651,84**
Item: 67	Unidade: Caixas	Marca: PROCARE	Modelo: PROCARE	
Descrição: Mononylon 0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades				
Quantidade: 16	**Valor Unit.: 40,74**		Total Item: 651,84	
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 017	40,74	**Total: 651,84**
Item: 68	Unidade: Caixas	Marca: PROCARE	Modelo: PROCARE	
Descrição: Mononylon 1.0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades				
Quantidade: 16	**Valor Unit.: 40,74**		Total Item: 651,84	
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 038	40,74	**Total: 651,84**
Item: 69	Unidade: Caixas	Marca: PROCARE	Modelo: PROCARE	
Descrição: Mononylon 2.0 c/ag 2,5cm ½ und cx com 24 unidades				
Quantidade: 16	**Valor Unit.: 40,74**		Total Item: 651,84	
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 097	40,74	**Total: 651,84**
Item: 70	Unidade: Caixas	Marca: PROCARE	Modelo: PROCARE	
Descrição: Mononylon 3.0 c/ag 2,5cm ½ und cx com 24 unidades				
Quantidade: 16	**Valor Unit.: 40,74**		Total Item: 651,84	
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 009	41,99	**Total: 671,84**
Item: 71	Unidade: Caixas	Marca: PROCARE	Modelo: PROCARE	
Descrição: Mononylon 4.0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades				
Quantidade: 16	**Valor Unit.: 41,99**		Total Item: 671,84	
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 101	4,07	**Total: 407,00**
Item: 72	Unidade: Unidades	Marca: J.PROLAB	Modelo: J.PROLAB	
Descrição: Pinceta escura 250ml				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 4,07**		Total Item: 407,00	
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 121	4,08	**Total: 816,00**
Item: 73	Unidade: Unidades	Marca: J.PROLAB	Modelo: J.PROLAB	
Descrição: Pinceta transparente 250ml				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 4,08**		Total Item: 816,00	
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 142	0,32	**Total: 160,00**
Item: 74	Unidade: Pares	Marca: ANAPOLIS	Modelo: ANAPOLIS	
Descrição: Prospés desc.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,32**		Total Item: 160,00	
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 134	0,22	**Total: 352,00**
Item: 75	Unidade: Unidades	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: Scalp N° 19, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico.				
Quantidade: 1.600	**Valor Unit.: 0,22**		Total Item: 352,00	
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 111	0,22	**Total: 528,00**
Item: 76	Unidade: Unidades	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: Scalp N° 21, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico.				
Quantidade: 2.400	**Valor Unit.: 0,22**		Total Item: 528,00	
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 065	0,22	**Total: 528,00**
Item: 77	Unidade: Unidades	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: Scalp N° 23, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico.				
Quantidade: 2.400	**Valor Unit.: 0,22**		Total Item: 528,00	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 136	0,23	**Total: 552,00**
Item: 78	Unidade: Unidades	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: Scalp N° 25, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico.				
Quantidade: 2.400	**Valor Unit.: 0,23**		Total Item: 552,00	
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 099	0,17	**Total: 8.160,00**
Item: 79	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Seringa descartável 1 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 13x7.				
Quantidade: 48.000	**Valor Unit.: 0,17**		Total Item: 8.160,00	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 019	0,27	**Total: 3.240,00**
Item: 80	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Seringa descartável 10 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.				
Quantidade: 12.000	**Valor Unit.: 0,27**		Total Item: 3.240,00	
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 135	0,44	**Total: 5.280,00**
Item: 81	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Seringa descartável 20 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.				
Quantidade: 12.000	**Valor Unit.: 0,44**		Total Item: 5.280,00	
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 004	0,13	**Total: 1.560,00**
Item: 82	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Seringa descartável 3 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.				
Quantidade:	**Valor Unit.: 0,13**		Total Item: 1.560,00	

12.000				
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 117	0,22	**Total: 2.640,00**
Item: 83	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Seringa descartável 5 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.				
Quantidade: 12.000	**Valor Unit.: 0,22**		Total Item: 2.640,00	
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 003	2,34	**Total: 117,00**
Item: 84	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: Sonda de foley N° 12, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 2,34**		Total Item: 117,00	
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 051	1,99	**Total: 99,50**
Item: 85	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: Sonda de foley N° 14, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 1,99**		Total Item: 99,50	
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 064	2,34	**Total: 117,00**
Item: 86	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: Sonda de foley N° 16, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 2,34**		Total Item: 117,00	
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 081	1,99	**Total: 99,50**
Item: 87	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: Sonda de foley N° 18, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 1,99**		Total Item: 99,50	
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 064	1,99	**Total: 99,50**
Item: 88	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: Sonda de foley N° 20, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 1,99**		Total Item: 99,50	
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 108	1,99	**Total: 99,50**
Item: 89	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: Sonda de foley N° 22, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 1,99**		Total Item: 99,50	
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 097	1,99	**Total: 99,50**
Item: 90	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: Sonda de foley N° 24, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 1,99**		Total Item: 99,50	
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 126	0,88	**Total: 44,00**
Item: 91	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 04 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 0,88**		Total Item: 44,00	
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 054	0,91	**Total: 45,50**
Item: 92	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 06 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 0,91**		Total Item: 45,50	
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 009	0,98	**Total: 49,00**
Item: 93	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 08 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 0,98**		Total Item: 49,00	
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 003	0,99	**Total: 49,50**
Item: 94	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 10 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 0,99**		Total Item: 49,50	
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 115	1,09	**Total: 54,50**
Item: 95	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 12 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 1,09**		Total Item: 54,50	
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 066	1,09	**Total: 54,50**
Item: 96	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 14 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 1,09**		Total Item: 54,50	
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 140	1,19	**Total: 59,50**
Item: 97	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda estomacal (nasogástrica) N° 16 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 1,19**		Total Item: 59,50	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 037	0,52	**Total: 260,00**
Item: 98	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda uretral N° 04, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,52**		Total Item: 260,00	
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 024	0,53	**Total: 530,00**
Item: 99	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda uretral N° 06, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica,				

constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,53**		Total Item: 530,00	
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 020	0,35	**Total: 1.050,00**
Item: 100	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda uretral N° 08, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,35**		Total Item: 1.050,00	
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 069	0,56	**Total: 2.800,00**
Item: 101	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda uretral N° 10, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 0,56**		Total Item: 2.800,00	
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 054	0,57	**Total: 2.280,00**
Item: 102	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda uretral N° 12, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 0,57**		Total Item: 2.280,00	
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 087	0,59	**Total: 1.770,00**
Item: 103	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda uretral N° 14, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,59**		Total Item: 1.770,00	
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 038	0,66	**Total: 660,00**
Item: 104	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda uretral N° 16, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,66**		Total Item: 660,00	
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 146	0,70	**Total: 700,00**
Item: 105	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: Sonda uretral N° 18, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,70**		Total Item: 700,00	
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 044	7,99	**Total: 799,00**
Item: 106	Unidade: Unidades	Marca: G-TECH	Modelo: G-TECH	
Descrição: Termômetro clinico digital, para usar nas axilas				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 7,99**		Total Item: 799,00	
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 138	0,59	**Total: 472,00**
Item: 107	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Torneira 3 vias, conectores mer-lock, orientador de fluxo, direcionador, estéril.				
Quantidade: 800	**Valor Unit.: 0,59**		Total Item: 472,00	
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 138	6,99	**Total: 671,04**
Item: 108	Unidade: Pacotes	Marca: KASMED	Modelo: KASMED	
Descrição: Touca cirúrgica com elástico pacote com 100 unidades				
Quantidade: 96	**Valor Unit.: 6,99**		Total Item: 671,04	
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 134	0,70	**Total: 350,00**
Item: 109	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BAYER	Modelo: BAYER	
Descrição: Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,70**		Total Item: 350,00	
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 142	5,49	**Total: 2.745,00**
Item: 110	Unidade: FRASCOS	Marca: HADASSAH	Modelo: HADASSAH	
Descrição: Ácidos graxos essenciais + vitamina A + vitamina E, forma farmacêutica loção oleosa, forma de apresentação frasco 200ml, via tópico				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 5,49**		Total Item: 2.745,00	
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 005	0,09	**Total: 90,00**
Item: 111	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Aminofilina 100mg				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,09**			Total Item: 90,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 092	0,42	**Total: 420,00**
Item: 112	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDLEY	Modelo: MEDLEY	
Descrição: Amiodarona 200 mg				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,42**		Total Item: 420,00	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 029	5,99	**Total: 5.391,00**
Item: 113	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Amoxicilina susp. 250mg/5ml com 60ml				
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 5,99**		Total Item: 5.391,00	
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 017	0,14	**Total: 140,00**

Item: 114	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Atenolol 100mg				
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.: 0,14**		Total Item: 140,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 034	14,00	**Total: 350,00**
Item: 115	Unidade: FRASCOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Brimonidina 0,2%. Frasco 5ml				
Quantidade: 25		**Valor Unit.: 14,00**		Total Item: 350,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 124	1,66	**Total: 166,00**
Item: 116	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Brometo de Ipatrópio 0,025% gotas				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 1,66**		Total Item: 166,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 035	1,57	**Total: 157,00**

Item: 117	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Brometo de ipratrópio - 0,25mg/ml - 20 ml sol. para nebulização				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 1,57**		Total Item: 157,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 134	1,22	**Total: 305,00**
Item: 120	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: LIBBS	Modelo: LIBBS	
Descrição: Buspirona 5mg				
Quantidade: 250		**Valor Unit.: 1,22**		Total Item: 305,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 129	0,36	**Total: 1.440,00**
Item: 121	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Cetoconazol 200mg				
Quantidade: 4.000		**Valor Unit.: 0,36**		Total Item: 1.440,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 007	3,17	**Total: 634,00**
Item: 122	Unidade: BISNAGAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Cetoconazol creme 20mg/g. Bisnaga de 30g				
Quantidade: 200		**Valor Unit.: 3,17**		Total Item: 634,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 139	47,97	**Total: 1.439,10**
Item: 124	Unidade: POTES	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIVITA	
Descrição: Sulfadiazina de prata 500g				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 47,97**		Total Item: 1.439,10
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 061	13,46	**Total: 1.346,00**
Item: 125	Unidade: POMADAS	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	
Descrição: Colagenase com clorafenicol. Bisnaga 30g				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 13,46**		Total Item: 1.346,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 059	14,51	**Total: 1.451,00**
Item: 126	Unidade: POMADAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Colagenase sem clorafenicol. Bisnaga 30g				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 14,51**		Total Item: 1.451,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 091	40,10	**Total: 1.002,50**
Item: 127	Unidade: FRASCOS	Marca: ACHE	Modelo: ACHE	
Descrição: Dorzolamida 2%. Frasco 5ml				
Quantidade: 25		**Valor Unit.: 40,10**		Total Item: 1.002,50
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 121	0,27	**Total: 135,00**
Item: 128	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Espironolactona 25mg				
Quantidade: 500		**Valor Unit.: 0,27**		Total Item: 135,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 105	61,75	**Total: 926,25**
Item: 129	Unidade: UNIDADES	Marca: ASPEN	Modelo: ASPEN	
Descrição: Insulina glargina 3ml refil				
Quantidade: 15		**Valor Unit.: 61,75**		Total Item: 926,25
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 092	40,77	**Total: 611,55**
Item: 130	Unidade: UNIDADES	Marca: SANOFI	Modelo: SANOFI	
Descrição: Insulina glulisina caneta. 3ml				
Quantidade: 15		**Valor Unit.: 40,77**		Total Item: 611,55
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 118	65,43	**Total: 981,45**
Item: 131	Unidade: UNIDADES	Marca: LILLY	Modelo: LILLY	
Descrição: Insulina lispro caneta. 3ml				
Quantidade: 15		**Valor Unit.: 65,43**		Total Item: 981,45
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 028	0,22	**Total: 110,00**
Item: 132	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BRAINFARMA	Modelo: BRAINFARMA	
Descrição: Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60				
Quantidade: 500		**Valor Unit.: 0,22**		Total Item: 110,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 068	0,13	**Total: 1.300,00**
Item: 133	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO	
Descrição: Nimesulida 100mg				
Quantidade: 10.000		**Valor Unit.: 0,13**		Total Item: 1.300,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 120	0,60	**Total: 600,00**
Item: 134	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SANDOZ	Modelo: SANDOZ	
Descrição: Pantoprazol 40mg				
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.: 0,60**		Total Item: 600,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 028	12,50	**Total: 1.250,00**
Item: 135	Unidade: UNIDADES	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Salbutamol aerossol 100mcg/dose. frasco com 200 doses				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 12,50**		Total Item: 1.250,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 113	1,18	**Total: 590,00**
Item: 136	Unidade: UNIDADES	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Solução nasal adulto. Frasco 30 ml				
Quantidade: 500		**Valor Unit.: 1,18**		Total Item: 590,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 080	0,39	**Total: 195,00**
Item: 137	Unidade: UNIDADES	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
Quantidade: 500		**Valor Unit.: 0,39**		Total Item: 195,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 099	0,58	**Total: 290,00**
Item: 138	Unidade: UNIDADES	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
Quantidade: 500		**Valor Unit.: 0,58**		Total Item: 290,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 082	0,78	**Total: 390,00**
Item: 139	Unidade: UNIDADES	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: Atadura de crepom 20x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm				
Quantidade: 500		**Valor Unit.: 0,78**		Total Item: 390,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 067	0,43	**Total: 2.150,00**
Item: 140	Unidade: PACOTES	Marca: AMERICAN MEDICAL	Modelo: AMERICAN MEDICAL	
Descrição: Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10				
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.: 0,43**		Total Item: 2.150,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 080	31,08	**Total: 3.108,00**
Item: 141	Unidade: UNIDADES	Marca: FORTSAN	Modelo: FORTSAN	
Descrição: Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 31,08**		Total Item: 3.108,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 006	7,55	**Total: 2.265,00**
Item: 142	Unidade: ROLOS	Marca: CREMER	Modelo: CREMER	

Descrição: Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.				
Quantidade: 300		**Valor Unit.: 7,55**		Total Item: 2.265,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 008	1,17	**Total: 2.340,00**
Item: 143	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA	
Descrição: Oxibutinina 5mg				
Quantidade: 2.000		**Valor Unit.: 1,17**		Total Item: 2.340,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 076	0,14	**Total: 280,00**
Item: 144	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC	
Descrição: Prednisolona 20mg				
Quantidade: 2.000		**Valor Unit.: 0,14**		Total Item: 280,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 093	0,04	**Total: 3.456,00**
Item: 145	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: IMEC	Modelo: IMEC	
Descrição: Aas 100mg				
Quantidade: 86.400		**Valor Unit.: 0,04**		Total Item: 3.456,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 079	6,33	**Total: 6.330,00**
Item: 146	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Acebrofilina 25mg/5ml xarope inf. Frasco de 120ml				
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.: 6,33**		Total Item: 6.330,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 116	8,99	**Total: 8.990,00**
Item: 147	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Acebrofilina xarope adulto 50mg/5ml. Frasco de 120ml				
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.: 8,99**		Total Item: 8.990,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 092	0,04	**Total: 432,00**
Item: 148	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Ácido fólico 5mg				
Quantidade: 10.800		**Valor Unit.: 0,04**		Total Item: 432,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 034	5,66	**Total: 1.698,00**
Item: 149	Unidade: FRASCOS	Marca: HADASSAH	Modelo: HADASSAH	
Descrição: Ácidos graxos essenciais + vitamina A + vitamina E, forma farmacêutica loção oleosa, forma de apresentação frasco 200ml, via tópico				
Quantidade: 300		**Valor Unit.: 5,66**		Total Item: 1.698,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 025	0,29	**Total: 1.740,00**
Item: 150	Unidade: AMPOLAS	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC	
Descrição: Agua destilada 10ml inj.				
Quantidade: 6.000		**Valor Unit.: 0,29**		Total Item: 1.740,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 142	0,45	**Total: 4.500,00**
Item: 151	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Albendazol 400 mg				
Quantidade: 10.000		**Valor Unit.: 0,45**		Total Item: 4.500,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 118	0,48	**Total: 480,00**
Item: 153	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDLEY	Modelo: MEDLEY	
Descrição: Amiodarona 200 mg				
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.: 0,48**		Total Item: 480,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 140	4,91	**Total: 29.460,00**
Item: 154	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Amoxicilina susp. 250mg/5ml com 60ml				
Quantidade: 6.000		**Valor Unit.: 4,91**		Total Item: 29.460,00
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 032	0,21	**Total: 6.300,00**
Item: 155	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Amoxicilina 500mg.				
Quantidade: 30.000		**Valor Unit.: 0,21**		Total Item: 6.300,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 006	0,50	**Total: 5.400,00**
Item: 156	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Ampicilina 500mg				
Quantidade: 10.800		**Valor Unit.: 0,50**		Total Item: 5.400,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 058	0,04	**Total: 2.160,00**
Item: 157	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Atenolol 50 mg				
Quantidade: 54.000		**Valor Unit.: 0,04**		Total Item: 2.160,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 018	0,78	**Total: 4.212,00**
Item: 158	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Azitromicina 500mg				
Quantidade: 5.400		**Valor Unit.: 0,78**		Total Item: 4.212,00
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 031	6,99	**Total: 15.098,40**
Item: 159	Unidade: FRASCOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Azitromicina susp.600mg/ml				
Quantidade: 2.160		**Valor Unit.: 6,99**		Total Item: 15.098,40
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 009	1,38	**Total: 1.490,40**
Item: 161	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Brometo de Ipatrópio 0,025% gotas				
Quantidade: 1.080		**Valor Unit.: 1,38**		Total Item: 1.490,40
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 145	1,31	**Total: 1.414,80**
Item: 162	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Brometo de ipratrópio - 0,25mg/ml - 20 ml sol. para nebulização				
Quantidade: 1.080		**Valor Unit.: 1,31**		Total Item: 1.414,80
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 145	0,02	**Total: 7.560,00**
Item: 165	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Captopril 25mg				
Quantidade: 378.000		**Valor Unit.: 0,02**		Total Item: 7.560,00
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 066	24,42	**Total: 439,56**
Item: 166	Unidade: UNIDADES	Marca: U.QUIMICA	Modelo: U.QUIMICA	
Descrição: Carvão ativado				
Quantidade: 18		**Valor Unit.: 24,42**		Total Item: 439,56
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 042	0,12	**Total: 1.296,00**
Item: 167	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: LEGRAND	Modelo: LEGRAND	
Descrição: Caverdilol 25mg				
Quantidade: 10.800		**Valor Unit.: 0,12**		Total Item: 1.296,00
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 101	6,65	**Total: 28.595,00**
Item: 168	Unidade: FRASCOS	Marca: ABL	Modelo: ABL	

Descrição: Cefalexina 250mg/5ml susp.				
Quantidade: 4.300		**Valor Unit.: 6,65**		Total Item: 28.595,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 020	0,49	**Total: 10.584,00**
Item: 169	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: ABL	Modelo: ABL	
Descrição: Cefalexina 500mg				
Quantidade: 21.600		**Valor Unit.: 0,49**		Total Item: 10.584,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 110	0,32	**Total: 3.456,00**
Item: 170	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB		Modelo: PHARLAB
Descrição: Cetoconazol 200mg				
Quantidade: 10.800		**Valor Unit.: 0,32**		Total Item: 3.456,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 066	2,94	**Total: 4.762,80**
Item: 171	Unidade: BISNAGAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Cetoconazol creme 20mg/g				
Quantidade: 1.620		**Valor Unit.: 2,94**		Total Item: 4.762,80
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 022	0,27	**Total: 2.916,00**
Item: 173	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Ciprofloxarcino 500mg				
Quantidade: 10.800		**Valor Unit.: 0,27**		Total Item: 2.916,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 127	2,64	**Total: 8.553,60**
Item: 174	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Cloridrato de Ambroxol adulto xp. 30mg/ml				
Quantidade: 3.240		**Valor Unit.: 2,64**		Total Item: 8.553,60
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 129	2,34	**Total: 7.581,60**
Item: 175	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Cloridrato de Ambroxol infantil xp. 15mg/5ml				
Quantidade: 3.240		**Valor Unit.: 2,34**		Total Item: 7.581,60
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 099	13,40	**Total: 7.236,00**
Item: 176	Unidade: BISNAGAS	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	
Descrição: Colagenase com clorafenicol				
Quantidade: 540		**Valor Unit.: 13,40**		Total Item: 7.236,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 067	14,51	**Total: 4.701,24**
Item: 177	Unidade: BISNAGAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Colagenase sem clorafenicol				
Quantidade: 324		**Valor Unit.: 14,51**		Total Item: 4.701,24
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 102	0,18	**Total: 1.944,00**
Item: 178	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: ACHE	Modelo: ACHE	
Descrição: Dexametasona 4 mg				
Quantidade: 10.800		**Valor Unit.: 0,18**		Total Item: 1.944,00
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 057	1,74	**Total: 5.637,60**
Item: 179	Unidade: BISNAGAS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Dexametasona creme 1mg/g com 10g				
Quantidade: 3.240		**Valor Unit.: 1,74**		Total Item: 5.637,60
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 105	0,04	**Total: 129,60**
Item: 180	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Dexclorfeniramina 2mg				
Quantidade: 3.240		**Valor Unit.: 0,04**		Total Item: 129,60
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 129	1,99	**Total: 6.447,60**
Item: 181	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/ml				
Quantidade: 3.240		**Valor Unit.: 1,99**		Total Item: 6.447,60
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 121	0,07	**Total: 3.780,00**
Item: 182	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Diclofenaco de Potássio 50mg				
Quantidade: 54.000		**Valor Unit.: 0,07**		Total Item: 3.780,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 080	0,06	**Total: 3.240,00**
Item: 183	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Diclofenaco de Sódio 50mg				
Quantidade: 54.000		**Valor Unit.: 0,06**		Total Item: 3.240,00
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 046	0,14	**Total: 7.560,00**
Item: 184	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Dipirona 500mg				
Quantidade: 54.000		**Valor Unit.: 0,14**		Total Item: 7.560,00
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 131	1,17	**Total: 6.318,00**
Item: 185	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Dipirona gotas 500mg/ml				
Quantidade: 5.400		**Valor Unit.: 1,17**		Total Item: 6.318,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 092	0,20	**Total: 648,00**
Item: 186	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Espironolactona 25mg				
Quantidade: 3.240		**Valor Unit.: 0,20**		Total Item: 648,00
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 148	0,47	**Total: 1.624,32**
Item: 187	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: MEDQUIMICA	
Descrição: Fluconazol 150 mg				
Quantidade: 3.456		**Valor Unit.: 0,47**		Total Item: 1.624,32
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 087	0,05	**Total: 4.860,00**
Item: 188	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Furosemida 40mg				
Quantidade: 97.200		**Valor Unit.: 0,05**		Total Item: 4.860,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 080	0,02	**Total: 2.160,00**
Item: 189	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: MEDQUIMICA	
Descrição: Glibenclamida 5mg				
Quantidade: 108.000		**Valor Unit.: 0,02**		Total Item: 2.160,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 100	0,02	**Total: 2.160,00**
Item: 190	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: MEDQUIMICA	
Descrição: Hidroclorotiazida 25mg				
Quantidade: 108.000		**Valor Unit.: 0,02**		Total Item: 2.160,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 001	2,29	**Total: 4.946,40**
Item: 191	Unidade: FRASCOS	Marca: IMEC	Modelo: IMEC	
Descrição: Hidróxido de alumínio				

Quantidade: 2.160		**Valor Unit.: 2,29**		Total Item: 4.946,40
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 037	0,18	**Total: 9.720,00**
Item: 192	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC	
Descrição: Ibuprofeno 600mg				
Quantidade: 54.000		**Valor Unit.: 0,18**		Total Item: 9.720,00
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 037	3,56	**Total: 11.534,40**
Item: 193	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Ibuprofeno susp. 20 mg/ml				
Quantidade:	3.240	**Valor Unit.: 3,56**	Total Item: 11.534,40	
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 114	0,55	**Total: 297,00**
Item: 194	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Isossorbida 10mg				
Quantidade: 540		**Valor Unit.: 0,55**		Total Item: 297,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 119	0,46	**Total: 248,40**
Item: 195	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Isossorbida 5mg				
Quantidade: 540		**Valor Unit.: 0,46**		Total Item: 248,40
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 096	5,27	**Total: 2.845,80**
Item: 196	Unidade: BISNAGAS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Lidocaína 5% geleia				
Quantidade: 540		**Valor Unit.: 5,27**		Total Item: 2.845,80
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 049	0,07	**Total: 378,00**
Item: 197	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC	
Descrição: Loratadina 10 mg				
Quantidade: 5.400		**Valor Unit.: 0,07**		Total Item: 378,00
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 091	3,43	**Total: 3.704,40**
Item: 198	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Loratadina xarope 1mg/ml				
Quantidade: 1.080		**Valor Unit.: 3,43**		Total Item: 3.704,40
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 087	0,05	**Total: 5.400,00**
Item: 199	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Losartama Potássica				
Quantidade: 108.000		**Valor Unit.: 0,05**		Total Item: 5.400,00
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 071	0,04	**Total: 432,00**
Item: 200	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Maleato de enalapril 10 mg				
Quantidade: 10.800		**Valor Unit.: 0,04**		Total Item: 432,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 014	0,05	**Total: 540,00**
Item: 201	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Maleato de enalapril 20mg				
Quantidade: 10.800		**Valor Unit.: 0,05**		Total Item: 540,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 113	0,06	**Total: 648,00**
Item: 202	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Maleato de enalapril 5mg				
Quantidade: 10.800		**Valor Unit.: 0,06**		Total Item: 648,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 056	0,30	**Total: 1.500,00**
Item: 203	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	
Descrição: Mebendazol 100mg				
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.: 0,30**		Total Item: 1.500,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 056	1,78	**Total: 8.900,00**
Item: 204	Unidade: FRASCOS	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	
Descrição: Mebendazol 20mg/ml susp.				
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.: 1,78**		Total Item: 8.900,00
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 132	0,13	**Total: 21.060,00**
Item: 205	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Metformina 850mg				
Quantidade: 162.000		**Valor Unit.: 0,13**		Total Item: 21.060,00
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 014	0,58	**Total: 15.660,00**
Item: 206	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Metildopa 250mg				
Quantidade: 27.000		**Valor Unit.: 0,58**		Total Item: 15.660,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 094	1,12	**Total: 18.144,00**
Item: 207	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Metildopa 500mg				
Quantidade: 16.200		**Valor Unit.: 1,12**		Total Item: 18.144,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 115	1,52	**Total: 2.462,40**
Item: 208	Unidade: FRASCOS	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	
Descrição: Metoclopramida gotas 0,4%				
Quantidade: 1.620		**Valor Unit.: 1,52**		Total Item: 2.462,40
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 055	0,06	**Total: 388,80**
Item: 209	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Metroclopramida 10mg				
Quantidade: 6.480		**Valor Unit.: 0,06**		Total Item: 388,80
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 076	0,21	**Total: 4.536,00**
Item: 210	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Metronidazol 250mg				
Quantidade: 21.600		**Valor Unit.: 0,21**		Total Item: 4.536,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 075	0,25	**Total: 2.700,00**
Item: 211	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Metronidazol 400 mg				
Quantidade: 10.800		**Valor Unit.: 0,25**		Total Item: 2.700,00
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 017	7,12	**Total: 15.379,20**
Item: 212	Unidade: FRASCOS	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	
Descrição: Metronidazol 40mg/ml				
Quantidade: 2.160		**Valor Unit.: 7,12**		Total Item: 15.379,20
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 083	5,95	**Total: 12.852,00**
Item: 213	Unidade: BISNAGAS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Metronidazol gel vaginal500mg/5g				

Quantidade:	2.160	**Valor Unit.: 5,95**	Total Item: 12.852,00	
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 076	7,76	**Total: 16.761,60**
Item: 214	Unidade: BISNAGAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Miconazol creme vaginal 2%				
Quantidade:	2.160	**Valor Unit.: 7,76**	Total Item: 16.761,60	
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 027	3,67	**Total: 7.927,20**
Item: 215	Unidade: BISNAGAS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Neomicina pomada 3,5mg/5g				
Quantidade:	2.160	**Valor Unit.: 3,67**	Total Item: 7.927,20	
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 086	0,20	**Total: 108,00**
Item: 216	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BRAINFARMA	Modelo: BRAINFARMA	
Descrição: Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60				
Quantidade:	540	**Valor Unit.: 0,20**	Total Item: 108,00	
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 087	4,91	**Total: 10.605,60**
Item: 217	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Nistatina 100.000 ui/ml susp.				
Quantidade:	2.160	**Valor Unit.: 4,91**	Total Item: 10.605,60	
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 134	5,37	**Total: 11.599,20**
Item: 218	Unidade: BISNAGAS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Nistatina creme vaginal 25000ui/g				
Quantidade:	2.160	**Valor Unit.: 5,37**	Total Item: 11.599,20	
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 027	0,05	**Total: 5.400,00**
Item: 219	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Omeprazol 20mg				
Quantidade:	108.000	**Valor Unit.: 0,05**	Total Item: 5.400,00	
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 053	0,09	**Total: 2.700,00**
Item: 220	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Paracetamol comp 500mg				
Quantidade:	30.000	**Valor Unit.: 0,09**	Total Item: 2.700,00	
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 147	1,20	**Total: 7.776,00**
Item: 221	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Paracetamol gotas 200mg/ml				
Quantidade:	6.480	**Valor Unit.: 1,20**	Total Item: 7.776,00	
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 129	3,80	**Total: 8.208,00**
Item: 222	Unidade: FRASCOS	Marca: U.QUIMICA	Modelo: U.QUIMICA	
Descrição: Polivitaminas sol.				
Quantidade:	2.160	**Valor Unit.: 3,80**	Total Item: 8.208,00	
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 111	7,99	**Total: 17.258,40**
Item: 223	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Prednisolona 1,34mg/ml				
Quantidade:	2.160	**Valor Unit.: 7,99**	Total Item: 17.258,40	
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 002	0,14	**Total: 3.024,00**
Item: 224	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC	
Descrição: Prednisona 20mg				
Quantidade:	21.600	**Valor Unit.: 0,14**	Total Item: 3.024,00	
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 020	0,06	**Total: 1.296,00**
Item: 225	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC	
Descrição: Prednisona 5mg				
Quantidade:	21.600	**Valor Unit.: 0,06**	Total Item: 1.296,00	
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 029	0,51	**Total: 2.754,00**
Item: 228	Unidade: ENVELOPES	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Sais para reindratação oral 27,9g				
Quantidade:	5.400	**Valor Unit.: 0,51**	Total Item: 2.754,00	
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 058	1,78	**Total: 1.922,40**
Item: 229	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Salbutamol Xarope 0,4 mg/ml				
Quantidade:	1.080	**Valor Unit.: 1,78**	Total Item: 1.922,40	
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 008	0,15	**Total: 486,00**
Item: 230	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MULTILAB	Modelo: MULTILAB	
Descrição: Simeticona 40mg				
Quantidade:	3.240	**Valor Unit.: 0,15**	Total Item: 486,00	
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 034	1,53	**Total: 3.304,80**
Item: 231	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Simeticona gotas 75mg/ml				
Quantidade:	2.160	**Valor Unit.: 1,53**	Total Item: 3.304,80	
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 126	7,50	**Total: 16.200,00**
Item: 233	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: Solução de ringe lactato 500ml				
Quantidade:	2.160	**Valor Unit.: 7,50**	Total Item: 16.200,00	
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 015	4,70	**Total: 10.152,00**
Item: 234	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: Solução Fisiológica 0,9% 250ml				
Quantidade:	2.160	**Valor Unit.: 4,70**	Total Item: 10.152,00	
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 136	5,24	**Total: 11.318,40**
Item: 235	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: Solução Fisiológica 0,9% 500ml				
Quantidade:	2.160	**Valor Unit.: 5,24**	Total Item: 11.318,40	
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 091	5,87	**Total: 12.679,20**
Item: 236	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: Solução Glicose 5% 500ml				
Quantidade:	2.160	**Valor Unit.: 5,87**	Total Item: 12.679,20	
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 017	4,60	**Total: 12.420,00**
Item: 237	Unidade: FRASCOS	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Sulfa+trimetropina susp. 40+8 mg/ml. frasco de 100 ml				
Quantidade:	2.700	**Valor Unit.: 4,60**	Total Item: 12.420,00	
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 066	31,93	**Total: 3.512,30**
Item: 238	Unidade: POTES	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIVITA	
Descrição: Sulfadiazina de prata pasta 1% 400 g				
Quantidade:	110	**Valor Unit.: 31,93**	Total Item: 3.512,30	

LOTE 239	Quant.: 1	Num: 024	0,25	**Total: 6.750,00**
Item: 239	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg				
Quantidade:	27.000	**Valor Unit.: 0,25**	Total Item: 6.750,00	
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 063	0,03	**Total: 2.592,00**
Item: 240	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	
Descrição: Sulfato ferroso 40mg				
Quantidade:	86.400	**Valor Unit.: 0,03**	Total Item: 2.592,00	
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 117	1,30	**Total: 3.510,00**
Item: 241	Unidade: FRASCOS	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	
Descrição: Sulfato ferroso gotas 25mg/ml				
Quantidade:	2.700	**Valor Unit.: 1,30**	Total Item: 3.510,00	
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 148	0,12	**Total: 1.296,00**
Item: 242	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Vitamina C 500mg				
Quantidade:	10.800	**Valor Unit.: 0,12**	Total Item: 1.296,00	
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 033	1,19	**Total: 3.855,60**
Item: 243	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Vitamina C gotas 200mg/ml				
Quantidade:	3.240	**Valor Unit.: 1,19**	Total Item: 3.855,60	
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 032	0,16	**Total: 1.440,00**
Item: 244	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Digoxina 0,25mg				
Quantidade:	9.000	**Valor Unit.: 0,16**	Total Item: 1.440,00	
LOTE 245	Quant.: 1	Num: 005	0,70	**Total: 3.500,00**
Item: 245	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: ACHE	Modelo: ACHE	
Descrição: Dexametasona 0,5mg				
Quantidade:	5.000	**Valor Unit.: 0,70**	Total Item: 3.500,00	
LOTE 246	Quant.: 1	Num: 026	1,46	**Total: 2.920,00**
Item: 246	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Dipirona xarope - solução oral				
Quantidade:	2.000	**Valor Unit.: 1,46**	Total Item: 2.920,00	
LOTE 247	Quant.: 1	Num: 134	0,14	**Total: 378,00**
Item: 247	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Captopril 50mg				
Quantidade:	2.700	**Valor Unit.: 0,14**	Total Item: 378,00	
LOTE 248	Quant.: 1	Num: 103	12,53	**Total: 1.253,00**
Item: 248	Unidade: FRASCOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Sabutamol aerosol 100mg/dose fraco com 200 doses				
Quantidade:	100	**Valor Unit.: 12,53**	Total Item: 1.253,00	
LOTE 249	Quant.: 1	Num: 110	0,17	**Total: 2.040,00**
Item: 249	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Sinvastatina 40mg				
Quantidade:	12.000	**Valor Unit.: 0,17**	Total Item: 2.040,00	
LOTE 250	Quant.: 1	Num: 088	0,14	**Total: 4.200,00**
Item: 250	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Paracetamol 750mg				
Quantidade:	30.000	**Valor Unit.: 0,14**	Total Item: 4.200,00	
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 033	0,05	**Total: 75,00**
Item: 251	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Anlodipina 5mg				
Quantidade:	1.500	**Valor Unit.: 0,05**	Total Item: 75,00	
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 009	0,09	**Total: 135,00**
Item: 252	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Anlodipina 10mg				
Quantidade:	1.500	**Valor Unit.: 0,09**	Total Item: 135,00	
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 065	0,13	**Total: 130,00**
Item: 253	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: LEGRAND	Modelo: LEGRAND	
Descrição: Carverdilol 6,25mg				
Quantidade:	1.000	**Valor Unit.: 0,13**	Total Item: 130,00	
LOTE 254	Quant.: 1	Num: 064	0,13	**Total: 130,00**
Item: 254	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: LEGRAND	Modelo: LEGRAND	
Descrição: Carverdilol 12,5mg				
Quantidade:	1.000	**Valor Unit.: 0,13**	Total Item: 130,00	
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 035	0,19	**Total: 190,00**
Item: 255	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: LEGRAND	Modelo: LEGRAND	
Descrição: Carverdilol 25mg				
Quantidade:	1.000	**Valor Unit.: 0,19**	Total Item: 190,00	
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 074	5,84	**Total: 17.520,00**
Item: 256	Unidade: BISNAGAS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Óxido de zinco + Associações pomada 30g				
Quantidade:	3.000	**Valor Unit.: 5,84**	Total Item: 17.520,00	
LOTE 257	Quant.: 1	Num: 035	3,40	**Total: 680,00**
Item: 257	Unidade: LOÇÃO	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIVITA	
Descrição: Permetrina 5%				
Quantidade:	200	**Valor Unit.: 3,40**	Total Item: 680,00	
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 002	2,22	**Total: 444,00**
Item: 258	Unidade: LOÇÃO	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIVITA	
Descrição: Permetrina 1%				
Quantidade:	200	**Valor Unit.: 2,22**	Total Item: 444,00	
LOTE 259	Quant.: 1	Num: 055	0,06	**Total: 324,00**
Item: 259	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Mal. Dexclofeniramina 2mg				
Quantidade:	5.400	**Valor Unit.: 0,06**	Total Item: 324,00	
LOTE 260	Quant.: 1	Num: 037	2,10	**Total: 2.100,00**
Item: 260	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Mal. Dexclofeniramina 2mg - xarope				
Quantidade:	1.000	**Valor Unit.: 2,10**	Total Item: 2.100,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:			**859.284,29**	

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9776E39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2023, homologado em 30/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 33/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.256.200/0001-24, com endereço MAJOR BELMIRO,204, CEP 58400342, representada por NATHALIA DE ARAUJO SANTOS, Carteira de identidade nº 3463853, inscrito no CPF nº 705.198.094-75, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de medicamentos e material penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e
Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa
correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)
decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)
praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
VALDI PIMIENTEL DE GOIS

_____
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PARANATAMA, 30 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 226	Quant.: 1	Num: 022	0,04	**Total: 4.320,00**
Item: 226	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Propranolol 40mg				
Quantidade: 108.000		**Valor Unit.: 0,04**	Total Item: 4.320,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:			**4.320,00**	

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:55C426BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 027/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços tem por objeto o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 027/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Empresa vencedora: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37,** situada à Av. Tiradentes, nº 130, Bairro São Sebastião, CEP 55.818-490, Carpina/PE**, nos respectivos itens:**

ITEM	Especificação	UNIDADE	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**Água sanitária** – composição hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio, cloreto de H²O, teor e cloro ativo de 2,0 a 2,5 p.p, embalagem plástica reforçada com tampa rosca. **Caixa com 12 unidades de 1 litro**. Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante.	Caixa	1583	Clorito	9,90	15,671,70
2	**ÁLCOOL GLICERINADO 70% -** glicerinado contendo etílico 70%com caixa de 12 unidade, cada unidade contendo 1 (um) litro e trazendo externamente os dados de identificação, número do lote data de fabricação e data de validade.	Caixa	445	Toscano	60,00	26,700,00
3	**Balde plástico para diluição de produtos** – com alça de metais para maior resistência, confeccionado em polipropileno transparente para uma melhor visualização de seu conteúdo e leitura de seu volume. Capacidade 20 kg.	Unidade	110	Ta limpo	12,00	1.320,00
4	**Cloro** – para limpeza, líquida concentrada, cloro ativo 8 a 10%. **Bobona contendo 20 litros**. Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante.	Bobona	1149	Quimilab	36,00	41.364,00
5	**Copo descartável 180 ml** – em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo e validade. Acondicionada em caixa de papelão em perfeito estado. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	494	Total Plastc	85,00	41.990,00
6	**Desinfetante Multiuso** – Concentrado	Bombona	1125	Valença	3,99	4.488,75

	para limpeza e desinfecção com poder bactericida, altamente concentrado para remoção de sujidade (limpeza pesada), para uso em pias, azulejos, vaso sanitários, ralos de banheiros etc. Com aroma suave, balde diluivel em 1 para 100 soluções. **Embalagem com 5 litros.**					
7	**Desentupidor para vaso sanitário** – em borracha flexível, cor preta, altura de 10 cm de diâmetro 10 cm, material cabo de madeira de 50 cm.	Unidade	72	Pernanbucana	5,32	383,04
8	**Detergente líquido –** com ação desincrostrante para limpeza de utensílios de cozinha [talheres, pratos e similares], com rendimento e aplicabilidade, bombona diluível de 1 para 100 de solução. **Embalagem com 5 litros**	Bombona	861	Valença	4,98	4.287,78
9	**Dispenser** – plástico para **álcool gel** com travas de segurança ou chave. Para fixação em parede, cor branca.	Unidade	55	Nobre	33,60	1.848,00
10	**Dispenser** – plástico para **copos de 180 ml**. Com tampa em material inox.	Unidade	35	Nobre	29,80	1.043,00
11	**Escova para limpeza de vaso sanitário** - cerdas de polipropileno com dispositivo de encaixe para guarda.	Unidade	113	Alkin	6,39	722,07
12	**Esponja de lã de aço carbono** - não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidações. **Embalagem com 14 pacotes de 60 gramas cada.** (tipo Bombril ou similar)	Pacote	869	Assolan	16,85	14.642,65
13	**Esponja multiuso** – tipo dupla-face, medindo aproximadamente 110 X 75 X 20 mm, com formato retangular, antibactericida, espuma abrasiva, na cor verde, amarela. Embalagem plástica individual com identificação do produto e marca do fabricante. **Embalagem com 01 unidade.** Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	Unidade	2306	Scottbrith	0,52	1.199,12
14	**Filme para embalagem de alimentos** – em plástico aderente de PVC, medindo 15 cm X 28 cm, com espessura de 10 miligramas, tipo em bobina.	Unidade	210	Tecfilm	3,27	686,70
15	**Flanela** – para limpeza 100% algodão, dimensão aproximada de 40 cm X 60 cm.	Unidade	1190	Flanelax	1,99	2.368,10
16	**Fósforo de segurança** – confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. De forma a garantir a integridade do produto até seu uso. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e quantidade com selo do INMETRO. **Pacote com 10 caixas com 40 fósforo de segurança [palitos]**.	Pacote	532	Bilu	3,00	1.596,00
17	· **Guardanapo** – em papel branco, medindo aproximadamente 22 X 18 cm. Com boa capacidade de absorção sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plástico com 100 folhas. **Embalagem com 16 pacotes de 50 folhas.**	Fardo	390	Malu	16,50	6.435,00
18	**Lixeira plástico polipropileno com tampa vai e vem**, com capacidade de 20 litros. Cor branca.	Unidade	83	Ta limpo	39,35	3.266,05
19	**LIMPADOR DE MÓVEIS-** componentes de cera natural, aplicação móvel e superfície lisa, 200 ml, fragrânciasuave, validademínima de 24 (vinte e quatro meses) a contar da data da entrega.	Unidade	385	Peroba	4,99	1.921,15
20	**Luvas de borracha para limpeza – TAMANHO G** – em borracha de látex natural, ¾, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	Par	408	Scootbritch	3,37	1.374,96
21	**Luvas de borracha para limpeza – TAMANHO G** – em borracha de látex natural, **CANO LOGO (ATE COTEVELO),** norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	Par	123	Scootbritch	3,49	429,27
22	**Luvas de borracha para limpeza – TAMANHO M** – em borracha de látex natural, ¾, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	Par	253	Scootbritch	3,37	852,61
23	**Luvas de borracha para limpeza – TAMANHO M** – em borracha de látex natural, **CANO LOGO (ATE COTEVELO)**, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	Par	123	Scootbritch	3,49	429,27
24	**Luvas de borracha para limpeza – TAMANHO P** – em borracha de látex natural, ¾, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	Par	203	Scootbritch	3,50	710,50
25	**Luvas de borracha para limpeza – TAMANHO P** – em borracha de látex natural, **CANO LOGO (ATE COTEVELO),** norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	Par	113	Scootbritch	3,50	395,50
26	**"Quentinha descartável"** – nº 08 de	Caixa	580	Total Plast	32,59	18.902,20

	alumínio, forma arredondada com tampa de papelão. Caixa com 100 unidades com AT-1 quilograma. Caixa com 100 unidades.					
27	**Pá para lixo com base plástica** – reforçado cabo em madeira revestida em plástico afilado e lixado, aproximadamente 60 cm.	Unidade	399	Pernambucana	3,74	1.492,26
28	**Palito roliço em madeira –** com extremidades finas, tipo palito de dentes, picotado. **Pacote com 20 caixinhas contendo 100 unidades cada.**	Pacote	21	Gna	14,20	298,20
29	**Pano de chão** – tipo saco alvejado grande especial – duplo, medida aproximadamente 0,60 X 0,80 cm. Em tecido absorvente e de boa absorção.	Unidade	1438	Ta limpo	3,50	5.033,00
30	**Pano de prato em tecido** – 100% algodão para limpeza, medindo no mínimo 50 X 80 cm, alvejado com as bordas costuradas. Em cores variadas.	Unidade	849	Ober	2.30	1.952,70
31	**Papel higiênico** – na cor BRANCA, folhas simples, picotadas e gofrado, neutro, rolo com no mínimo 30 metros. **Fardo com 64 rolos.**	Fardo	1217	Dubeli	39,99	48.667,83
32	**Papel toalha** – papel em bobina, grafado, folha simples, medindo 20cm X 100 metros, 100% celulose virgem, máximo 15 mm² X m², conforme notam TAPPI T437, alvura acima de 82% conforme a norma ISO, absorção máxima de 3,0 a 4,5s na cor branca. **Fardo com 8 rolos**.	Fardo	499	Capriche	64,00	31.936,00
33	**Papel toalha folha dupla interfolhada –** picotado, folha dupla, absorvente, macio, na cor branca, de uso para copa/cozinha. Medindo 22 X 20 cm. **Embalagem com 2 pacotes contendo 60 toalhas cada.**	Pacote	80	Scott	5,90	472,00
34	**Pastilha sanitária** – com haste plástica. Aroma variado. Unidade com 20g.	Unidade	1864	Perfect	1,97	3.672,08
35	**Polidor de alumínio** – detergente superconcentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, por reação química, deixando-os com aspecto de novo. **Caixa com 12 unidades de 500 ml.** Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante.	Caixa	655	Polybrill	18,00	11.790,00
36	**Rodo** – para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Unidade	362	Pernambucana	4,60	1.665,20
37	**Sabão em barra** – glicerinado, neutro, cor amarelo. **Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200 gramas cada**. Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante.	Pacote	470	Das neves	7,36	3.459,20
38	**Sabão em pó** – composição à base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, sequestrante, branqueador óptico, coadjuvante, corante, perfume e água. **Embalagem em pacotes de 1 kg.** Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante.	Pacote	2100	Espulmil	3,67	7.707,00
39	**Sabonete líquido cremoso –** odor erva doce, acidez PH neutro, aplicação antisséptica das mãos com agente hidratante, composição de glicerina, agente emolientes, triclosan 0,3%. **Embalagem de 5 litros**.	Bombona	470	Valença	17,99	8.455,30
40	**Saco de lixo 100L** – saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 100 LITROS. Com espessura mínima de 0,07mm estando de acordo com as normas da ABNT. **Pacote com 100 unidades**. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	Pacote	1270	Ta limpo	23,60	29.972,00
41	**Saco de lixo 15L** – saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 15 LITROS. Com espessura mínima de 0,07mm estando de acordo com as normas da ABNT. **Pacote com 100 unidades.** Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	Pacote	720	Ta limpo	2,00	1.440,00
42	**Saco de lixo 30L** – saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 30 LITROS. Com espessura mínima de 0,07mm estando de acordo com as normas da ABNT. **Pacote com 100 unidades.** Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	Pacote	100	Ta limpo	12,02	1.202,00
43	**Saco de lixo 50L** – saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta	Pacote	1410	Ta limpo	3,95	5.569,50

	densidade com capacidade para 50 LITROS. Com espessura mínima de 0,07mm estando de acordo com as normas da ABNT. **Pacote com 100 unidades.** Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.					
44	**Saco plástico** – transparente picotado 25 X 60 cm com mínimo 2,5 micros de espessura, capacidade mínima de **8 Kg**. Rolo com 50 unidades. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	Rolo	90	Plastil	18,50	1.665,00
45	**Vassoura de pelo** – medindo 50 cm com cabo de madeira revestido em plástico com 1,05 metros.	Unidade	610	Pernambucana	6,50	3.965,00
46	**Vassoura de pelo sintético de nylon** – cabo de madeira revestida com capa plástica, com rosca, medida da base entre 24 a 27 cm com base em polipropileno, retangular rosca para cabo (tira pó uso em ambiente seco).	Unidade	520	Pernambucana	6,30	3.276,00
47	**Vassoura tipo piaçava** – com cerdas de piaçava, cabo de madeira para uso pesado.	Unidade	220	Pernambucana	5,99	1.317,80
48	**Limpa vidro –** princípio ativo: éter butílico de etilenoglicol. Para limpeza de vidros e superfícies, coloração azulada. **Embalagem com 500ml**, bico borrifador. Com notificação na ANVISA/MS	Unidade	210	Ype	4,90	1.029,00
49	**SACO DE LIXO REFORÇADO 200L -** Caracteristicas mínimas aceitaveis: espeçura: 0,10 MM ou superior; resistência; reforçado; material: polietilenoKG VARIANDO ENTRE 12 A 13 UNIDADES	kg	6.300	Ta limpo	7,50	47.250,00
50	**SACO DE LIXO REFORÇADO 200L -** Caracteristicas mínimas aceitaveis: espeçura: 0,10 MM ou superior; resistência; reforçado; material: polietilenoKG VARIANDO ENTRE 12 A 13 UNIDADES	kg	2.100	Ta limpo	7,50	158.750,00
51	**SACO DE LIXO REFORÇADO 200L -** Caracteristicas mínimas aceitaveis: espeçura: 0,5 MM ou superior; resistência; reforçado; material: polietilenoKG VARIANDO ENTRE 12 A 13 UNIDADES	kg	350	Ta limpo	8,00	2.800,00
52	GARFO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, em poliestireno, descartável, para refeição, espessura mínima de 3 mm, na cor branca, características adicionais resistente, tamanho médio - Pacote 50 unidades	PACOTE	150	Total Plast	3,00	450,00
53	**COLHER DESCARTÁVEL** de plástico tamanho médio para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. **Pacote com 50 unidades.**	PACOTE	150	Total Plast	3,50	525,00

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
Contratante

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D3806EE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Centro	
10358182/0001-20	Exercício: 2023

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1831

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$7.853.933,41 distribuídos as seguintes dotações:

					7.853.933,41			
02	08	01	GABINETE DO PREFEITO					
	25		04.122.0003.2023.0000	Gestão Participativa	80.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	34		04.122.0003.2023.0000	Gestão Participativa	30.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
02	13	01	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
	68		04.122.0004.2036.0000	Administrando com Transparencia e Eficiência	80.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	69		04.122.0004.2036.0000	Administrando com Transparencia e Eficiência	150.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	77		04.122.0004.2036.0000	Administrando com Transparencia e Eficiência	40.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
02	14	01	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	137		04.123.0003.2051.0000	Gestão Participativa	20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				

02	14	01	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	143		04.123.0003.2051.0000	Gestão Participativa	10.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	148		04.123.0003.2053.0000	Gestão Participativa	90.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	149		04.123.0003.2053.0000	Gestão Participativa	180.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	157		28.843.0003.0009.0000	Gestão Participativa	80.000,00			
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	158		28.843.0003.0009.0000	Gestão Participativa	280.000,00			
			4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
02	15	10	Secretaria Municipal de Educação					
	238		12.361.0018.2172.0000	Educação de Qualidade para Todos	62.600,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	245		12.361.0018.2172.0000	Educação de Qualidade para Todos	30.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	250		12.361.0018.2172.0000	Educação de Qualidade para Todos	30.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	253		12.361.0018.2172.0000	Educação de Qualidade para Todos	10.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
02	16	01	FUNDEB					
	306		12.365.0018.1067.0000	Educação de Qualidade para Todos	495.000,00			

			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			542 000	FUNDEB - Complementação VAAT				
02	16	10	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
	307		12.361.0018.1067.0000	Educação de Qualidade para Todos	60.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			542 000	FUNDEB - Complementação VAAT				
	309		12.361.0018.1092.0000	Educação de Qualidade para Todos	50.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	FUNDEB - Impostos e Transferencias				
	312		12.361.0018.2186.0000	Educação de Qualidade para Todos	80.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	313		12.361.0018.2186.0000	Educação de Qualidade para Todos	40.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	FUNDEB - Impostos e Transferencias				
	315		12.361.0018.2191.0000	Educação de Qualidade para Todos	100.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	FUNDEB - Impostos e Transferencias				
	316		12.361.0018.2191.0000	Educação de Qualidade para Todos	500.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	FUNDEB - Impostos e Transferencias				
	317		12.361.0018.2191.0000	Educação de Qualidade para Todos	350.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			541 000	FUNDEB - Complementação VAAF				
	318		12.361.0018.2191.0000	Educação de Qualidade para Todos	250.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			542 000	FUNDEB - Complementação VAAT				
02	16	10	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
	319		12.361.0018.2191.0000	Educação de Qualidade para Todos	200.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	FUNDEB - Impostos e Transferencias				
	320		12.361.0018.2191.0000	Educação de Qualidade para Todos	250.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	FUNDEB - Impostos e Transferencias				
	321		12.361.0018.2191.0000	Educação de Qualidade para Todos	100.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			541 000	FUNDEB - Complementação VAAF				
	332		12.361.0018.2192.0000	Educação de Qualidade para Todos	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	FUNDEB - Impostos e Transferencias				
	334		12.361.0018.2192.0000	Educação de Qualidade para Todos	20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	FUNDEB - Impostos e Transferencias				
	341		12.365.0018.2195.0000	Educação de Qualidade para Todos	200.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			542 000	FUNDEB - Complementação VAAT				
	342		12.365.0018.2195.0000	Educação de Qualidade para Todos	100.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	FUNDEB - Impostos e Transferencias				
	343		12.365.0018.2195.0000	Educação de Qualidade para Todos	50.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			542 000	FUNDEB - Complementação VAAT				
	344		12.365.0018.2195.0000	Educação de Qualidade para Todos	3.000,00			
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	FUNDEB - Impostos e Transferencias				
02	16	10	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
	350		12.366.0018.2200.0000	Educação de Qualidade para Todos	30.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	FUNDEB - Impostos e Transferencias				
02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	423		08.243.0013.2076.0000	Gestão Administrativa do FMDCA	10.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	382		08.122.0014.2289.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas	20.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	383		08.122.0014.2289.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas	20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00

			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	384		08.122.0014.2289.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas	30.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	388		08.122.0014.2289.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas	5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	392		08.122.0014.2289.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas	5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	396		08.122.0014.2289.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas	5.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	398		08.122.0014.2290.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Afirmativas Políticas	2.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	401		08.241.0014.2206.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas	10.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	405		08.241.0014.2206.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas	20.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	469		08.243.0014.2272.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Políticas Afirmativas	10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	540		08.244.0014.2271.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Afirmativas Políticas	10.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	657		08.244.0015.2275.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
02	18	01	SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
	748		20.122.0009.2083.0000	Uma Agricultura Mais Forte	100.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	749		20.122.0009.2083.0000	Uma Agricultura Mais Forte	160.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	751		20.122.0009.2083.0000	Uma Agricultura Mais Forte	40.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	755		20.122.0009.2083.0000	Uma Agricultura Mais Forte	40.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
02	18	01	SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
	757		20.122.0009.2083.0000	Uma Agricultura Mais Forte	10.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
02	19	01	SEC. DE INFRA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS					
	810		15.122.0007.2078.0000	Avança Boa Vista	120.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	811		15.122.0007.2078.0000	Avança Boa Vista	100.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	813		15.122.0007.2078.0000	Avança Boa Vista	50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	817		15.122.0007.2078.0000	Avança Boa Vista	30.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	819		15.122.0007.2078.0000	Avança Boa Vista	20.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	864		25.752.0007.2205.0000	Avança Boa Vista	400.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				

			751 000	Recursos da COSIP				
02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	921		10.301.0019.2011.0000	Mais saúde para todos	50.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	922		10.301.0019.2011.0000	Mais saúde para todos	50.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	923		10.301.0019.2011.0000	Mais saúde para todos	40.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	927		10.301.0019.2011.0000	Mais saúde para todos	40.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	935		10.301.0019.2011.0000	Mais saúde para todos	5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	939		10.301.0019.2011.0000	Mais saúde para todos	16.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	941		10.301.0019.2012.0000	Mais saúde para todos	40.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	944		10.301.0019.2012.0000	Mais saúde para todos	50.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	946		10.301.0019.2012.0000	Mais saúde para todos	60.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	953		10.301.0019.2012.0000	Mais saúde para todos	20.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1000		10.301.0019.2292.0000	Mais saúde para todos	30.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	1047		10.302.0019.2013.0000	Mais saúde para todos	40.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	1049		10.302.0019.2013.0000	Mais saúde para todos	60.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	1051		10.302.0019.2013.0000	Mais saúde para todos	50.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	1057		10.302.0019.2013.0000	Mais saúde para todos	50.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	1092		10.302.0019.2299.0000	Mais saúde para todos	30.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	1141		10.305.0019.2019.0000	Mais saúde para todos	50.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	1151		10.305.0019.2019.0000	Mais saúde para todos	40.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos				
	1212		10.302.0019.2976.0000	Mais saúde para todos	300.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 003	Emenda Bancada				
02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1213		10.302.0019.2976.0000	Mais saúde para todos	348.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 003	Emenda Bancada				
	1214		10.302.0019.2976.0000	Mais saúde para todos	337.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 003	Emenda Bancada				

	1215		10.302.0019.2976.0000	Mais saúde para todos	15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 003	Emenda Bancada				
02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1216		10.301.0019.1006.0000	Mais saúde para todos	56.275,25			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			601 000	Transferencias SUS - Bloco Estruturação				
	1217		10.302.0019.1008.0000	Mais saúde para todos	70.136,51			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			601 000	Transferencias SUS - Bloco Estruturação				
	1218		10.301.0019.2011.0000	Mais saúde para todos	153.048,47			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 004	Atenção Primária				
	1219		10.302.0019.2013.0000	Mais saúde para todos	61.658,08			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			603 000	Transf. SUS - Bloco Estruturação COVID19				
	1220		10.301.0019.2978.0000	Mais saúde para todos	78.753,64			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 003	Emenda Bancada				
	1221		10.302.0019.2013.0000	Mais saúde para todos	145.648,40			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 001	Emenda Individual				
	1222		10.301.0019.2156.0000	Mais saúde para todos	24.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção				
	1223		10.301.0019.2015.0000	Mais saúde para todos	22.862,92			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção				
	1224		10.301.0019.2015.0000	Mais saúde para todos	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção				
02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1225		10.301.0019.2298.0000	Mais saúde para todos	44.263,59			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção				
	1226		10.301.0019.2977.0000	Mais saúde para todos	18.536,85			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 001	Emenda Individual				
	1227		10.301.0019.2977.0000	Mais saúde para todos	15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 001	Emenda Individual				
	1228		10.301.0019.2978.0000	Mais saúde para todos	5.149,70			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 002	Emenda Relatoria				
	1229		10.302.0019.1220.0000	Mais saúde para todos	140.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 005	AE - Emenda Individual				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		7.008.600,00
Fontes de Recurso		
01	00	3.200.600,00
05	00	3.808.000,00
		845.333,41
Fontes de Recurso		
05	00	845.333,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 01 de DEZEMBRO de 2023

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1CD5AD3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 840/2023

LEI MUNICIPAL Nº 840/2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Prefeitura de Serrita**, **Fundo Municipal de Assistência Social** e **FUNPRESE,** referente ao exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 813/2022 DE 19/12/2022, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R$: 6.583.500,00 (Seis Milhões e Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais),** onde destina-se ao custeio de diversas ações para a saúde pública do Município, inclusive utilização dos recursos e convênios federais, será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO: Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Proj/Ativ: 01.031.0001.2008.000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Valor: 48.587,58

02 02 02 GABINETE DO PREFEITO

	04.122.0403.2801.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	04.122.0403.2801.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	135.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

	04.122.0403.2801.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO 5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL		
	04.122.0403.2801.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	04.122.0403.2801.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	85.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

	04.122.0403.2802.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO 1.100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	04.122.0403.2803.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	13.200,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

02 02 02 GABINETE DO PREFEITO

	04.124.0403.2979.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

02 03 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	04.122.0403.2804.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	04.122.0403.2804.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	28.500,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	04.122.0403.2805.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	126.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

04.122.0403.2809.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO 5.700,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

02 04 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

	04.121.0403.2810.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	1.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

02 05 05 SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

	28.846.0000.0801.0000	ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS	10.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
	28.846.0000.0801.0000	ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS	57.000,00	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-		

02 05 05 SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

	04.122.0403.2812.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	04.123.0403.2816.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	100.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		

02 07 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

	13.392.1301.2847.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	44.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

13.392.1301.2847.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 10 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV ECONÔMICO

	20.122.0403.2864.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	20.122.0403.2864.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	145.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

	20.122.0403.2864.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO 5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	20.122.0403.2864.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	280.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

02 10 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV ECONÔMICO

	20.122.0403.2864.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	28.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

	20.544.2001.2866.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

	20.544.2001.2866.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

02 12 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

	04.131.0401.2869.0000	COMUNICAÇAO GOVERNAMENTAL	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

02 20 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

	15.122.0403.2857.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	15.122.0403.2857.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	180.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	15.122.0403.2857.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

03	01 00	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
		10.122.1003.5000.0000 GESTÃO DO SUS	40.000,00
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

02 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

	10.122.1003.5000.0000	GESTÃO DO SUS	55.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	08.241.0809.2142.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

	08.241.0809.2142.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	08.241.0809.2142.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	08.244.0816.2143.0000	PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	40.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

08.244.0817.2145.0000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO

2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	10.301.1001.2884.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	130.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	10.301.1001.2884.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	90.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	10.301.1001.2884.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	15.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		

	10.301.1001.2884.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	10.301.1001.2884.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	10.301.1001.2884.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	10.301.1001.3000.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	235.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	10.301.1001.3000.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	50.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
	10.302.1001.2891.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	110.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	10.302.1001.2891.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	10.302.1001.2891.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	10.302.1001.2891.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	10.302.1001.2891.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	10.302.1001.2891.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	75.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

03 01 03 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA

	09.272.0901.2922.0000	GESTAO PREVIDENCIARIA	110.000,00	
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		

03 01 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	12.361.1204.2825.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	2.000.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
	12.361.1204.2825.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	700.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	12.361.1204.2832.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	12.361.1204.4007.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	700.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

ANULAÇÃO
Proj/Ativ: 01.031.0001.1002.000
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00
Valor: R$ 6.196,70

Proj/Ativ: 01.031.0001.1002.000
Elemento da Despesa: 3.1.90.13.00
Valor: R$ 5.000,00

Proj/Ativ: 01.031.0001.1008.000
Elemento da Despesa: 3.1.90.11.00
Valor: R$ 12.700,00

Elemento da Despesa: 3.1.90.30.00
Valor: R$ 7.827,38

Elemento da Despesa: 3.1.90.36.00
Valor: R$ 16.151,00

Proj/Ativ: 01.031.0001.1009.000
Elemento da Despesa: 3.1.90.93.00
Valor: R$ 712,59

03 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

	10.122.1003.5000.0000	GESTÃO DO SUS	-9.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	08.122.0801.2900.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-6.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		

	08.122.0801.2900.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

	08.243.0801.2906.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

	08.243.0801.2906.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

	08.243.0801.2906.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

	08.243.0810.2907.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	-17.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

	08.244.0802.2913.0000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-9.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

	08.244.0802.2936.0000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	08.244.0808.4028.0000	PROGRAMAS SOCIO ASSISTENCIAIS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	10.301.1001.1083.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-24.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

	10.301.1001.1083.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-515.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

	10.302.1001.1084.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-812.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

	10.302.1001.2895.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

	10.303.1001.2896.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

	10.303.1001.2896.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-43.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

	10.304.1001.2897.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

	10.304.1001.2897.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	10.305.1001.1085.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

	10.305.1001.2898.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

	10.305.1001.2898.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		

	10.305.1001.2898.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

03 01 03

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA
04.122.0901.1895.0000 GESTAO PREVIDENCIARIA

-50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

03 01 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	12.361.1204.1086.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

	12.361.1204.1086.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-96.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

	12.361.1204.1086.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

	12.361.1204.1087.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-35.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

03 01 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	12.361.1204.1087.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-104.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

	12.361.1204.1087.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-48.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

	12.361.1204.1100.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-1.387.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

	12.361.1204.1190.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-33.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

	12.361.1204.2825.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

	12.361.1204.2830.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-147.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

	12.361.1204.2834.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-150.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

	12.361.1204.2837.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-100.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

	12.361.1204.2940.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-68.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		

03 01 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	12.365.1204.1089.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

	12.365.1204.1089.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

03	01 10	FUNDEB		
		12.361.1201.2826.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-175.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

	12.361.1201.2826.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-277.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

	12.361.1201.2827.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-179.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

	12.361.1201.2827.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-847.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

	12.361.1201.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-37.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

	12.361.1201.2939.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

		12.361.1201.4043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

03	01 10	FUNDEB		
		12.361.1201.4043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

	12.361.1201.4043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-41.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

	12.361.1201.4043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

	12.365.1201.1092.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

	12.365.1201.1098.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

	12.365.1201.2841.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-437.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		

	12.365.1201.4037.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Serrita, 04 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 840/2023 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 04 de dezembro de 2023, conforme prevê a alínea "b" do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município https://www.serrita.pe.gov.br/ Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 04 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
- Prefeito-

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:164AF8BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023. Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda de ônibus novos para atender as demandas do transporte escolar e universitário da secretaria de educação do município de Sirinhaém – PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, SOB O CNPJ Nº 14.246.589/0001-17, LOCALIZADA NA AVENIDA BOM PASTOR, S/Nº, BAIRRO BOA VISTA, GARANHUNS/PE, CEP 55.292-270, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ALMIR NOGUEIRA AS COSTA JÚNIOR, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIÁRIO (CONSULTOR EXECUTIVO DE VENDAS A GOVERNO), PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 4.520.915 SSP/PE E DO CPF Nº 021.000.404-56.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ÔNIBUS RODOVIÁRIO (0KM) – MODELO/ANO/MOD. 2022/2023 OKM. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO LICITANTE CONFORME DETERMINAÇÃO CONTRAN NR. 64/2008.** 01 (uma) porta dianteira pantográfica; 01 (uma) porta extra para acessibilidade de portadores de deficiência física dotada de DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel com elevador hidráulico); Tração 4 x 2; Motor dianteiro de no mínimo 04 cilindros; Potência mínima de 225 CV e torque mínimo de 850 Nm(Kgfm); Combustível: Diesel ou Biodiesel; Direção: Hidráulica; Transmissão mecânica de no mínimo 06 velocidades a frente e uma à ré; Sistema de freios pneumáticos com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS e freio motor; PBT homologado Mínimo de 16.000 Kg; Capacidade mínima de 45 passageiros + motorista; Carroceria medindo no mínimo 12 mts; Ar condicionado central de teto; Divisória total com porta o motorista; Poltronas rodoviária soft reclináveis revestidas em tecido; Cintos de segurança em todas as poltronas; Farol de milha; Cortinas nas janelas; Porta pacotes com dutos de saída para ar condicionado e luz individual de leitura; Bagageiros laterais com bloqueio por chave ou pneumático; Janelas móveis com vidros fumê; Traseira fechada em fiberglass;	**UND**	04	R$ 895.000,00	R$ 3.580.000,00

	Itinerário eletrônico em LED; Iluminação interna em LED branca; Pintado na cor branca, Pneu de suporte completo, macaco, chave de rodas.				
02	**MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO (0KM) Ano/modelo mínimo 2023/2023 (0KM) PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ORGÃO LICITANTE CONFORME DETERMINAÇÃO CONTRAN NR. 64/2008.** 01 (uma) porta dianteira pantográfica; 01 (uma) porta extra para acessibilidade de portadores de deficiência física dotada de DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel com elevador hidráulico); Tração 4 x 2; Motor dianteiro de no mínimo 04 cilindros; Potência mínima de 175 CV e torque mínimo de 600 Nm(Kgfm); Combustível: Diesel ou Biodiesel; Direção: Hidráulica; Transmissão mecânica de no mínimo 06 velocidades a frente e uma à ré; Sistema de freios pneumáticos com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS e freio motor; PBT homologado Mínimo de 9.500 Kg; Capacidade mínima de 31 passageiros + motorista; Carroceria medindo no mínimo 9,10 mts; Ar condicionado central de teto; Divisória total com porta o motorista; Poltronas rodoviária soft reclináveis revestidas em tecido; Cintos de segurança em todas as poltronas; Farol de milha; Cortinas nas janelas; Porta pacotes com dutos de saída para ar condicionado e luz individual de leitura; Bagageiros laterais com bloqueio por chave ou pneumático; Janelas móveis com vidros fumê; Traseira com vidro vigia; Itinerário eletrônico em LED; Iluminação interna em LED branca; Pintado na cor branca, Pneu de suporte completo, macaco, chave de rodas.	**UND**	02	R$ 680.000,00	R$ 1.360.000,00
3	**MICRO ÔNIBUS ESCOLAR RURAL - ANO/MODELO MÍNIMO: 2022/2023 (OKM)** 01 (uma) porta dianteira SEDAN tipo duas folhas acoplada com elevador hidráulico (plataforma de acessibilidade); Habitáculo específico destinado ao cadeirante; Tração 4 x 2; Motor dianteiro de no mínimo 04 cilindros; Potência mínima de 162 CV e torque mínimo de 600 Nm(Kgfm); Combustível: Diesel ou Biodiesel; Direção: Hidráulica; Transmissão mecânica de no mínimo 05 velocidades a frente e uma à ré; Sistema de freios pneumáticos com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS/EBD e freio motor; PBT homologado Mínimo de 8.500 Kg; Suspensão dianteira e traseira elevada Bloqueio de diferencial dianteiro; Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + cadeirante; Ar condicionado de teto; Divisória parcial para o motorista; Poltronas fixas altas revestidas em material plástico (corvin); Cintos de segurança em todas as poltronas; Farol de milha; Cortinas nas janelas; Porta pacotes; Bagageiro lateral; Janelas móveis com vidros fumê; Traseira fechada em fiberglass; Itinerário eletrônico em LED; Iluminação interna em LED branca; Sistema de som devidamente instalado no veículo; Pintado na cor branca.	**UND**	02	R$ 565.000,00	R$ 1.130.000,00
VALOR TOTAL R$ 6.070.000,00 (SEIS MILHÕES E SETENTA MIL REAIS).					

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023
Sirinhaém - PE, 17 de novembro de 2023
ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B0E2CA9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°126/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ (Dois milhões e seiscentos e sessenta e três mil e dois reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2041	APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	
33503900 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564.343,37
33904800 - 17150000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	846.515,09
2042	APOIO A SALAS DE CINEMA	
33903900 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322.489,54
2044	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO	
33904800 - 17150000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	161.910,52
33904800 - 17160000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	767.743,48
Total Geral:		**2.663.002,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.895.258,52
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	767.743,48
Total Geral:		**2.663.002,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 24 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8D3E3606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°122/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.758.248,00 (Onze milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312.500,00
17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
9507	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	228.500,00
31900300 - 18012111	Pensões	46.335,00
9508	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	514.000,00
31900300 - 18012111	Pensões	47.990,00
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	6.630.000,00
31900300 - 18012111	Pensões	178.000,00
9510	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.276.000,00
31900300 - 18012111	Pensões	710.600,00
9515	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	391.000,00
31900300 - 15000000	Pensões	29.700,00
9516	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	890.000,00
31900300 - 15000000	Pensões	45.145,00
9517	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	33.313,00
31900300 - 15000000	Pensões	43.143,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.022,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	347.000,00
Total Geral:		**11.758.248,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 2.105.918,00
17302	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO**
9998	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
99999799 - 18001111	RESERVA DO RPPS 8.957.808,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção 1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente 500,00
3022	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO E DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS
33903000 - 15000000	Material de Consumo 1.400,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção 5.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria 52.830,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL

33903000 - 15000000	Material de Consumo	185.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	1.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	236,12
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	116,88
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.019,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
27102	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2068	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	11.600,00
4076	APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	13.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.720,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
99999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999999 - 15010000	Reserva de Contingência	312.500,00
	Total Geral:	**11.758.248,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9B86E637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°127/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 29.642,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	23.500,00
17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
44905200 - 18020000	Equipamentos e Material Permanente	1.142,00
Total Geral:		**29.642,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.500,00
17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.142,00
Total Geral:		**29.642,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 24 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:42CA176B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°128/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.029.400,00 (Quatro milhões e vinte e nove mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
31901100 - 16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil — 34.000,00
9503	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO PREVIPAULISTA
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais — 36.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
44905100 - 15001001	Obras e Instalações — 1.000.000,00
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — 400.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
3108	OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS
44905100 - 17540000	Obras e Instalações — 1.500.000,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
2903	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — 45.000,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — 14.400,00
30102	**ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA
32902100 - 15000000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato — 400.000,00
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado — 600.000,00
	Total Geral: — **4.029.400,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
44905100 - 15001002	Obras e Instalações — 70.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
2031	PROMOÇÃO DO ENSINO DE ROBÓTICA NAS ESCOLAS
44903000 - 15400001	Material de Consumo — 200.000,00
44903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica — 500.000,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente — 80.000,00
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44905200 - 15500000	Equipamentos e Material Permanente — 220.000,00
4087	FORTALECIMENTO NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — 25.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — 25.000,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — 75.000,00
4088	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — 80.000,00
4089	FORTALECIMENTO NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — 70.000,00

4090	FORTALECIMENTO NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — 75.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — 50.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
3101	PROJETO ORLA
44905100 - 17540000	Obras e Instalações — 1.000.000,00
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)
44905100 - 17540000	Obras e Instalações — 1.500.000,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção — 5.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria — 20.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — 20.000,00
27102	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
2068	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente — 14.400,00
	Total Geral: **4.029.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2BF388B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°129/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.400.500,00 (Nove milhões e quatrocentos mil e quinhentos reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
31900400 - 25440000	Contratação Por Tempo Determinado — 57.000,00
31901100 - 25440000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil — 211.000,00
31901600 - 25440000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil — 3.000,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
31900400 - 25440000	Contratação Por Tempo Determinado — 50.000,00
31901100 - 25440000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil — 810.000,00
31901600 - 25440000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil — 35.000,00
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
31909400 - 25440000	Indenizações e Restituições Trabalhistas — 3.500,00
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
31900400 - 25440000	Contratação Por Tempo Determinado — 45.000,00
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
31900400 - 25440000	Contratação Por Tempo Determinado — 830.000,00
31901100 - 25440000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil — 7.000.000,00
31901600 - 25440000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil — 240.000,00
31909400 - 25440000	Indenizações e Restituições Trabalhistas — 116.000,00
	Total Geral: **9.400.500,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

					SUPERÁVIT FINANCEIRO																		
25440000					Recursos de Precatórios do FUNDEF																9.400.500,00		
																	Total Geral:				**9.400.500,00**		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4DC156CB

